



Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	07
Sec. de Estado da Administração.....	08
Secretaria de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	10
Secretaria de Estado de Educação.....	
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	19
Sec. de Estado de Justiça.....	27
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	28
Sec. de Estado da Agricultura, Produção e Do Desenv. Econômico e Social.....	28
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	30
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.	
Ministério Público.....	
Tribunal de Contas.....	30
Assembléia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	32
Camaras Municipais do Interior.....	36
Institutos Municipais.....	36
Ineditoriais.....	36

ERRATA

Diário Oficial do Estado de Rondônia de 23 de Abril de 2008, nº 0981, referente a capa,
Onde-se lê: Segunda-feira;
Leia-se: Terça-feira.

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 437, DE 17 DE ABRIL DE 2008.

Altera, suprime e acrescenta dispositivos da Lei Complementar nº 94, de 3 de novembro de 1993 - Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. A Lei Complementar nº 94, de 3 de novembro de 1993, alterada pelas Leis Complementares nºs. 129, de 14 de julho de 1995; 146, de 22 de dezembro de 1995; 157, de 23 de dezembro de 1996; 175, de 30 de junho de 1997; 204, de 08 de abril de 1998; 214, de 07 de julho de 1999; 245, de 18 de junho de 2001; e 277, de 03 de junho de 2003; 347, de 08 de junho de 2006, que Dispõe sobre o Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Rondônia, passa a vigorar com os acréscimos e alterações nos dispositivos a seguir enumerados, com a seguinte redação:

LIVRO II

TÍTULO I

DA DIVISÃO JUDICIÁRIA ESTADUAL

CAPÍTULO IV

DA CLASSIFICAÇÃO DAS COMARCAS E COMPETÊNCIA DOS JUÍZES

"Art. 90.....

II - Comarcas de Segunda Entrância: Ariquemes, Cacoal, Cerejeiras, Colorado D'Oeste, Espigão D'Oeste, Guajará-Mirim, Jarú, Ouro Preto D'Oeste, Pimenta Bueno, Presidente Médici, Rolim de Moura e Vilhena; (NR)

III - Comarcas de Primeira Entrância: Alta Floresta D'Oeste, Alvorada D'Oeste, Buritis, Costa Marques, Machadinho D'Oeste, Mirante da Serra, Nova Brasilândia D'Oeste, Nova Mamoré, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé e Santa Luzia D'Oeste. (NR)

TÍTULO III

DA COMARCA DO INTERIOR

CAPÍTULO I

DA COMARCA DE JI-PARANÁ

Art. 107

III – dois Juizados Especiais com competência cumulativa para processar e julgar as causas Cíveis e Criminais previstas na Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995. (NR)

Art. 107-A. V E T A D O.

CAPÍTULO II

DAS COMARCAS DE ARIQUEMES, CACOAL, GUAJARÁ-MIRIM, JARU, OURO PRETO D'OESTE, PIMENTA BUENO, ROLIM DE MOURA E VILHENA. (NR)

Art. 108-B. Nas Comarcas de Jarú, Ouro Preto D'Oeste, Pimenta Bueno e Rolim de Moura, a prestação jurisdicional será realizada por meio de: (NR)

Art. 108-D.

II - 4 (quatro) varas cíveis, de competência genérica, de 1ª (primeira) a 4ª (quarta), competindo cumulativamente: (NR)

a).....

b)

Art. 108-E. V E T A D O.

CAPÍTULO III

DAS COMARCAS DE COLORADO D'OESTE, CEREJEIRAS, ESPIGÃO D'OESTE E PRESIDENTE MÉDICI. (NR).

Art. 109. Nas Comarcas de Colorado D'Oeste, Cerejeiras, Espigão D'Oeste e Presidente Médici, a prestação jurisdicional será realizada por meio de: (NR)

I - 1 (uma) Vara Cível genérica, com competência para cumular o Juizado da Infância e da Juventude, a Corregedoria Permanente dos Cartórios Extrajudiciais e assuntos de Registros Públicos; (NR)

II - 1 (uma) Vara Criminal de competência genérica; (NR)

Art. 109-A. V E T A D O.

CAPÍTULO IV

DAS COMARCAS DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA

Art. 110. A prestação jurisdicional será realizada por uma Vara Única nas Comarcas de Alta Floresta D'Oeste, Alvorada D'Oeste, Buritis, Costa Marques, Machadinho D'Oeste, Mirante da Serra, Nova Brasilândia D'Oeste, Nova Mamoré, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé e Santa Luzia D'Oeste. (NR)

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CAPÍTULO ÚNICO

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 144. A situação do Juiz de Direito da Comarca, na carreira, não será alterada em decorrência da elevação, continuando nela a ter exercício. (NR)

Parágrafo único. O Juiz de Direito da Comarca, quando promovido, poderá nela permanecer desde que o requeira antes de findo o prazo para assumir o exercício na vara para a qual tenha sido promovido. (AC)

Art. 147-C. A Comarca de Espigão D'Oeste fica elevada à categoria de segunda entrância e, conseqüentemente, criada a 2ª Vara, como também um cargo de Juiz de Direito de segunda Entrância, e os respectivos cargos de serviços auxiliares. (AC)

Art. 150-B. V E T A D O.

I – VETADO:

a) VETADO;

II – VETADO:

a) VETADO;

III – VETADO:

a) VETADO.

Parágrafo único. VETADO:

a) 1 VETADO;

b) VETADO."

Art. 2º. Fica suprimido o inciso III do art. 109 da Lei Complementar nº 94, de 1993.

Art. 3º. Acrescenta o § 7º ao art. 56 da Lei Complementar nº 94, de 1993, com a seguinte redação:

"Art. 56

.....

§ 7º. Aplica-se aos juízes que exercem a direção de Fórum e aos que atuam em Turma Recursal dos Juizados Especiais o disposto no § 4º." (AC)

Art. 4º. As verbas indenizatórias, benefícios ou gratificações previstas em outras legislações, serão sempre e igualmente calculadas sobre o subsídio.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LEI COMPLEMENTAR Nº 438, DE 17 DE ABRIL DE 2008.

Altera o artigo 65 da Lei Complementar nº 93, de 3 de novembro de 1993, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Acrescenta parágrafo único ao artigo 65 da Lei Complementar nº 93, de 3 de novembro de 1993, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 65

Parágrafo único. O candidato aprovado nas

provas escritas somente será admitido às provas orais após ser considerado apto em exame psicotécnico vocacional, de caráter eliminatório."

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LEI COMPLEMENTAR Nº 439, DE 18 DE ABRIL DE 2008.

Altera a redação do inciso III do artigo 12 da Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O inciso III do artigo 12 da Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12.

I -

II -

III – 02 (dois) membros e 02 (dois) suplentes, representantes de entidades representativas da sociedade ligadas à área de trânsito;"

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 22 de fevereiro de 2007.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LEI COMPLEMENTAR Nº 440, DE 18 DE ABRIL DE 2008.

Altera redação da alínea "m", do inciso VIII, do artigo 18, da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. A alínea "m", do inciso VIII, do artigo 18, da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18.

.....

VIII -

.....

m) implantar e desenvolver programas de atendimento a jovens e adolescentes em situação de risco social que ofereçam igualdade de oportunidades aos padrões compatíveis com os

diversos estágios do desenvolvimento pessoal e social; e"

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LEI COMPLEMENTAR Nº 441, DE 18 DE ABRIL DE 2008.

Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Os dispositivos abaixo relacionados, da Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, que "Institui o Sistema Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – SEVISA-RO, cria a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO, e dá outras providências", passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....

III – pelo Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN; e

IV – pelo Centro de Pesquisa de Medicina Tropical – CEPEM.



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho – RO – CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diof.ro.gov.br
e-mail: comercial@diof.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

Art. 6º. As ações desenvolvidas no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Ambiental serão executadas de acordo com programação pactuada, a ser periodicamente elaborada pelos gestores do Sistema, na forma que vier a ser disciplinada pela Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde. (NR)

Art. 11. As ações desenvolvidas no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Epidemiológica serão executadas de acordo com programação pactuada, a ser periodicamente elaborada pelos gestores do Sistema, na forma que vier a ser disciplinada pela Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde. (NR)

Art. 12. O Sistema Estadual de Vigilância Sanitária é compreendido pelo conjunto de ações definidas pelo § 1º do artigo 6º, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, executado por Instituições da administração pública direta e indireta do Estado e dos Municípios. (NR)

Art. 16. As ações desenvolvidas no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária serão executadas na forma que vier a ser disciplinada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Agência Estadual de Vigilância em Saúde, através da Gerência Técnica de Vigilância Sanitária e a Secretaria de Estado da Saúde – SESAU. (NR)

Art. 19.

IV – coordenar e acompanhar as atividades e as metas, os recursos financeiros federais e estaduais, ou outros destinados às áreas de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e controle de doenças, repassando aos municípios, dentro das normas do Ministério da Saúde e legislação estadual; (NR)

Art. 20.

XIV – normatizar de forma complementar a vigilância ambiental em saúde nos postos de entrada de pessoas e insumos no território estadual, meios de transporte e outros que possam ocasionar riscos à saúde da população; e (NR)

Art. 21.

XIII – supervisionar, controlar e fiscalizar a execução das ações pelos Municípios, previstas na programação pactuada, de acordo com as normas do Ministério da Saúde, incluindo a permanente avaliação do Sistema Estadual de Vigilância Epidemiológica; (NR)

Art. 22.

III – exercer as competências e responsabilidades de autoridade sanitária estadual prevista na Lei Federal nº 6.437, de 1977 e no Decreto-Lei nº 036, de 1982; (NR)

V – executar as ações de Vigilância Sanitária, independente de sua complexidade, de forma suplementar, em caráter excepcional, quando constatada a insuficiência da ação municipal; (NR)

VIII – aperfeiçoar o processo de concessão de autorização de funcionamento aos estabelecimentos sujeitos a fiscalização da AGEVISA-RO; (NR)

IX – ampliar e aprimorar a realização de análises fiscais de medicamentos, sangue, seus componentes e derivados produtos para a saúde e agrotóxicos e o controle laboratorial da qualidade de alimentos na Rede Nacional de Laboratórios Oficiais em Controle de Qualidade em Saúde – RNLOQS, inclusive para resíduos de agrotóxicos, componentes e afins; (NR)

Art. 23.

II –

b) pela Gerência Técnica Administrativa e Financeira; (NR)

V – Controle Interno.

Art. 29.

VII – expedir regulamento da AGEVISA-RO para o cumprimento das atividades de Vigilância em Saúde; (NR)

Art. 30. A Assessoria Jurídica será vinculada tecnicamente à Procuradoria Jurídica da SESAU, para fins de orientação normativa e supervisão técnica e terá autonomia para defesa dos interesses jurídicos da AGEVISA-RO desempenhada por advogado regularmente. (NR)

Art. 31. A Assessoria Jurídica da AGEVISA-RO será desempenhada por 2 (dois) Advogados, regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo. (NR)

Art. 32.

VIII - assistir a Gerência Técnica de Vigilância Sanitária no desempenho de suas funções.

Art. 33. A Assessoria Técnica será desempenhada pelo Gerente Técnico Administrativo e Financeiro, pelo Gerente Técnico de Vigilância Ambiental e Epidemiológica e pelo Gerente Técnico de Vigilância Sanitária. (NR)

Art. 34. Cabe à Assessoria Técnica: (NR)

III – a prestação de assessoria científica em suas gerências e ao Diretor Geral da AGEVIAS-RO.

Art. 37.

V – materiais laboratoriais, reagentes e insumos destinados a diagnósticos clínicos e epidemiológicos, de pesquisa e outros de interesse da saúde; (NR)

Art. 40. Os valores cuja cobrança seja atribuída por lei a AGEVISA-RO e os apurados administrativamente, não recolhidos no prazo estipulado, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado de Rondônia para cobrança judicial, na forma da Lei. (NR)

Art. 44.

Parágrafo único. O ingresso no Quadro de Pessoal Específico será efetuado por cedência, nos termos da Lei Complementar nº 68, de 1992. (NR)

Art. 45. A admissão de pessoal para os cargos de provimento efetivo da AGEVISA-RO dependerá de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, a ser realizado no prazo máximo de 3 (três) anos contados a partir da publicação desta Lei Complementar. (NR)

Art. 46. As ações de fiscalização e autuação, em vigilância sanitária, previstas nesta Lei Complementar serão privativas dos cargos de Inspetor e Fiscal Sanitário da AGEVISA-RO. (NR)

Art. 49. É vedado ao servidor da Vigilância Sanitária exercer atividade em estabelecimento sujeito à fiscalização da AGEVISA-RO. (NR)

Art. 53. Nos casos citados no artigo anterior, o Diretor-Geral da AGEVISA-RO proporá a Secretária de Estado da Saúde, a decretação pelo governador, do estado de calamidade pública, na localidade onde estiver ocorrendo o surto, o agravo inusitado ou agressão ambiental.” (NR)

Art. 2º. Fica inserido na Lei Complementar nº 333, de 2005, o artigo 44-A, com a seguinte redação:

“Art. 44-A. Os servidores efetivos do Quadro de Pessoal da SESA em exercício, em 27 de dezembro de 2005, na Gerência de Vigilância Sanitária – GEVIS poderão atuar na fiscalização sanitária.

§ 1º. Os cargos de Inspetor Sanitário serão preenchidos por profissionais de nível superior de áreas afins.

§ 2º. Os fiscais de nível médio continuarão exercendo suas atividades de fiscalização.”

Art. 3º. O Anexo I, da Lei Complementar nº 333, de 2005, passa a vigorar nos termos do Anexo único a esta Lei Complementar.

Art. 4º. Fica revogado o inciso III, do artigo 26, da Lei Complementar nº 333, de 2005.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ANEXO I

Cargos de Direção Superior Agência Estadual de Vigilância em Saúde

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Diretor-Geral	01	CDS-18
Chefe de Gabinete	01	CDS-13
Secretária	01	CDS-9
Motorista	01	CDS-6
Assessor Jurídico e de Instrução Processual	02	CDS-16
Chefe de Núcleo de Controle Interno	01	CDS-14
Gerente Técnica, Administrativa e Financeira	01	CDS-16
Secretária	01	CDS-9
Chefe de Núcleo de Serviços Gerais e Transporte	01	CDS-12
Chefe de Núcleo de Material, Patrimônio	01	CDS-12
Chefe de Núcleo de Planejamento, Finanças e Contabilidade	01	CDS-12
Chefe de Núcleo de Recursos Humanos	01	CDS-12
Chefe de Núcleo de Convênios, Controle e Avaliação	01	CDS-12
Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica	01	CDS-16
Secretária	01	CDS-9
Chefe de Núcleo de Malária e Dengue	01	CDS-12
Chefe de Núcleo Leishmaniose, Esquistossomose e Doença de Chagas	01	CDS-12
Chefe de Núcleo de Doenças Transmissíveis por Reservatórios, Animais Peçonhentos e Pragas Urbanas e Vigilância da Água para Consumo Humano e Contaminantes Ambientais Perigosos e Desastres Naturais	01	CDS-12
Chefe de Núcleo de Rede de Frios, Imunobiológicos Especiais e Eventos Adversos	01	CDS-12
Chefe de Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar	01	CDS-12
Chefe de Núcleo de Dermatologia, Pneumologia Sanitária, Tuberculose e Hanseníase	01	CDS-12
Chefe de Núcleo de Doenças Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais e Não Transmissíveis	01	CDS-12
Gerente Técnico de Vigilância Sanitária	01	CDS-16
Secretária	01	CDS-9
Chefe de Equipe de Registro de Cadastro de Estabelecimentos e Sistemas de Informação	01	CDS-10
Chefe de Núcleo de Sangue, Hemoderivado, Diálise, Controle de Infecções e EAS	01	CDS-12
Chefe de Núcleo de Radiações e Saúde do Trabalhador	01	CDS-12
Chefe de Núcleo de Medicamentos e Produtos de Uso na Saúde	01	CDS-12
Chefe de Núcleo de Saneantes, Cosméticos e Produtos de Higiene Pessoal	01	CDS-12
Chefe de Núcleo de Alimentos	01	CDS12
TOTAL	31	-

LEI Nº 1886, DE 18 DE ABRIL DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional por *superávit* financeiro até o montante de R\$ 3.314.534,59 em favor do Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional por *superávit* financeiro, para o atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 3.314.534,59 (três milhões, trezentos e quatorze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), em favor do Fundo de

Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Parágrafo único. O *superávit* financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente do saldo financeiro do exercício de 2007, apurado no extrato bancário e balanço patrimonial da entidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS - FUJU					3.314.534,59
03.011.02.122.1279.1168	APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS				
			3.3.90	0201	1.340.000,00
			3.3.90	0201	190.000,00
			3.3.90	0201	66.234,59
			4.4.90	0201	1.718.300,00
TOTAL					3.314.534,59

LEI Nº 1887, DE 18 DE ABRIL DE 2008.

Altera o parágrafo único ao artigo 38, da Lei nº 1.787, de 24 de outubro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Parágrafo único do artigo 28, da Lei nº 1.787, de 24 de outubro de 2007, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2008”, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38.

Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados na Lei Orçamentária Anual aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público do Estado, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do Estado, será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a forma de duodécimos e de acordo com o cronograma citado no *caput* deste artigo, sendo assegurado ao Poder Executivo o bloqueio de recursos para garantir o pagamento de débitos junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LEI Nº 1888, DE 18 DE ABRIL DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 1.092.000,00 em favor do Fundo Estadual de Saúde – FES e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, para o atendimento de despesas correntes e de capital no presente exercício até o montante de R\$ 1.092.000,00 (um milhão e noventa e dois mil reais), em favor do Fundo Estadual de Saúde – FES.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, oriundas das emendas parlamentares nºs 147, 150, 243, 262, 302, 312, 337 e 355; e anulação parcial da emenda parlamentar nº 377, indicados no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a corrigir a modalidade de aplicação constante da Lei nº 1.842, de 28 de dezembro de 2007, onde se lê: “30 – Transferência a Estados”, leia-se: “90 – Aplicação direta”, retroagindo seu efeito orçamentário a 1º de janeiro de 2008.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				1.092.000,00
17.012.10.846.0000.0179	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E FILANTRÓPICAS	4.4.40.42	0100	477.000,00
		4.4.50.42	0100	100.000,00
		4.4.90.52	0100	175.000,00
17.012.10.302.1250.1367	EXPANDIR E REESTRUTURAR A REDE FÍSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE	4.4.90.51	0100	340.000,00
TOTAL				1.092.000,00

Decreto nº 13576, de 22 de abril de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 344.088,43 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 1.842, de 28 de dezembro de 2007.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 344.088,43 (Trezentos e quarenta e quatro mil, oitenta e oito reais e quarenta e três centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2008, 120ª da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças – SEFIN

LEI Nº 1889, DE 18 DE ABRIL DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 40.000,00, em favor da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, para o atendimento de despesas correntes e de capital no presente exercício até o montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em favor da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2008, 120ª da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA					40.000,00
17.034.10.305.1244.2946	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.3.90.30	3209	40.000,00	

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		TOTAL	40.000,00
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	SUPLEMENTA Valor	
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA					40.000,00
17.034.10.304.1244.1500	MODERNIZAR O SISTEMA DE INFORMÁTICA - AGEVISA	4.4.90.52	3209	20.000,00	
17.034.10.304.1244.2761	CAPACITAR RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA	3.3.90.14	3209	20.000,00	
SANITÁRIA.					
TOTAL				40.000,00	

LEI Nº 1890, DE 18 DE ABRIL DE 2008.

Revoga dispositivos da Lei nº 1.041, de 28 de janeiro de 2002 e da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o Anexo IV, da Lei nº 1.041, de 28 de janeiro de 2002 e o Anexo III, da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 2º. Fica revogado o § 1º, do artigo 13 da Lei nº 1.041, de 2002 e o § 1º, do artigo 15 da Lei nº 1.063, de 2002.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2008, 120ª da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO DO DECRETO Nº.	ANEXO II , DE	DE	DE 2008.		REDUZ
Código	Especificação			Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER					100.000,00
14.020.26.782.1249.1311	ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS			4.4.90.51	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC					17.298,43
15.001.06.181.1251.2154	MANTER AS UNIDADES OPERACIONAIS			3.3.90.30	0100	17.298,43
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA					226.790,00
17.034.10.305.1247.2947	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			3.3.90.39	3209	226.790,00
					TOTAL	344.088,43

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I	SUPLEMENTA	
ANEXO DO DECRETO Nº.		, DE	DE 2008.	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			100.000,00
14.020.26.782.1249.1311	ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS	3.3.90.35	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			17.298,43
15.001.06.181.1251.1275	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR UNIDADES DE SEGURANÇA	4.4.90.51	0116	17.298,43
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			226.790,00
17.034.10.304.1244.2756	REALIZAR SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NOS MUNICÍPIOS	3.3.90.14	3209	50.000,00
17.034.10.304.1244.2761	CAPACITAR RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.3.90.39	3209	176.790,00
			TOTAL	344.088,43

DECRETO Nº 13574, DE 18 DE ABRIL DE 2008.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Altera o artigo 1º do Decreto nº 12208, de 30 de maio de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 342, de 26 de abril de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto nº 12208, de 30 de maio de 2006, que "Nomeia

membros para compor Comissão de Tomada de Contas no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER/RO”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – Presidente: CLEONICE FERREIRA DE SOUZA;
II – Membros:

a) ANDRÉ ALEXANDRE DE SOUSA;
b) ANA GLEYSA DE OLIVEIRA GUEDES;
c) WALTER ALVES MONTEIRO FILHO;
d) MARIADO SOCORRO SILVACHIECCO;
III – Secretária: LÍVIA REGINA DA SILVA NUNES DE MELLO.”

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2008, **ROSÂNGELA LIRA DE SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Supervisora de Programa 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 027/GAF/PGE
Porto Velho, 17 de Abril de 2008.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto de 08/02/2007.

RESOLVE:

LOTAR, a partir de **17.04.2008**, o servidor **ANTÔNIO SANTOS MARIANO**, cadastro nº 300001794, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Gerência de Administração e Finanças/GAF**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONALDO FURTADO

Procurador Geral do Estado

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 017/08/CPLO/SUPEL

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada pelo Decreto nº. 13555 de 14 de Abril de 2008, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, e o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 017/08/CPLO/SUPEL
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1420.00318-00/2008-DER/RO
OBJETO: Sinalização Horizontal/Vertical nas

Rodovias Estaduais: LOTE I: RO - 490 (RO-383/Alto Alegre do Parecis), RO - 135 (RO - 010/Ac. N. Horizonte); RO - 489 (RO - 01/S. Felipe), RO - 383 (Santa Luzia/A. Floresta); RO - 383 (Cacoal/N. Estrela); RO - 383 (R. de Moura/km - 11(sentido Santa Luzia); RO - 010(L-172/Saida de Migrant.) e RO - 010 (Migrant./km - 8 (sent. N. Brasilândia); LOTE II: RO - 257 (Ariquemes/KM - 31,5), br - 421 (Monte Negro/km 31,6 (sent. Campo Novo) e BR - 421(km-20/km-30 (sent. Monte Negro) Pertencentes a Malha Rodoviária Estadual, discriminado no presente Edital.

FONTES DE RECURSOS: 100 - Recursos do Tesouro
VALOR ESTIMADO: 2.043.388,35 (Dois milhões, quarenta e três mil, trezentos e oitenta e oito mil e trinta e cinco centavos).

DATA DE ABERTURA: 26 (vinte e seis) de maio de 2008, às 09:00 horas.

LOCAL: na sala de abertura de licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito à Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 78.904-070, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5190 e Telefone: (0XX) 69.3216-5127.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 10,00 (dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia de Recolhimento DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até quarenta e oito horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 17 de abril de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente CPLO/SUPEL

AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 030/2008/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1401.01434-00/2007/SEFIN/RO
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de digitação, operação e atendimento, para atender o Posto Fiscal Wilson Souto, em Vilhena.

O Pregoeiro da SUPEL, que esta subscreve, nomeado por meio do Decreto nº. 13.406, de 17 de janeiro de 2008, vem através desta, **NOTIFICAR** as empresas participantes da licitação em epígrafe, que a Controladoria Geral do Estado – CGE, em virtude do feriado do dia 21 passado, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do exame das planilhas de detalhamento de custos e devolução dos autos à SUPEL, até o final do expediente do corrente dia.

Pelo motivo acima exposto, fica prorrogada a data para divulgação do resultado da análise das propostas de preços e continuação das demais fases do certame licitatório, para o dia 25 de Abril de 2008, às 11h:00min., na sala de licitações da SUPEL.

Notifiquem-se as licitantes. Publique-se.

Porto Velho, 22 de Abril de 2008.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL

JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONVITE Nº 008/08/CPLO/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1901.00616-00/2007 e 01.1901.00617-00/2007/SEAPES

A Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, designada através do Decreto nº. 13.555 de 14 de abril de 2008, torna público, em especial a empresa participante do certame em tela, o resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação, referente ao CONVITE Nº 008/08/CPLO/SUPEL/RO, formalizada pelo Processo Administrativo nº. 1901.00616-00/2007 e 01.1901.00617-00/2007/SEAPES, cujo objeto é a LOTE I - Adequação de rede bifásica, desmontagem da rede monofásica e ligação de consumidores na Linha 160 com 5,023 km; LOTE II - Adequação de rede bifásica, desmontagem da rede monofásica e ligação de consumidores na Linha 164 com 5,024 km no município de Castanheiras, na Sessão Interna realizada no dia 22 de abril de 2008, às 08:20 (oito e vinte) horas, conforme segue: “...No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão, em que participa desta fase da licitação a empresa: J J COMERCIO E SERV LTDA EPP. DA DECISÃO DA COMISSÃO: Após análise da documentação e consulta quanto a autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, a Comissão de Licitação, por unanimidade de seus membros decidiu: **HABILITAR** a empresa J J COMERCIO E SERV LTDA EPP, tendo em vista que a mesma atendeu as exigências editalícias, para esta primeira fase do certame licitatório...”

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 02 (dois) dias úteis, previstos no art. 109, I, “a”. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que a empresa protocole junto a SUPEL/RO o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo. Notifique-se.

Porto Velho, 22 de abril de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO **TOMADA DE PREÇOS Nº.: 020/08/CPLO/SUPEL**

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pelo Decreto nº 13.555 de 14 de abril de 2008, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **TÉCNICA E PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 020/08/CPLO/SUPEL
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 1420.00123-00/2008-DER/RO

OBJETO: Serviços de Estudo de Viabilidade Econômica, Revisão, Atualização e Adequação do Projeto Executivo de Engenharia para Implantação e Pavimentação do Anel Rodoviário de Ji-Paraná. RO: BR 364 (RO, Trecho: Entr. BR - 174(A) (DIV. MT/RO) - DIV. RO/AC; Sub-trecho; Entr. RO - 477 (Presidente Médice) - Entr. BR - 429 (B) (Ji-Paraná); Segmento: KM - 351,09=km 349,9 (Antigo); extensão 13,59 km, conforme termos de referência, discriminada no presente Edital.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recursos do Tesouro

VALOR ESTIMADO: R\$ 327.630,20 (trezentos e vinte e sete mil seiscentos e trinta reais e vinte centavos).

DATA DE ABERTURA: 27 (vinte e sete) de maio de 2008, às 09:00 horas.

LOCAL: na sala de abertura de licitações, da Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, sito à Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 78.904-070, Fone/Fax: (0xx) 69-216-5128 e Telefone: (0XX) 69.216-5127.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira das 07:30 às 13:30 horas, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 10,00 (dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supra-citado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até quarenta e oito horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 17 de abril de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente Interino da CPLO/SUPEL

Sec. do Estado de Planejamento

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº 1301.0068-00/2008, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de material elétrico, para atender a Gerência de Informática da SEPLAN, no valor de R\$ 7.793,79 (Sete Mil, Setecentos e e Noventa e Três reais e Setenta e Nove Centavos), em favor da Empresa: R. DA S. LEAL, conforme Parecer nº 014/GAB/SEPLAN/2008, acostado as Fls. 13/14 dos autos em epígrafe, Porto Velho, 15 de Abril de 2008. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº 1301.0063-00/2008, que foi dispensada a licitação, objetivando a prestação de serviços de limpeza e reinstalação de ar condicionados e centrais de ar, para atender a SEPLAN, no valor de R\$ 7.935,00 (Sete Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais), em favor da Empresa: REFRIGERAÇÃO GUARULHOS LTDA, conforme Parecer nº 010/GAB/SEPLAN/2008, acostado as Fls. 11/12 dos autos em epígrafe, Porto Velho, 08 de Abril de 2008. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº 1301.0070-00/2008, que foi inexigível a licitação, objetivando a INSCRIÇÃO DE EVENTO, para atender aos servidores da SEPLAN, no valor de R\$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais), em favor da Associação dos Profissionais de Auditoria e Controle Externo do tribunal de Contas do Estado de Rondônia - APCE, conforme Parecer nº 013/GAB/SEPLAN/2008, acostado as Fls. 09/10 dos autos em epígrafe, Porto Velho, 10 de Abril de 2008. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 21 /GAB/SEPLAN
DE 08 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 10.851, de 29 de Dezembro de 2003.

RESOLVE

Incluir na Portaria nº 012/GAB/SEPLAN de 12 de Fevereiro de 2006, o servidor: VALCLEIR OLIVEIRA DE MELO, Secretário Executivo Regional, em atendimento ao Art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10851, de 23 de Dezembro de 2003.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 020/GAB/SEPLAN

Porto Velho, 09 de abril de 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 1301.00074-00-2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **VICENTE DE PAULA BRAGA GÓES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, CPF nº. 085.303.352-87, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$. 9.000,00 (nove mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenho 2008NE00130 e 2008NE00131, alocados neste processo.

RECURSOS	PROGRAMAÇÃO PROJETO	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
ATIVIDADE			
04.122.1015	2244	3390-30	4.000,00
04.122.1015	2244	3390-39	5.000,00
TOTAL			9.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria, obedecerão às disposições do Decreto nº. 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma da estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Contabilidade (CG/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as suas conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 022/GPG/SEPLAN

Porto Velho, 18 de abril de 2008.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, Secretaria de Estado de Administração e Secretaria de Estado de Ação Social.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.842, Art. 6º, § 1º de 28 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1 Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria no 001/2008, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			
15.001.06.181.1251.2154	MANTER AS UNIDADES OPERACIONAIS	3.3.90.30	0100	219.694,98
	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD			
22.001.04.122.1015.2926	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.01	0100	442.200,00
		3.1.90.11	0100	1.057.800,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS			
23.001.04.122.1015.2294	MANTER O FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.90.39	0100	54.000,00
	TOTAL			1.773.694,98
AJUSTE POSITIVO				
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			
15.001.06.181.1251.2154	MANTER AS UNIDADES OPERACIONAIS	3.3.90.93	0100	219.694,98
	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD			
22.001.04.122.1015.2926	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.92	0100	1.500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS			
23.001.04.122.1015.2294	MANTER O FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.90.36	0100	54.000,00
	TOTAL			1.773.694,98

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto – SEPLAN

PORTARIANº 021/GPG/SEPLAN
Porto Velho, 14 de abril de 2008.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias
Fundo Estadual de Saúde e Secretaria de
Estado da Agricultura, Produção e do
Desenvolvimento Econômico e Social.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.842, Art. 6º, § 1º de 28 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1 Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria no 001/2008, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				
17.012.10.302.1250.1367	EXPANDIR E REESTRUTURAR A REDE FÍSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE	4.4.90.52	0100	38.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEAPES				
19.001.04.122.1263.2841	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO PROECOTUR	4.4.90.52	0116	10.600,00
TOTAL				48.600,00
AJUSTE POSITIVO				
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				
17.012.10.302.1250.1367	EXPANDIR E REESTRUTURAR A REDE FÍSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE	4.4.90.51	0100	38.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEAPES				
19.001.04.122.1263.2841	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO PROECOTUR	4.4.90.51	0116	10.600,00
TOTAL				48.600,00

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador, com escolaridade de nível médio.

EDITAL N. 077/GDRH/SEAD, 17 DE ABRIL DE 2008.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o resultado da análise do concurso público da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, contida do Parecer n. 129/TCE-RO, peça do Processo n. 558/2008/TCE-RO, protocolados nesta Secretaria através do Ofício n. 026/2008-GCVCS/TCE-RO, datado em 9 de abril de 2008, retifica termos do Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008.

1.4. O Concurso Público consistirá de duas Etapas distintas, tanto para o cargo de **Agente Penitenciário** quanto para o cargo de **Sócio Educador**, sendo:

a) A primeira composta de 3 (três) Fases, sendo elas: a **Prova Objetiva**, o **Teste de Capacidade Física** e o **Teste de Avaliação Psicológica**, executados pela **FUNRIO**;

b) A segunda Etapa em 3 (três) Fases, quais seja: a **Investigação Social**, **Prova de Títulos** e o **Curso de Formação**, nos termos abaixo discriminados:

1.4. O Concurso Público consistirá de duas Etapas distintas, tanto para o cargo de **Agente Penitenciário** quanto para o cargo de **Sócio Educador**, sendo:

a) A primeira composta de 3 (três) Fases, sendo elas: a **Prova Objetiva**, o **Teste de Capacidade Física** e o **Teste de Avaliação Psicológica**, executados pela **FUNRIO**;

b) A segunda Etapa em 2 (três) Fases, quais seja: a **Investigação Social** e o **Curso de Formação**, nos termos abaixo discriminados:

1.4.2.3. **3ª Fase - Curso de Formação:** Curso de Formação Básica **Agente Penitenciário** e o Curso de Formação Básica **Sócio Educador**, executados pela Escola de Formação Penitenciária da Secretaria de Estado de Justiça, durante o período de 45 (quarenta e cinco) dias, de caráter classificatório e eliminatório;

1.4.2.3. **3ª Fase - Curso de Formação:** Curso de Formação Básica **Agente Penitenciário** e o Curso de Formação Básica **Sócio Educador**, executados pela Escola de Formação Penitenciária da Secretaria de Estado de Justiça, durante o período de 45 (quarenta e cinco) dias, de caráter eliminatório;

12.8. Ao resultado do Teste de Capacidade Física serão atribuídos os pontos obtidos pelo candidato. Sendo este considerado apto terá os pontos somados a sua nota classificatória.

12.8. Ao resultado do Teste de Capacidade Física serão atribuídos os pontos obtidos pelo candidato. Sendo este considerado apto. Tendo os seus pontos somados a sua nota classificatória, obtida no Prova Objetiva.

13. DA PRIMEIRA ETAPA – 3ª FASE (TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA)

13.1. Os candidatos considerados aptos nos Testes de Capacidade Física, tanto para o cargo de **Agente Penitenciário** quanto para o cargo de o cargo de **Sócio Educador**, serão convocados para o Teste de Avaliação Psicológica, sendo realizado em Porto Velho/RO.

13. DA PRIMEIRA ETAPA – 3ª FASE (TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA)

13.1. Os candidatos considerados aptos nos Testes de Capacidade Física, tanto para o cargo de **Agente Penitenciário** quanto para o cargo de **Sócio Educador**, serão convocados para o Teste de Avaliação Psicológica, sendo realizado em Porto Velho/RO.

16. DA SEGUNDA ETAPA – 3ª FASE (CURSO DE FORMAÇÃO BÁSICA)

16.1. Os candidatos aprovados, classificados e considerados Aptos, tanto para o cargo de **Agente Penitenciário** quanto para o cargo de **Sócio Educador**, após apresentação e análise de títulos na fase anterior, serão convocados, dentro do número de vagas ofertadas, por ordem de classificação, à apresentarem documentação específica, oportunamente divulgada e efetivarem matrícula junto a Escola de Formação Penitenciária/SEJUS, com vistas a realização do Curso de Formação Básica **Agente Penitenciário** e do Curso de Formação Básica **Sócio Educador**.

16.2. Os Cursos de Formação, citados no item anterior, consistirá de aulas teóricas e práticas, sendo de natureza classificatório e eliminatório.

16. DA SEGUNDA ETAPA – 3ª FASE (CURSO DE FORMAÇÃO BÁSICA)

16.1. Os candidatos aprovados, considerados aptos nas fases anteriores a esta, tanto para o cargo de **Agente Penitenciário** quanto para o cargo de **Sócio Educador**, serão convocados, dentro do número de vagas ofertadas, por ordem de classificação, obtida na Prova Objetiva, à apresentarem documentação específica, oportunamente divulgada e efetivarem matrícula junto a Escola de Formação Penitenciária/SEJUS, com vistas a realização do Curso de Formação Básica **Agente Penitenciário** e do Curso de Formação Básica **Sócio Educador**.

16.2. Os Cursos de Formação, citados no item anterior, consistirá de aulas teóricas e práticas, sendo de natureza apenas eliminatório.

16.7. No caso de não aproveitamento em 60% (sessenta por cento) e/ou falta 25% (vinte e cinco por cento) de frequência nos Cursos de Formação, será o candidato reprovado no Concurso.

16.7. No caso de não aproveitamento em 60% (sessenta por cento) e/ou falta 25% (vinte e cinco por cento) de frequência nos Cursos de Formação, será o candidato reprovado e, conseqüentemente, eliminado do concurso público.

20. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

20.1. A pontuação final no Concurso Público para os cargos de **Agente Penitenciário** e **Sócio Educador**, consistirá do somatório dos pontos obtidos nas **Provas Objetivas**, nos **Testes de Capacidade Física** e da **Prova de Títulos**.

20. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

20.1. A pontuação final no Concurso Público para os cargos de **Agente Penitenciário** e **Sócio Educador**, consistirá do somatório dos pontos obtidos nas **Provas Objetivas** e nos **Testes de Capacidade Física**.

20.2. A classificação dos candidatos matriculados nos Cursos de Formação Básica **Agente Penitenciário** e **Sócio Educador** consistirão do somatório do resultado previsto do subitem anterior, somados a média de aproveitamento obtida ao final dos mencionados cursos.

20.2. A classificação dos candidatos matriculados nos Cursos de Formação Básica **Agente Penitenciário** e **Sócio Educador** consistirá do somatório dos pontos obtidos na **Prova Objetiva** e no **Testes de Capacidade Física**.

21.2. Haverá classificação após a Prova Objetiva, Teste de Capacidade Física, Prova de Títulos e Curso de Formação, para ambos os cargos, exceto na Investigação Social.

21.3. Os resultados finais das Etapas e Fases: **Provas Objetivas**, **Testes de Capacidade Física**, **Cursos de Formação**, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

21.2. Somente haverá classificação para os candidatos após a **Prova Objetiva** e o **Teste de Capacidade Física**, para ambos os cargos. No **Teste de Avaliação Psicológica**, o candidato será considerado (**recomendado** ou **não-recomendado**); na **Investigação Social**, o candidato será considerado (**indicado** ou **contra-indicado**); e no **Curso de Formação**, o candidato será considerado (**aprovado** ou **reprovado**). Mantendo-se, dessa forma, a classificação numeral, obtida após o somatório das notas obtidas na Prova Objetiva e no Teste de Capacidade Física, que será mantida até sua nomeação, em caso de aprovação no Curso de Formação.

Exclui-se do Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22/11/2008, os seguintes itens e Anexo.

1.4.2.2. **2ª Fase - Provas de Títulos:** Consiste da apresentação de títulos, de acordo com o Quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos (subitem 15.6.3, deste Edital), que serão julgados pela comissão de acompanhamento do concurso, de caráter classificatório.

15. DA SEGUNDA ETAPA – 2ª FASE – (PROVAS DE TÍTULOS)

15.1. A Prova de Títulos terá por finalidade verificar o enriquecimento da capacitação e da especialização técnico-profissional do candidato para fins de classificação, tanto para o cargo de **Agente Penitenciário** quanto para o cargo de **Sócio Educador**.

15.2. Serão convocados para participar da Prova de Títulos os candidatos aprovados que obtiverem classificação correspondente, a no máximo duas vezes o número de vagas disponíveis para o cargo ao qual concorrem, segundo a localidade de opção do candidato, desde que não inferiores a 10 classificados.

15.3. A data, o horário e local para a entrega dos títulos, será divulgado oportunamente, através de Edital, publicado nos endereços eletrônicos www.funrio.org.br e www.rondonia.ro.gov.br, em jornais de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

15.4. Receberá nota 0,0 (zero) o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulado, conforme previsto no item 15.3 deste Edital.

15.5. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar relação de acordo com o modelo constante do **Anexo V – Modelo Formulário – Prova de Títulos**, que será fornecido pela comissão de acompanhamento do concurso, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados, bem como uma cópia autenticada em cartório de cada título declarado. As cópias não serão devolvidas em hipótese alguma.

15.5.1. Caso o candidato tenha se inscrito para concorrer para os dois cargos, deverá enviar seus títulos separadamente para cada um deles para efeitos de pontuação, observando o disposto no item 15 deste Edital.

15.6. Na Avaliação de Títulos, de natureza apenas classificatória, serão atribuídas as seguintes notas:

a) Graduação de Nível Superior (conforme item “a” do Quadro de Atribuições de Pontos para a Avaliação de Títulos), valerá 2 (dois) pontos por graduação, considerando-se, no máximo duas graduações, o que poderá resultar em até 4,0 (quatro) pontos, no máximo;

b) Cada 6 (seis) meses de efetivo exercício em Atividade Penitenciária no cargo ou função de **Agente Penitenciário**, **Carcereiro**, **Guarda de Presídio**, **Agente de Segurança Penitenciária** e **Escolta** ou **Sócio Educador**, valerá 1 (um) ponto, considerando-se, no máximo 24 (vinte e quatro) meses, o que poderá resultar em até 4,0 (quatro) pontos, no máximo;

c) Cada 6 (seis) meses de efetivo exercício ocupado em cargo, função ou emprego em órgão da Administração Pública na esfera

Federal, Estadual ou Municipal, valerá 1/2 (meio) ponto por ano, considerando-se, no máximo 24 (vinte e quatro) meses, o que poderá resultar em até 2,0 (dois) pontos, no máximo.

15.7. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correia eletrônica.

15.8. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias dos títulos não-autenticadas em cartório.

15.9. A comprovação de tempo de serviço deverá ser feita da forma a seguir:

15.9.1. Mediante apresentação de cópia de **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS** acrescida de **declaração** do órgão da administração indireta, ou, no caso de servidor público, **certidão de tempo de serviço público**, em que constem claramente que o serviço prestado pelo candidato atende aos requisitos do título, assim como o cargo ou função ocupada pelo candidato, (conforme itens “b” e “c” do Quadro de Atribuições de Pontos para a Avaliação de Títulos). Caso conste apenas a sigla ou código do cargo, deverá ser especificado na certidão o efetivo cargo ou função ocupado pelo candidato de forma clara.

15.9.2. Será considerado tempo de serviço o período igual ou superior a 6 (seis) meses.

15.9.3. Para a efetiva comprovação do Tempo de Serviço o comprovante entregue deverá apresentar, legivelmente, a data de admissão e rescisão.

15.9.3.1. Se o candidato permanece atuando, dispensa-se a data de rescisão, servido para esse fim a comprovação o disposto no item 15.9.1.

15.9.4. Todos os comprovantes, entregues, para a Prova de Títulos deverão ser (autenticados em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos).

15.9.5. Os períodos atuados no mesmo cargo poderão ser somados, desde que não sobrepostos ou concomitantes.

15.9.6. Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

REQUISITOS	TÍTULOS	ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
		PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação Superior	a) Diploma ou Certificado de Graduação de Nível Superior, nas especialidades de Direito, Psicologia, Pedagogia, Serviço Social ou Sociologia .	2 (dois) pontos. Máximo de 2 (dois) títulos.	4 (quatro) pontos.
	b) Efetivo exercício em órgão ou entidade de atividade Penitenciária na esfera Federal ou Estadual de cargo ou função de Agente Penitenciário, Carcereiro, Guarda de Presídio, Agente de Segurança Penitenciária e Escolta.	1 (um) ponto para cada 6 (meses). Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	4 (quatro) pontos.
Experiência Profissional	c) Efetivo exercício ocupando cargo, função ou emprego em órgão da Administração Pública do Estado de Rondônia.	1/2 (meio) ponto para cada 6 (meses). Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	2 (dois) pontos.
TOTAL GERAL			10 Pontos

16.10. Após a divulgação do resultado dos Cursos de Formação os candidatos aprovados serão classificados em lista por: **cargos, municípios** e pelos gêneros **masculinos e femininos**, com a pontuação final.

ANEXO V – Modelo Formulário – Prova de Títulos;

ANEXO V – MODELO FORMULÁRIO PROVA DE TÍTULOS

ATENÇÃO: SERÃO SOMENTE ACEITOS OS TÍTULOS ENTREGUES ANEXOS A ESSE DOCUMENTO. SIGA ATENTAMENTE AS INSTRUÇÕES DO PROCEDIMENTO ABAIXO:

PROCEDIMENTO: FAVOR GRAMPEAR JUNTO A ESSE DOCUMENTO, COM O CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, A CÓPIA DO TÍTULO E ENTREGAR, A SEAD PARA AVALIAÇÃO.

PREENCHIMENTO EM LETRA DE FORMA

(É NECESSÁRIA A IDENTIFICAÇÃO DESTE DOCUMENTO. POR FAVOR, INSIRA SEUS DADOS)

EVENTO: CONCURSO PÚBLICO SEJUS -

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____ INSCRIÇÃO: _____

CARGO: _____

PREENCHIMENTO DO FISCAL
(favor não escrever neste espaço)

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (fotocópias)	QUANTIDADE	TIPO DE DOCUMENTO
Graduação Superior	a) Diploma ou Certificado de Graduação de Nível Superior, nas especialidades de Direito, Psicologia, Pedagogia, Serviço Social ou Sociologia .		☐ DIP; ☐ CTF.
Experiência Profissional	b) Efetivo exercício em órgão ou entidade de atividade Penitenciária na esfera Federal ou Estadual de cargo ou função de Agente Penitenciário, Carcereiro, Guarda de Presídio, Agente de Segurança Penitenciária e Escolta.		☐ CTPS; ☐ DECL. ☐ CTS.
	c) Efetivo exercício ocupando cargo, função ou emprego em órgão da Administração Pública do Estado de Rondônia.		☐ CTPS; ☐ DECL. ☐ CTS.

a) **DIP:** Diploma; **CTF:** Certificado;
b) **CTPS:** Carteira de Trabalho e Previdência Social; **Decl:** Declaração; **CTS:** Certidão de Tempo de Serviço Público;
c) **CTPS:** Carteira de Trabalho e Previdência Social; **Decl:** Declaração; **CTS:** Certidão de Tempo de Serviço Público.

PROTOCOLO

Inscrição:	
Total de documentos recebidos para ANÁLISE:	

EDITAL N. 78 /GDRH/SEAD, DE 17 DE ABRIL DE 2008

O SECRÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005 e **por determinação Judicial de n. 001.2006.017406-3, da 1ª Vara da Fazenda Pública**, solicita o comparecimento dos servidores, no Regime de CLT, a comparecerem à Secretaria de Estado da Administração, para serem lotados, no período de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste.

No ato da lotação, os servidores deverão apresentar Certidão de Distribuição de Ação (negativa ou positiva) junto à Justiça Estadual e à Justiça do Trabalho.

Vencido o prazo para a lotação dos servidores, sem que estes tenham se apresentado no local acima, proceder-se-á à abertura de Processo Administrativo Disciplinar sumaríssimo, por abandono de cargo público, na forma do art. 206 e seguintes da Lei Complementar n. 85/92, alterada pela Lei Complementar n. 184/96, conforme relação anexa.

Porto Velho, 17 de Abril de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretario de Estado da Administração

Anexo do Edital n. 78 /GDRH/SEAD de 17 de Abril de 2008

CPF	NOME	MANDADO DE SEGURANÇA
220.341.88 2-68.	RENATO REGIS TAVARES	001.2006.0174 06-3
289.601.22 2-20	ROSA PEREIRA DE ASSIS ALMEIDA	001.2006.0174 06-3
115.126.36 2-15	RAIMUNDO FERREIRA CAMINHA	001.2006.0174 06-3
220.874.27 2-91	RAIMUNDO NEI PEREIRA DOS SANTOS	001.2006.0174 06-3
272.640.33 1-04	REGINALDO DE SOUZA	001.2006.0174 06-3
022.214.45 9-87	RAMIRO FREIRE DA ROSA	001.2006.0174 06-3
115.071.52 2-72	RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA	001.2006.0174 06-3
654.004.45 7-72	ROSA MARIA MEDIATE	001.2006.0174 06-3
163.054.34 2-04	RAIMUNDA ARAUJO ANSELMO BISPO	001.2006.0174 06-3
331.495.00 9-82	ROSA MARTINS RODRIGUES	001.2006.0174 06-3

EDITAL N. 80 /GDRH/SEAD, DE 17 DE ABRIL DE 2008

O SECRÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005 e **por determinação Judicial de n. 001.2006.018018-7, da 1ª Vara da Fazenda Pública**, solicita o comparecimento dos servidores, no Regime de CLT, a comparecerem à Secretaria de Estado da Administração, para serem lotados, no período de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste.

No ato da lotação, os servidores deverão apresentar Certidão de Distribuição de Ação (negativa ou positiva) junto à Justiça Estadual e à Justiça do Trabalho.

Vencido o prazo para a lotação dos servidores, sem que estes tenham se apresentado no local acima, proceder-se-á à abertura de Processo Administrativo Disciplinar sumaríssimo, por abandono de cargo público, na forma do art. 206 e seguintes da Lei Complementar n. 85/92, alterada pela Lei Complementar n. 184/96, conforme relação anexa.

Porto Velho, 17 de Abril de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretario de Estado da Administração

Anexo do Edital n. 80 /GDRH/SEAD de 17 de Abril de 2008

CPF	NOME	MANDADO DE SEGURANÇA
298.263.06 1-34	ZORAIDE DIOGO DE OLIVEIRA	001.2006.0180 18-7
115.755.81 2-72	YVONE MARLY REIS	001.2006.0180 18-7
155.745.04 6-34	WALTER AUGUSTO BRANDÃO	001.2006.0180 18-7
325.415.11 2-72	WALTER RODRIGUES DA SILVA	001.2006.0180 18-7
189.818.01 9-91	WALDEMAR MERENCIO CZEKAI	001.2006.0180 18-7
115.651.10 2-00	ZENILDA DO CARMO ALVES	001.2006.0180 18-7
340.643.03 2-53	ZENILDA PEREIRA MARTINS DE OLIVEIRA	001.2006.0180 18-7
176.525.29 3-87	VANIA MARIA LOBATO MARTINS	001.2006.0180 18-7
285.770.43 2-15	VIRGILINA DA CONCEIÇÃO CARDOSO	001.2006.0180 18-7
112.147.32 1-00	VERA LUCIA PEREIRA RIBEIRO	001.2006.0180 18-7

EDITAL N. 79 /GDRH/SEAD, DE 17 DE ABRIL DE 2008

O SECRÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005 e **por determinação Judicial de n. 001.2006.024924-1, da 1ª Vara da Fazenda Pública**, solicita o comparecimento dos servidores, no Regime de CLT, a comparecerem à Secretaria de Estado da Administração, para serem lotados, no período de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste.

No ato da lotação, os servidores deverão apresentar Certidão de Distribuição de Ação (negativa ou positiva) junto à Justiça Estadual e à Justiça do Trabalho.

Vencido o prazo para a lotação dos servidores, sem que estes tenham se apresentado no local acima, proceder-se-á à abertura de Processo Administrativo Disciplinar sumaríssimo, por abandono de cargo público, na forma do art. 206 e seguintes da Lei Complementar n. 85/92, alterada pela Lei Complementar n. 184/96, conforme relação anexa.

Porto Velho, 17 de Abril de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretario de Estado da Administração

Anexo do Edital n. 79 /GDRH/SEAD de 17 de Abril de 2008

CPF	NOME	MANDADO DE SEGURANÇA
219.804.892- 20	MARIA DOS ANJOS BALLEIRO	001.2006.0249 24-1
144.171.292- 04	JOSE FREITAS DE OLIVEIRA	001.2006.0249 24-1
186.364.463- 68	JOSE COSTA NOGUEIRA	001.2006.0249 24-1
239.147.182- 34	FRANCISCA FURTUOSO DE ARAUJO FERNANDES	001.2006.0249 24-1
286.474.752- 91	JURACY MARIANA FERREIRA	001.2006.0249 24-1
525.600.829- 34	ELVIRA BARROCO	001.2006.0249 24-1
347.959.446- 87	ANGELIN JOSE BORBA CREMASCO	001.2006.0249 24-1
113.984.852- 68	DEOLICE ALVES DA SILVA	001.2006.0249 24-1
139.358.012- 20	MANOEDSO N DE MIRANDA CARDOSO	001.2006.0249 24-1

EDITAL N. 81 /GDRH/SEAD, DE 17 DE ABRIL DE 2008

O SECRÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005 e **por determinação Judicial de n. 001.2006.024924-1, da 1ª Vara da Fazenda Pública**, solicita o comparecimento do servidor **ADEMIR FERNANDES DA SILVA, CPF N. 028.288.202-20**, no Regime de CLT, a comparecer à Secretaria de Estado da Administração, para ser lotado, no período de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste.

No ato da lotação, o servidor deverá apresentar Certidão de Distribuição de Ação (negativa ou positiva) junto à Justiça Estadual e à Justiça do Trabalho.

Vencido o prazo para a lotação do servidor, sem que este tenha se apresentado no local acima, proceder-se-á à abertura de Processo Administrativo Disciplinar sumaríssimo, por abandono de cargo público, na forma do art. 206 e seguintes da Lei Complementar n. 85/92, alterada pela Lei Complementar n. 184/96.

Porto Velho, 17 de Abril de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretario de Estado da Administração

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº. 651 /GAB/SESAU
Porto Velho, 16 de abril de 2008.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando Memo n.º 197/2008/GAP/SESAU, de 09 de abril de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. – **Incluir** os servidores abaixo relacionados, na portaria nº. 0052/GAB/SESAU, de 22/01/08, que compõem a Comissão de Recebimento e Certificação de materiais e serviços, no âmbito de suas respectivas lotações, sem prejuízo de suas atividades.

LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GAB/SESAU		

Presidente

Vanessa da Silva Lima	300053503
Gerente	

Membros

Wagner Pereira da Silva	300054083
Gerente	
Fernanda Nascimento Arnhold	300058137
Ag. Ativ. Adm.	
Valdenir Gonçalves Junior	300055985
Ag. Ativ. Adm.	

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 02.01.08.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

PORTARIA Nº. 653 /GAB/SESAU Porto Velho, 17 de abril de 2008.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando Ofício n.º 221/GAB/CEMETRON, de 10 de abril de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. – **Designar** os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para comporem a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar- CCIH, no âmbito do Centro de Medicina Tropical de Rondônia, sem prejuízo de suas atividades.

PRESIDENTE:	CARGO	MATRÍCULA
Stella Ângela Tarallo Zimelli	Médica Infectologista	300041006

MEMBROS:

Débora Arantes do N. de Melo	Enfermeira	300062528
Celene Estela Detrigiacchi	Biomédica	300001678
Giseli Cristina Clemente Araújo	Farmacêutica	300040917
Luna Mares Lopes de Oliveira	Nutricionista	300022436
Claudino Limeira de Souza	Microbiologista	S/M
João Pereira Filho	Técnico em Contabilidade	300001580

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 07 de abril de 2008.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

PORTARIA Nº. 654 /GAB/SESAU
Porto Velho, 16 de abril de 2008.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando Ofícios n.º 158 e 159/2008/GM/SESAU, de 14 de abril de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Incluir** os servidores abaixo relacionados, na portaria nº. 252/GAB/SESAU, 27/02/08, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 0945, de 04/03/08, a qual designa a Comissão de Recebimento de Medicamentos, Material Penso, Produtos médicos hospitalares e Produtos Correlatos, sem prejuízo de suas atividades.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA
Eudes Costa de Souza	GM/SESAU	300073959
Paulo José Giroldi	GM/SESAU	300062449

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

DECISÃO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO: 026/SUPEL/RO
PROCESSO N.º 01.1712.00456-00/2008
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS

Acolho a decisão da Pregoeira e julgo improcedente os recursos interpostos pela Empresa: SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE para os itens 01 e 03; mantendo a decisão da mesma proferida na Sessão de julgamento do dia 14.04.2008. Fundamento minha decisão no Princípio Constitucional da proposta mais vantajosa, levando em consideração que nem sempre a proposta de menor preço é a proposta mais vantajosa conforme exposição da Pregoeira e ainda no Parecer técnico emitido pela Secretaria Estadual de Saúde apenso aos autos, bem como aos princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade. E uma vez que assiste razão à decisão tomada pela Pregoeira, o qual fundamentou sua decisão pautada no princípio de que seus julgamentos são de natureza objetiva, subordinados aos critérios de rigorosa imparcialidade, buscando sempre o interesse público.

Porto Velho, 22 de Abril de 2008.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU/RO

DATA: 22/04/2008.
PROCESSO: 1712-00099-00/2008.
PROCEDÊNCIA: GRECS – GERÊNCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAÚDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, RAIO-X,
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E
MAMOGRAFIA.

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º, do Decreto nº 5.459/92, em favor do(a) RONDOCLIN O débito no valor total de R\$ 2.835,00 (dois mil e

oitocentos trinta cinco reais), referente SERVIÇOS
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, RAIO-X,
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E
MAMOGRAFIA ao Sistema Único de Saúde - SUS,
no(s) período de 20 à 31 de Dezembro de 2007.

Porto Velho, 22 de Abril de 2008

Milton Luiz Moreira
Secretário Estado da Saúde - SESAU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 017/2007/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, torna público, aos interessados, que a Carta Convite acima citada, cujo objeto é a **Contratação de Empresa especializada para Adequação dos Laboratórios de Biologia Molecular, Cultural e Isolamento Viral do Bloco III do LACEN**, a pedido da(o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, referente ao Processo s Administrativos nº 01.1712.00953-00/2007/SESAU, foi **HOMOLOGADA e ADJUDICADA, com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93**, em favor da proposta da seguinte empresa: **PERES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA VENCEDORA** do certame, por ter apresentado o menor valor global de **R\$ 36.061,57** (trinta e seis mil sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos). Perfazendo assim o valor total do certame licitatório para contratação em R\$ **36.061,57** (trinta e seis mil sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Processo nº: 01-1712.01110-00/2005
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 5.424,93 (cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**, conforme processo acima epigrafado, referente à despesa com aquisição de marca passo, em caráter de urgência, para atender a paciente Lindaura da Rocha Silva, em atenção ao Ofício nº 1980/GAD/GAB/HBAP, conforme **nota fiscal nº 101989**, certificada por quem de direito.

Porto Velho, 17 de abril de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00534-00/2006
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **CAFERQUE COMÉRCIO LTDA – EPP**, o débito no valor total de **R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais)**, conforme Processo nº 01.1712.00534-00/2006, referente à despesa com aquisição de materiais permanentes, para atender a Gerência de Fiscalização de Frequência/SESAU, adquiridos através do Pregão nº 046/2006/SUPEL – **nota fiscal nº 02193/2007** – certificada por quem de direito.

Porto Velho, 14 de abril de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 032/2006/CPL/SESAU**

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citada, cujo objeto é a Aquisição de Material Permanente (Informática), para a Gerência de Planejamento, Orçamento e Projetos - GPOP/SESAU, a pedido da(o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, referente ao Processo Administrativo nº 01.1712.00319-00/2006/GPOP/SESAU, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02 c/ art. 3º, inciso I, alínea "g", do Decreto Estadual nº 10.454/03, em favor da proposta das seguintes empresas: ITEM 02 com o valor unitário de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) e valor total de R\$ 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais) para a empresa ARCAN DISTRIBUIDORA LTDA e o ITEM nº 04 com o valor unitário de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) e valor total de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais) para a empresa A. A. DE CARVALHO & CIA LTDA. Perfazendo assim o valor total dos itens 02 e 04 em R\$ 14.360,00 (quatorze mil, trezentos e sessenta reais). PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

**Processo nº: 01-1712.00309-00/2008
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor do servidor **JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO**, motorista, matrícula nº 300005803 no valor total de **R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)**, conforme consta do Ofício nº 058/2008/GAP/SESAU, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00309-00/2008. Porto Velho, 09 de abril de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

AGEVISA
**PORTARIA Nº 212 /GAB/ AGEVISA
Porto Velho 16 de abril de 2008.**

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores; Regina Maria Barroso Moreira, matrícula nº 300033881 – Aux. Administrativo, Maria Estefânia Nobre, matrícula nº 0703586 – Agente Administrativo, Onaldo Batista Guedes, matrícula nº 300043677, Motorista, onde irão realizar Supervisão e Avaliação Integrada e controle da medicação fornecida aos pacientes em tratamento na Unidade Básica de Saúde dos programas Paracoccidiodomicose e Leishmaniose aos municípios de Buritis, Campo Novo e Alto Paraíso, no período de 05 à 10.05.2008.

Art. 2º - Conceder aos servidores o pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias de acordo com o Memo n.º 478/GTVAE/AGEVISA, de 16 de abril de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

**PORTARIA Nº 175/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 31 de março de 2008.**

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: Ana de Nazaré Silva do Nascimento, matrícula 300003792/93, Médica Veterinária; Jane Maria de Mesquita Sombra, matrícula 300016583, Enfermeira; Luzimar de Souto Amorim R. Pinho, matrícula 300017798/99 Médica Veterinária e Alcy Santana Monteiro, matrícula 300034230, motorista, para realização de avaliação das ações de Controle da Raiva Animal, Supervisão Programa de Controle de Acidentes por Animais Peçonhentos, Supervisão Programas de Controle da Leptospirose e Pragas Urbanas, nos municípios de Machadinho do Oeste, Cujubim, Vale do Paraíso e Ariquemes, no período de 07 a 11 de abril de 2008.

Art. 2º - Conceder aos servidores o pagamento de 05 diárias de acordo com o Memorando n.º 387/GTVAE/AGEVISA-RO, de 31 de março de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

CEMETRON
**CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA
RELAÇÃO DE SERVIDORES DO CEMETRON POR SETORES
PORTARIA Nº 001 JANEIRO/2008**

**CEMETRON
Nº. Federais: 50**

**Nº. Estaduais: 298
Total Geral: 348**

SETORES	CPF	NOME DOS SETORES	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
		DIRETORIA GERAL			
1	810.687.001-49	Paulo Ricardo Gonçalves Guimarães	300071396	Diretor Geral	Médico Clínico
TOTAL: 01					
		DIRETORIA EXECUTIVA GERAL			
2	CPF		MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
1	764.762.517-91	Ednéia Lucas Cordeiro	300064513	Diretora Executiva	Diretora Executiva
2	187.820.272-34	Gerinaldo Leão da Rocha	300064206	Secretário/CGAA	Secretário/CGAA
TOTAL: 02					
		ASSESSORIA TÉCNICA GERAL / GAF			
3	CPF		MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
1	106.636.812-00	Heráclio Rodrigues Serra Filho	300060508	Assessor Técnico	Assessor Técnico
TOTAL: 01					
		RECURSOS HUMANOS			
4	CPF		MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
1	044.683.332-00	Luciléa Ugaldi da Silva	300045732	Chefe de Gabinete	Apoio Folha Pagtº.
TOTAL: 01					
5	CPF	PORTARIA E SEGURANÇA GERAL	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO

SERVIÇO TERCEIRIZADO

6	CPF	TELEFONIA GERAL	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
7	CPF	MANUTENÇÃO GERAL	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
1	079.836.702-49	Adelino Campos da Mota	694755	Ag. Portaria	Aux.Manutenção
2	409.636.082-15	Adenir Aparecido Nogueira	300071007	Ch. Eq. Manutenção/CGAA	Ch. Eq. Manutenção/CGAA
3	079.888.422-34	Cícero Trajano de Moraes	300034385	Datilografo	Oficial Manutenção
4	220.241.152-68	Damião Alves da Silva	300002390	Of. Manutenção	Oficial Manutenção
5	022.920.332-91	Edson de Jesus Lemos de Araujo	300044580	Aux.Serv.Gerais	Aux.Manutenção
6	172.628.603-71	Francisco de Souza Neto	300002473	Of. Manutenção	Oficial Manutenção
7	035.971.562-15	Getúlio Rebouças Machado	703019	Art.Obras e Metalurg.	Aux.Manutenção
8	315.886.622-68	Geozane Neiva de Carvalho	300044566	Aux. Serv. Gerais	Aux. Manutenção
9	220.478.242-49	Heleno Luis de Souza Guimarães	300014860	Ag. Ativ. Adm.	Aux. Manutenção
10	093.195.813-04	José Neves Sobrinho I	300002155	Aux.Serv.Gerais	Aux.Manutenção
11	139.090.882-87	José Valerio de Freitas	300002157	Aux.Serv.Gerais	Aux.Manutenção
12	028.225.302-06	Luiz Carlos Varas da Silva	300064248	Ch. Eq. Frequencia	Aux.Manutenção
13	478.595.204-00	Marcos Aurélio Alves Cavalcanti	300022496	Of. Manutenção	Oficial Manutenção
14	036.008.902-04	Raimundo Alves Barbosa	300002231	Aux.Serv.Saúde	Aux.Manutenção
15	149.357.322-53	Raimundo Trajano de Moraes	300033650	Aux.Serv.Gerais	Aux.Manutenção
16	103.238.802-15	Rogério Raimundo Ribeiro Belo	300007744	Of. Manutenção	Oficial Manutenção
17	359.243.152-91	Valdeci de Oliveira Dolzane	300064166	Ger. De Manutenção/CGAA	Ger. De Manutenção/CGAA
18	220.302-472-00	Yram Damasceno de Lucena Alves	300069249	Aux. Ativ. Adm.	Ch. Eq. Manutenção/CGAA
TOTAL: 18					
8	CPF	TRANSPORTE GERAL	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
1	065.770.162-91	Aimar Vale de Assis	300010665	Motorista	Motorista
2	051.761.402-25	Carlos Alberto Correa	300001960	Motorista	Motorista
3	138.763.763-00	Euclides Santana Silva	300029779	Motorista	Motorista
4	409.491.172-34	Francisco Diogo da Cruz	300034313	Motorista	Motorista
5	221.660.685-53	Edenildo Oliveira dos Santos	300073256	Motorista	Motorista
6	149.400.862-91	José Honorato dos Santos Pereira	300020060	300045733/CDS	Motorista
7	318.585.894-87	José Roberto Cassiano da Silva	300001325	Motorista	Motorista
8	203.197.032-15	Oceni Costa e Silva	300068225	Motorista	Motorista
9	013.704.992-72	Raimundo Alves Ferreira	703325	Motorista	Motorista
10	149.538.202-82	Raimundo Alves Rodrigues	300044666	Motorista	Motorista
11	080.174.252-87	Waldir Vilaforte Lopes	300002168	Motorista	Motorista
12	446.295.242-15	Wangues dos Santos Oliveira	300073211	Motorista	Motorista
TOTAL: 12					
9	CPF	ALMOXARIFADO GERAL	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
1	970.050.021-72	André Pereira Florenciano	300086499	Ch. N. Alm. Patrim.	Ch. N. Alm. Patrim.
TOTAL: 01					
10	CPF	LAVANDERIA GERAL	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
1	052.064.052-72	Suely Ramalho Kashuwany	693564	Aux.Op.Serv.Div.	Aux.Lavanderia
2	106.895.322-53	Cléia da Silva Passos	300044321	Aux.Serv.Gerais	Aux.Lavanderia
3	113.340.882-68	Conceição Eugênia de Souza	694900	Aux.Op.Serv.Div	Aux.Lavanderia
4	115.859.272-87	Elilde Vieira de Oliveira	300011892	Aux.Serv.Gerais	Aux.Lavanderia
5	080.224.882-91	Francisca da Silva Mendonça	694518	Ag.Portaria	Aux.Lavanderia
6	153.628.332-00	Genilce Ribeiro da Costa	300009014	Aux.Serv.Gerais	Aux.Lavanderia
7	202.737.382-91	Luiz Mendes das Neves	300011516	Aux.Serv.Gerais	Aux.Lavanderia
8	315.510.332-91	Maria Auxiliadora Diogo Garcia	300044595	Aux.Serv.Gerais	Aux.Lavanderia
9	152.022.672-15	Maria Elaide Pereira da Silva	300001118	Of. Manutenção	Aux.Lavanderia
10	139.422.202-53	Maria Ferreira de Araújo	300044530	Of. Manutenção	Aux.Lavanderia
11	139.402.522-04	Maria de Fátima R. Machado	694993	Ag. Portaria	Aux.Lavanderia
12	127.744.212-68	Maria das Graças Soares do Carmo	703111	Ag. Portaria	Aux.Lavanderia
13	067.991.322-04	Maria de Jesus Pires	0694317	Aux. Op. Serv. Div.	Aux. Lavanderia
14	113.902.982-72	Maria de Nazaré Monteiro	300008914	Aux. Serv. Gerais	Aux.Lavanderia
15	044.835.702-00	Maria Valquiria Ribeiro	696669	Aux.Op.Serv.Div	Aux.Lavanderia
16	037.174.292-72	Maria Zuleide de Jesus Campos	300044667	Aux.Serv.Gerais	Aux.Lavanderia
17	090.645.242-20	Pedro Monteiro de Abreu	694634	Ag. Portaria	Aux.Lavanderia
18	052.121.382-72	Pedroza Moreira da Silva	300002083	Of. Manutenção	Aux.Lavanderia
19	201.372.222-20	Olinda Brito do Nascimento	300044598	Aux.Serv.Gerais	Aux.Lavanderia
20	115.372.052-34	Santina Almeida Marques	300004640	Aux. Serv. Gerais	Aux. Lavanderia
21	106.878.582-91	Sebastiana Duarte Lopes	695102	Aux.Op.Serv.Div	Aux.Lavanderia
22	238.174.532-72	Terezinha de Jesus Lima Alves	300044068	Aux.Serv.Gerais	Aux.Lavanderia
23	214.596.812-15	Valter Coitinho Passos	300011090	Aux.Serv.Gerais	Aux.Lavanderia
TOTAL: 23					



11	CPF	FARMÁCIA GERAL	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
1	631.794.402-44	Erika Fernandes Maia	300065715	Farmacêutico	Ger. De Farmácia
2	149.303.152-04	Ademar da Silva Lima	300005604	Aux.Em Ativ.Adm	Aux.Almoxarife
3	701.678.262-04	Angelita Sosa Rabelo Caúla	300065789	Ch. Nucl. Informática/Sesau	Ch. Nucl. Informática/Sesau
4	548.107.951-87	Giselli Cristina Clemente Araújo	300040917	Farmacêutico	Farmacêutico
5	084.644.052-00	Clemilde Maria Feitosa	694504	Ag.Portaria	Aux.de Farmácia
6	944.700.732-53	Eliabe Aguiar de Assis	300071411	Ch.Nucl. Med. E Penso/Sesau	Ch.Nucl. Med. E Penso/Sesau
7	224.840.352-68	Enok Borges Filho	300002951	Ag.Em Ativ.Adm.	Aux.de Farmácia
8	161.856.682-20	Esmeralda Pereira da Silva	695668	Ag.Portaria	Aux.de Farmácia
9	037.606.502-87	Fernandes Estevão de Oliveira	300002141	Aux.Em Ativ.Adm.	Aux.de Farmácia
10	069.194.702-06	Helena Ferreira Menacho	694996	Aux.Op.Serv.Div.	Aux.de Farmácia
11	070.382.593-34	Ivone Alves Pessoa	697645	Ag. Adm.	Aux.de Farmácia
12	191.936.882-53	Lizete Reis de Oliveira	300014946	Ag.Em Ativ.Adm.	Aux.de Farmácia
13	386.140.572-53	Lucília de Oliveira Bento	300016706	Aux.Serv.Gerais	Aux.Almoxarife
14	106.694.002-97	Lucia Queiroz de Souza	300001324	Ag.Em Ativ.Adm.	Aux.de Farmácia
15	285.939.442-72	Maria das Candeias de Oliveira Neves	300044322	Aux. Serv. Gerais	Aux. Farmácia
16	220.284.122-91	Maria Oliveira Magalhães de Lima	300043600	Aux. Em Ativ.Adm	Aux.de Farmácia
17	162.658.312-91	Marilda Alves	698622	Ag. Portaria	Aux.de Farmácia
18	032.182.872-00	Manoel Raimundo de Sá Lunas	300018776	Contador	Aux.de Farmácia
19	350.297.732-15	Meres do Nascimento Lisboa	300016655	Aux.Serv.Gerais	Aux.de Farmácia
20	386.419.842-91	Raimunda Lima de Jesus	300016666	Aux.Serv.Gerais	Aux.Almoxarife
21	386.407.082-15	Rosa Maria de Souza Silva	300035203	Farmacêutico	Farmacêutico
22	706.994.702-00	Wagner Marães Carvalho	300064207	Secretário/CGAA	Secretário/CGAA

TOTAL: 22

12	CPF	SAME-ATENDIMENTO GERAL	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
1	143.072.352-15	João Pereira Filho	300001580	Téc.Contabilidade	Chefe Nucleo Adm.
2	106.588.662-49	Ana Alice Ribeiro Santiago	695589	Aux.Op.Serv.Div.	Atendente Paciente
3	220.461.602-82	Carlos Alberto Araujo Manasfi	30007733	Aux. Em Ativ.Adm	Atendente Paciente
4	240.616.201-00	Carlos Roberto Reiser	300004410	Administrador	Atendente Paciente
5	039.324.002-91	Carlos Augusto Paiva da Silva	700977	Ag. Adm.	Atendente Paciente
6	350.312.552-34	Clayton Ribeiro de Oliveira	300014845	Aux.Em Ativ.Adm	Atendente Paciente
7	340.682.102-25	Edilene Maria Martins	300016671	Aux.Serv.Gerais	Atendente Paciente
8	340.682.522-20	Elisia Matias dos Santos	300016664	Aux.Serv. Gerais	Atendente Paciente
9	143.109.702-06	Eder Costa de Carvalho	300002570	Aux. Em Ativ.Adm	Atendente Paciente
10	192.218.602-30	Every Carlos de Brito Amorim	300006532	Aux. Serv. Saúde	Atendente Paciente
11	106.720.012-71	Iracema dos Santos Lima	693740	Ag. Adm.	Atendente Paciente
12	409.834.632-04	Jane Meire Rodrigues Farias	300022388	Aux.Serv.Saúde	Atendente Paciente
13	090.654.902-72	Job Justiniano Barbosa	300002050	Téc.Serv.Saúde	Atendente Paciente
14	152.349.752-15	Kleber de Carvalho Oliveira	300002695	Ag.Em Ativ.Adm.	Atendente Paciente
15	060.729.092-72	Maria de Nazare da Silva II	300043612	Aux.Serv.Gerais	Atendente Paciente
16	142.930.302-63	Maria de Nazaré Melo Pereira	300001216	Aux.Em Ativ.Adm.	Atendente Paciente
17	286.426.782-91	Maria Francisca Valentim.Costa	300016668	Aux.Serv.Gerais	Atendente Paciente
18	139.285.542-04	Maria Raimunda Costa da Cruz	703172	Aux.Op.Serv.Div.	Atendente Paciente
19	272.228.532-00	Marlúcia dos Santos Rodrigues	300011126	Aux.Serv.Saúde	Atendente Paciente
20	343.592.142-00	Marinez Soares Pires	300019905	Aux. Em Ativ.Adm	Atendente Paciente
21	242.516.312-34	Rosa Maria Das Neves Alves	300015116	Ag.Em Ativ.Adm.	Atendente Paciente
22	272.461.402-04	Rosana Magnólia dos Santos Vidal	300009485	Datilografo	Atendente Paciente
23	138.881.372-68	Vanda Santos de Araújo	699936	Aux.Op.Serv.Div.	Atendente Paciente

TOTAL: 23

13	CPF	SERVIÇO SOCIAL GERAL	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
1	307.640.814-20	Francisca Moreira dos Santos	300014931	Assistente Social	Assistente Social
2	142.878.112-91	Aurelúcia Carvalho de Aguiar	300036167	Ag.Em Ativ.Adm.	Secretária
3	242.270.723-87	Farrara Sabry Azar	300054130	Assistente Social	Assistente Social
4	091.900.502-15	Ivanete Batista de S. Montenegro	300014863	Ag.Em Ativ.Adm.	Secretária
5	596.719.554-87	Letônia Araújo Monteiro .	300034760	Assistente Social	Assistente Social
6	605.386.512-53	Maricélia Nogueira dos Santos	300053440	Assistente Social	Assistente Social
7	160.296.314-20	Maria Inês Alves Barroso	300008675	Assistente Social	Assistente Social
8	204.420.332-49	Vera Lúcia Rodrigues da Silva	300014865	Ag.Em Ativ.Adm.	Assistente Social
9	080.059.742-72	Veronica Rosiris Ribeiro de Lima	693857	Aux.Op.Serv.Div.	Secretária

TOTAL : 09

14	CPF	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA GERAL	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
1	739.336.942-72	Ane Moura dos Santos	300064365	Nutricionista	Nutricionista
2	649.001.502-15	Danielle Patrícia Cortez Falção	300069533	Ch. N.G. D. Pessoas	Nutricionista
3	045.844.902-44	Enedina da Silva Araújo	300044668	Aux.Serv.Gerais	Aux.Nutrição
4	221.211.102-91	Ely Pardo Coimbra	300008089	Aux. Ativ. Adm.	Aux.Nutrição

5	220.881.562-91	Jonas Cleibe dos Santos	300014843	Ag. Em Ativ. Adm.	Aux. Nutrição
6	271.815.702-00	Josineide Pereira Campos	300014859	Ag. Em Ativ. Adm.	Aux. Nutrição
7	032.313.097-60	Kelly Bigate Horcel da Cruz	300054074	Nutricionista (Afastamento.)	Nutricionista (Afastamento.)
8	287.989.023-34	Luna Mares Lopes de Oliveira	300022436	Nutricionista	Nutricionista
9	106.948.702-34	Maria Ferreira Correia	0702959	Ag. de Portaria	Aux. Nutrição
10	152.110.452-00	Maria Margareth Pereira dos Santos	0694980	Ag. Adm.	Aux. Nutrição
11	333.752.082-00	Márcia Abrantes Alves	300016709	Aux. Serv. Saúde	Aux. Nutrição
12	079.476.743-53	Maria das Graças M. Nascimento	694935	Ag. Portaria	Aux. Nutrição
13	084.514.192-91	Nilce Leite de Oliveira	696542	Aux. Op. Serv. Div.	Aux. Nutrição
14	386.989.432-68	Sâmua Lídia Soares Pires	300019906	Aux. Em Ativ. Adm.	Aux. Nutrição
15	149.494.822-20	Sebastiana Assunção de Souza	0695327	Ag. de Portaria	Aux. Nutrição
16	340.975.032-00	Vanessa Carla de Miranda	300015688	Aux. Ativ. Adm.	Aux. Nutrição
17	389.488.852-00	Wildima Tavares da Silva Reis	300016680	Aux. Serv. Gerais	Aux. Nutrição
TOTAL: 17					

15	CPF	GERENCIA MÉDICA GERAL	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
1	009.499.492-72	Luiz Augusto Paiva Cardoso	300034960/693429	Médico	Gerente Médico
2	156.047.008-94	Alex Miranda Rodrigues	300070769	Médico	Médico
3	806.728.251-04	Andrea Barbieri de Barros	300071038	Médico	Médico
4	273.240.874-34	Antônio Roberto Martins	300038976	Médico	Médico
5	142.414.802-25	Antônio Carlos R. de Oliveira	300023104/23105	Médico	Médico
6	443.749.412-15	Carlos Alfredo Antonio San Miguel	300071295	Médico/EMERG.	Médico/EMERG.
7	457.114.100-91	Claúdia Gaspar Nogueira	300027962/27963	Médico	Médico
8	478.992.473-49	Cipriano Ferreira da Silva Júnior	300057470	Médico	Médico
9	899.605.134-91	Eugênia de Castro e Silva	300057518	Médico	Médico
10	559.709.407-63	Fernando Rodrigues Tristão	300016573/16574	Médico	Médico
11	229.905.937-72	Francisco Ivan Braga Faig	300053297	Médico	Médico
12	449.660.162-15	Gladson Denny Siqueira	300028351/28352	Médico	Médico
13	068.250.604-49	João Alexandrino Filho	300071287	Médico/EMERG.	Médico/EMERG.
14	980.475.078-34	José Anselmo de Paula Freire	300039833	Médico	Médico
15	818.974.218-34	José Erivaldo Guedes Carvalho	300002352/2353	Médico	Médico
16	193.864.436-00	José Carlos Couri	300071282	Médico/EMERG.	Médico/EMERG.
17	497.318.558-87	Luiz Yoschiharu Masuno	300038881	Médico	Médico
18	428.820.603-00	Marcelo Setton S.de Carvalho	300053295	Médico	Médico
19	466.056.499-15	Margarida Midori Tatibana	300016569/16570	Médico	Médico
20	022.919.911-91	Noel Bispo dos Santos	300034833	Médico	Médico
21	220.702.572-15	Olímpia Bezerra Tavernard	300034281	Médico	Médico
22	405.689.202-44	Rui Rafael Durlacher	300038902	Médico	Médico
23	024.961.889-35	Rodrigo Paes de Menezes	300073007	Médico/EMERG.	Médico/EMERG.
24	027.465.732-53	Sidrack Gomes da Silva	695558	Médico/ 300052214	Médico
25	144.694.408-50	Sérgio de Almeida Basano	300028361/28362	Médico	Médico
26	064.639.592-00	Sérgio Cardoso Gomes Ferreira	300002385/2386	Médico	Médico
27	043.933.888-36	Stella Angela Tarallo Zimelli	300041006	Médico	Médico
28	124.772.142-68	Wanderley da Silva Félix	300023100/23101	Médico	Médico
29	201.604.668-65	Ylen Grangeiro Atallah	300071333	Médico/EMERG.	Médico/EMERG.
TOTAL: 29					

16	CPF	FISIOTERAPIA GERAL	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
1	138.490.694-00	Flavio José Maia Barbosa	300043976	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta
2	023.739.308-54	Fernando Luiz Pereira de Souza	300044097	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta
3	079.892.372-53	Lauro Assunção Araújo Lima	300017983	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta
4	708.408.731-15	Lilian da Costa Duarte	300068744	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta
5	398.413.207-28	Raimundo Júnior Saraiva Pinheiro	300020968	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta
TOTAL : 05					
17	CPF	EPIDEMIOLOGIA GERAL	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
1	221.352.942-68	Auriciene Moreira da Silva	300017219	Aux. Serv. Saúde	Aux. Serv. Saúde
2	203.809.092-00	Celene Estela Detreggiachi	300001678	Biomédica	Biomédica
3	203.470.654-49	Germana Augusta C.C. Gouveia	300001246	Enfermeiro	Enfermeiro
4	129.236.992-20	Lúcia de Fátima Francisca da Silva	300017045	Aux. Serv. Saúde	Aux. Serv. Saúde
5	207.701.111-49	Natanael da Costa Arruda	300060859	Biomédico	Biomédico
6	220.963.302-00	Valdina Caetano Celestino	300043895	Aux. Em Ativ. Adm.	Apoio/Epidemiologia
TOTAL: 06					

18	CPF	PSICOLOGIA GERAL	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
1	408.668.902-20	Andréa Silva Ribeiro	300053725	Psicólogo	Psicólogo
2	086.176.428-58	Ana Cristina Gulelmo Staut	300069378	Psicólogo	Psicólogo
3	421.988.872-15	Janaina Caldeira Simões da Silva	300024815	Psicólogo	Psicólogo
4	140.004.338-73	Márcia Maria Mororo Alves	300046182	Psicólogo	Psicólogo/Ced.Semusa
TOTAL: 04					



19	CPF	RADIOLOGIA GERAL	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
1	386.512.112-87	Adriano Célio Dias	300053227	Téc.Radiologia	Téc.Radiologia
2	715.323.401-25	Alexsandro Martins	300068747	Téc.Radiologia	Téc.Radiologia
3	387.009.802-34	Anubis Souza Simões	300053433	Téc.Radiologia	Téc.Radiologia
4	438.059.062-34	Ismael Farias de Souza	300070768	Téc.Radiologia	Téc.Radiologia
5	102.978.202-49	João Pinheiro de Andrade	300044581	Téc.Radiologia	Téc.Radiologia
6	892.872.746-49	João dos Reis da Silva	300068755	Téc.Radiologia	Téc.Radiologia
7	068.011.102-68	Maria das Graças Campos Lima	702377	Aux.Op.Serv.Div.	Téc.Radiologia
8	290.444.482-34	Maria Helena Pinheiro	300016678	Aux.Serv.Gerais	Aux.Radiologia
9	386.781.602-68	Mário Davila de Assis	300016679	Aux.Serv.Gerais	Aux.Radiologia
10	272.116.222-53	Marinalva Ferreira Silva	300016677	Aux.Serv.Gerais	Téc.Radiologia
11	080.213.332-00	Maria Izabel Ribeiro dos Santos	300011839	Aux.Serv.Gerais	Aux.Radiologia
12	013.923.442-04	Nicanor Gomes da Silva	300044593	Téc.Radiologia	Téc.Radiologia
13	665.800.137-53	Norlan Subtil Barrella	300043668	Téc.Radiologia	Téc.Radiologia
14	090.717.172-91	Olimpia Costa Gonçalves	300014804	Aux.Serv.Gerais	Téc.Radiologia
15	080.100.212-53	Paulo Prestes da Silva	300043537	Ag.EmAtiv.Adm	Téc.Radiologia
16	204.213.463-53	Sueld Rodrigues Fuchs	300062070	Téc.Radiologia	Téc.Radiologia
17	829.056.731-68	Tiago Queiroga do Espirito Santo	300070767	Médico Radiologista	Médico Radiologista
TOTAL: 17					
20	CPF	GERÊNCIA DE ENFERMAGEM	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
1	137.453.283-53	Marinice de Jesus Pereira Campos	695556/300036874	Enfermeiro	Ger.de Enfermagem
2	315.554.622-00	Dorivaldo Santana Bezerra	300011512	Aux.Serv.Gerais	Apoio/Enfermagem
3	272.406.732-00	Regineide Alves Cunha	300017628	Datilografo	Apoio/Enfermagem
4	420.744.282-00	Rosana Aguilera Guale	300071699	Secret.Ger.Enfer(Casa Ancia	Secret.Ger.Enfer(Casa Ancia
TOTAL: 04					
21	CPF	EXPURGO	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
1	192.077.272-34	Luanir Nascimento da Silva	300001231	Aux. Serv. Gerais	Apoio/Enfermagem
2	143.568.302-10	Maria Aparecida Ramos Braga	300016661	Aux. Serv. Gerais	Apoio/Enfermagem
3	040.342.602-20	Maria Deuzuita da Silva Borges	300001201	Aux. Serv. Gerais	Apoio/Enfermagem
4	138.241.982-15	Sebastiana Gomes de Araújo	300016667	Aux. Serv. Gerais	Apoio/Enfermagem
TOTAL: 04					
22	CPF	AMBULATÓRIO GERAL	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
1	115.153.762-49	Antonia Fernandes de Araújo	300004628	Aux.Enfermagem	Aux.Enfermagem
2	191.868.602-59	Angelina Mendes da Silva	300015035	Aux.EmAtiv.Adm.	Apoio/Enfermagem
3	127.396.182-04	Aristides da Silva	300028364	Enfermeiro	Enfermeiro
4	272.187.402-22	Ester da Silva Lacerda Pereira	300038864	Enfermeiro	Enfermeiro
5	080.189.522-72	Elza Mendonça Sória	693646	Aux.Op.Serv.Div.	Apoio/Enfermagem
6	115.118.932-49	Francisca de Aguiar Pereira	300004617	Aux.Serv.Saúde	Aux.Enfermagem
7	084.514.432-49	Francisca Ferreira dos Santos	693660	Aux.Op.Serv.Div.	Aux.Enfermagem
8	379.214.284-87	Givani de Alves Nogueira	300038856	Enfermeiro	Enfermeira/Ced.Semuza
9	162.943.352-72	Ivanise Freire de Oliveira	703712	Aux.Op.Serv.Div.	Téc.Enfermagem
10	058.558.022-72	João Vitor Pires	694306	Aux.Op.Serv.Div.	Aux.Enfermagem
11	678.227.112-53	Luana da Silva Arruda	300040931	Téc.Enfermagem	Téc.Enfermagem
12	284.703.461-72	Lindaura Carneiro dos Santos	300018265	Aux.Enfermagem	Aux.Enfermagem
13	034.895.877-31	Luciany Pinto da Silva	300039018	Aux.Enfermagem	Aux.Enfermagem
14	084.606.122-87	Maria Heleia Pinto Benigno	694873	Aux.Op.Serv.Div.	Téc.Enfermagem
15	152.085.752-72	Maria Luzia Ferreira dos S. Souza	300019953	Aux.Serv.Gerais	Apoio/Enfermagem
16	040.440.022-15	Maria de Nazaré Guedes Leão	300001481	Aux.Serv.Saúde	Aux.Enfermagem
17	326.365.982-00	Maria das Graças Antelo Cortez	300023041	Aux.Enfermagem	Aux.Enfermagem
18	193.801.782-04	Maria de Nazaré Lacerda de Melo	300001636	Enfermeiro	Enfermeiro
19	204.521.442-72	Marcus Roberto da Silva	300034770	Téc.Enfermagem	Téc.Enfermagem
20	347.742.872-53	Nirvana Ribeiro Silva	300028411	Aux.Enfermagem	Aux.Enfermagem
21	106.918.712-72	Orlandina da Silva Araújo	300001429	Aux.Enfermagem	Aux.Enfermagem
22	191.902.202-34	Quitéria Maria Cavalcante	300044279	Aux.Serv.Saúde	Aux.Enfermagem
23	052.190.352-15	Nayde Nunes Monteiro	694983	Aux.Op.Serv.Div.	Aux.Enfermagem
24	078.680.142-53	Raimunda Aurea Morais Nobrega	300018231	Aux.Serv.Gerais	Aux.Enfermagem
25	407.992.202-72	Renata Pereira da Silva	300018666	Aux.Serv.Saúde	Apoio/Enfermagem
26	672.331.472-72	Rosane Lisboa Modesto	300040995	Aux.Enfermagem	Aux.Enfermagem
27	239.053.102-44	Tânia Cristina de Morais Mathias	300017468	Aux.Serv.Saúde	Aux.Enfermagem
28	191.902.202-34	Terezinha de Jesus Sá de Souza	300001445	Aux.Enfermagem	Aux.Enfermagem
29	516.480.592-87	Tiago Pereira de Albuquerque	300071186	Enfermeiro/EMERG.	Enfermeiro/EMERG.
30	271.529.442-53	Vera Lúcia Cavalcante de Oliveira	300046715	Aux.Enfermagem	Aux.Enfermagem
31	663.239.832-49	Wilson da Costa Gonçalves	300039665	Aux.Enfermagem	Aux.Enfermagem
TOTAL: 31					

23	CPF	ESTERELIZAÇÃO GERAL	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
1	392.624.052-00	Dalva Lúcia Ferreira da Silva	300023031	Aux. Enfermagem	Téc. Enfermagem
2	115.119.312-73	Josefa Ferreira Oliveira	300017128	Aux. Enfermagem	Aux. Enfermagem
3	090.380.492-72	Maria da Silva Ramos	694876	Aux. Op. Serv. Div.	Apoio/Enfermagem
4	421.296.302-78	Maria das Graças Fernandes	694725	Aux. Op. Serv. Div.	Apoio/Enfermagem
5	096.035.302-04	Maria de Nazaré Rego Ribeiro	695582	Aux. Op. Serv. Div.	Apoio/Enfermagem
6	096.236.802-41	Maria Helena Pereira dos Santos	300043827	Aux. Serv. Saúde	Apoio/Enfermagem
TOTAL: 06					
24	CPF	PEDIATRIA GERAL	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
1	422.468.222-20	Célia Aparecida Maciel S. Silva	300039768	Téc. Enfermagem	Téc. Enfermagem
2	691.161.802-91	Claudia Rizolene Nunes dos Santos	300069360	Enfermeiro	Enfermeiro
3	326.448.502-82	Célia Regina Ângelo dos Santos	300073036	Enfermeiro/EMERG.	Enfermeiro/EMERG.
4	074.300.432-91	Eliseu Valentim do Vale	300017064	Aux. Enfermagem	Aux. Enfermagem
5	486.322.442-72	Flora Lemos de Farias Filha	300039020	Aux. Enfermagem	Enfermeiro
6	789.734.732-04	Gabriele Moreira Gaspar	300072443	Enfermeiro/EMERG.	Enfermeiro/EMERG.
7	106.718.702-20	Hilda Barros de Souza	300002081	Téc. Serv. Saúde	Apoio/Enfermagem
8	084.727.772-00	Ivone Brito da Silva	300001294	Aux. Serv. Saúde	Apoio/Enfermagem
9	090.715.552-91	Jocinéia Guedes Guaribano	694874	Aux. Op. Serv. Div.	Aux. Enfermagem
10	080.035.132-00	Josefa Ferreira de Andrade	702943	Aux. Op. Serv. Div.	Apoio/Enfermagem
11	079.900.902-44	Láide Dantas dos Santos	300044611	Aux. Enfermagem	Aux. Enfermagem
12	272.969.972-49	Maria de Fátima Alves da Silva	300028402	Aux. Enfermagem	Aux. Enfermagem
13	064.172.993-68	Maria de Jesus Cruz Santos	695654	Aux. Enfermagem	Aux. Enfermagem
14	195.461.902-25	Maria de Jesus Pereira Lima	300023042	Aux. Enfermagem	Aux. Enfermagem
15	052.051.312-68	Maria de Nazaré C. Nascimento	300023043	Aux. Enfermagem	Aux. Enfermagem
16	504.468.949-15	Maria de Nazaré do Prado Silva	300009543	Aux. Enfermagem	Aux. Enfermagem
17	408.999.342-34	Maria Rosimeire da Silva	300041575	Aux. Enfermagem	Aux. Enfermagem
18	151.463.402-34	Mirian Jorge Santos	300044606	Aux. Enfermagem	Aux. Enfermagem
19	344.269.062-53	Odinéia Carvalho Pimentel	300053595	Téc. Enfermagem	Téc. Enfermagem
20	642.541.512-68	Silvia Mary Soares da Costa	300069343	Enfermeiro	Enfermeiro
21	326.828.322-53	Tecla Chefre da Silva	300062755	Téc. Enfermagem	Téc. Enfermagem
22	149.376.622-87	Vanderlinda Bezerra da Silva	300043974	Aux. Serv. Saúde	Aux. Enfermagem
TOTAL: 22					
25	CPF	ISOLAMENTO GERAL	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
1	652.200.992-72	Cristina de Farias Alves	300042662	Enfermeiro	Enfermeiro
2	422.355.022-53	Edlheuzia Maia da Veiga	300036253	Enfermeiro	Enfermeiro
3	258.153.502-49	Iracema Canoski	300053506	Téc. Enfermagem	Téc. Enfermagem
4	469.594.402-20	Kátia Lima Barreto	300053360	Téc. Enfermagem	Téc. Enfermagem
5	388.151.252-72	Katia Cilene Valente de Moraes	300071318	Enfermeiro/EMERG.	Enfermeiro/EMERG.
6	192.036.672-53	Luciléia Dias Camarão	300028398	Aux. Enfermagem	Téc. Enfermagem
7	139.309.312-49	Maria Helena Moraes Dias	6948814	Aux. Op. Serv. Div.	Enfermeiro
8	420.003.942-72	Marcos Alexandre dos Santos	300042619	Enfermeiro	Enfermeiro
9	115.661.832-00	Marta Martins	300039777	Aux. Enfermagem	Aux. Enfermagem
10	191.320.002-78	Merci Cruz	300043898	Ag. Em Ativ. Adm	Aux. Enfermagem
11	295.855.892-49	Neide Terezinha Silvério	300053734	Téc. Enfermagem	Téc. Enfermagem
12	139.260.982-87	Raimunda de Lira Nogueira	300004597	Aux. Enfermagem	Aux. Enfermagem
13	380.994.202-25	Ranhacy Cardoso da Silva	300035213	Aux. Enfermagem	Aux. Enfermagem
14	658.422.432-53	Raquel Gil Costa	300054070	Enfermeiro	Enfermeiro
15	283.368.019-87	Rodolfo Pereira	300040996	Téc. Enfermagem	Téc. Enfermagem
16	486.982.101-04	Roseli Volpi	300034905	Enfermeiro	Enfermeiro
17	438.160.882-87	Rosângela Muniz Bezerra	300034929	Enfermeiro	Enfermeiro
18	242.496.882-91	Waldeniza Costa de Souza	300038943	Aux. Enfermagem	Aux. Enfermagem
TOTAL: 18					
26	CPF	UTIGERAL	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
1	128.298.203-63	Adnaci Moraes Cardoso	300028218	Aux. Enfermagem	Aux. Enfermagem
2	656.657.082-91	Adriana Pereira Tavares	300053339	Enfermeiro	Enfermeiro
3	422.566.152-00	Ana Lúcia Teles	300021897	Aux. Serv. Gerais	Téc. Enfermagem
4	675.186.056-00	Ana Cristina de Oliveira D. Menezes	300069325	Téc. Enfermagem	Téc. Enfermagem
5	497.834.832-34	Castorina Gonçalves Leite	300028385	Aux. Enfermagem	Téc. Enfermagem
6	349.856.381-53	Debora Arantes do Nascimento	300062528	Enfermeiro	Enfermeiro
7	428.034.972-04	Eliza Andreia da Silva Ferraz	300028368	Enfermeiro	Enfermeiro
8	340.540.572-68	Elizabeth Alves Nunes da Silva	300040921	Aux. Enfermagem	Aux. Enfermagem
9	227.169.292-91	Eucilene Ferreira de Oliveira	300044243	Aux. Serv. Gerais	Apoio/Enfermagem
10	762.473.502-44	Francisco de Assis C. Sombra	300071708	Ch. Nucl. De UTI	Apoio/Enfermagem
11	479.330.382-04	Georges Hilton Bentes da Costa	300062948	Téc. Enfermagem	Téc. Enfermagem
12	721.159.632-53	Helen do Carmo C. de Holanda	300062475	Enfermeiro	Enfermeiro
13	571.779.532-72	Iris Land Leonel Lima	300038842	Enfermeiro	Enfermeiro



14	113.899.822-20	Irene Shockness de Souza	697029	Aux.Op.Serv.Div.	Téc.Enfermagem
15	285.998.372-49	Júlia de Almeida	300053330	Téc.Enfermagem	Téc.Enfermagem
16	755.767.672-68	Katia Aparecida de Lima	300071308	Enfermeiro/EMERG.	Enfermeiro/EMERG.
17	585.246.302-72	Lisséia Cristiane Souza Vale	300028373	Enfermeiro	Enfermeiro
18	428.402.603-87	Luciene Carvalho Piedade	300039796	Enfermeiro	Enfermeiro
19	322.065.932-20	Luzanira da Costa Morais	300053403	Téc.Enfermagem	Téc.Enfermagem
20	349.508.852-00	Mailene de Brito	300040939	Téc.Enfermagem	Téc.Enfermagem
21	139.459.202-72	Maria de Oliveira Ramos	300023040	Aux.Enfermagem	Téc.Enfermagem
22	283.532.932-34	Maria Lucimar da Costa Silva	300028243	Aux.Enfermagem	Téc.Enfermagem
23	003.707.430-08	Mariel Schmitt Marcio	300071189	Enfermeiro/EMERG.	Enfermeiro/EMERG.
24	409.106.952-53	Normelindo Fontinelis Costa	300062751	Téc.Enfermagem	Téc.Enfermagem
25	285.910.112-87	Ozenilda Ferreira de Souza	300033649	Aux. Serv. Gerais	Apoio/Enfermagem
26	326.319.442-91	Raquel Novaes Souza	300038938	Téc.Enfermagem	Téc.Enfermagem
27	557.943.002-72	Rosângela Oliveira Silva	300053555	Enfermeiro	Enfermeiro
28	715.913.972-00	Vagnesson Souza do Nascimento	300057561	Téc.Enfermagem	Téc.Enfermagem

TOTAL : 28

	CPF	CLINICA MÉDICA GERAL	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
1	834.248.142-53	Amanda Miranda Anjos e Silva	300072437	Enfermeiro/ EMERG	Enfermeiro/ EMERG
2	026.903.044-14	Ana Shirley Ferreira	300038884	Téc.Enfermagem	Téc.Enfermagem
3	309.704.662-34	Andréa Maria Queiroz Viegas Pinho	300038987	Enfermeiro	Enfermeiro
4	930.933.734-68	Andrea Paulino de Araújo	300069355	Enfermeiro	Enfermeiro
5	351.364.052-87	Ana Lúcia Soares do Carmo	300030680	Aux.Serv.Gerais	Apoio/Enfermagem
6	672.490.862-00	Carlos Silva Araújo	300057670	Téc. Enfermagem	Téc.Enfermagem
7	830.647.539-91	Doralice Lobato Alves	300064176	Téc. Enfermagem	Téc.Enfermagem
8	620.876.222-72	Dilcéia Alves de Souza	300063909	Téc. Enfermagem	Téc. Enfermagem
9	632.462.522-20	Delma Maria Jerônimo Vieira	300039705	Téc. Enfermagem	Téc. Enfermagem
10	114.164.322-72	Dulcimar de Aguiar Costa	300044570	Aux.Serv.Gerais	Aux.Enfermagem
11	107.304.192-15	Elena Pereira Ortiz	694443	Ag. Portaria	Apoio/Enfermagem
12	316.821.462-00	Eliana Amaral do Carmo Leite	300068901	Téc. Enfermagem	Téc. Enfermagem
13	251.949.843-91	Eliete Lima Silva Ferreira	300053377	Enfermeiro	Enfermeiro
14	282.089.698-77	Elisiane de Paula Tonoli	300071316	Enfermeiro/EMERG.	Enfermeiro/EMERG.
15	154.051.092-15	Félix Coelho de Lima	300028509	Aux.Enfermagem	Aux.Enfermagem
16	251.021.922-72	Iolanda Rodrigues Moreira	300063689	Enfermeiro	Enfermeiro
17	598.303.872-91	Ivanice Velasques G. Noronha	300054166	Téc.Enfermagem	Téc.Enfermagem
18	051.768.162-53	Janete Coelho das Chagas	694033	Aux.Op.Serv.Div.	Aux.Enfermagem
19	106.877.772-91	Janete Marinho Barrozo	300044402	Aux.Em Ativ.Adm	Apoio/Enfermagem
20	617.691.422-15	Joely Cristina Gimenes	300053650	Enfermeiro	Enfermeiro
21	277.925.718-07	Karla de Paula Paiva	300071297	Enfermeiro/EMERG.	Enfermeiro/EMERG.
22	559.677.602-53	Lucilene da Silva	300038959	Aux.Enfermagem	Aux.Enfermagem
23	469.396.262-49	Lucenildo Silva da Costa	300053570	Téc.Enfermagem	Téc.Enfermagem
24	421.630.562-87	Liziane Sandra Silva M. de Araújo	300053231	Téc.Enfermagem	Téc.Enfermagem
25	652.656.292-00	Maria Cintia Andrade Alves	300035999	Aux.Enfermagem	Aux.Enfermagem
26	340.608.202-53	Magna Covre Ferreira Gomes	300039776	Aux.Enfermagem	Aux.Enfermagem
27	351.223.742-87	Maria Gorete Santana Sousa	300046701	Téc.Enfermagem	Téc.Enfermagem
28	114.990.952-87	Maria Madalena Gomes da Cruz	694311	Aux.Op.Serv.Div.	Apoio/Enfermagem
29	130.922.988-02	Marilis Marconato Múrcia	300038857	Enfermeiro	Enfermeiro
30	192.243.032-34	Maria Monteiro de Matos	300006139	Of. Manutenção	Téc.Enfermagem
31	272.214.822-68	Maria do Rosario de França	300009023	Aux.Serv.Gerais	Apoio/Enfermagem
32	114.904.382-20	Maria dos Santos Pereira	698713	Aux.Op.Serv.Div.	Aux.Enfermagem
33	285.728.232-04	Marli Silva Mendes	300017345	Aux.Serv.Saúde	Apoio/Enfermagem
34	499.304.862-91	Marilza Santana Rodrigues	300071301	Enfermeiro/EMERG.	Enfermeiro/EMERG.
35	560.657.522-15	Maria Madalena de Oliveira	300034848	Aux.Enfermagem	Aux.Enfermagem
36	245.884.232-15	Miriam de Lourdes Vieira Salgueiro	300028230	Aux.Enfermagem	Aux.Enfermagem
37	294.526.271-15	Noemia Menezes de Santana	300053725	Téc.Enfermagem	Téc.Enfermagem
38	113.190.202-59	Perpetua Rodrigues Coelho	300012043	Aux. Serv. Gerais	Apoio/Enfermagem
39	509.738.512-87	Rosileide Rodrigues Macedo	300053542	Téc.Enfermagem	Téc.Enfermagem
40	479.102.672-15	Rosângela Aparecida S.Gomes	300038925	Aux.Enfermagem	Aux.Enfermagem
41	605.176.702-91	Sandra Schontz	300069331	Enfermeiro	Enfermeiro
42	684.706.142-15	Valentina Barbosa da Silva	300056911	Enfermeiro	Enfermeiro
43	260.675.364-04	Vanderlei Martins de Lima	300043742	Enfermeiro	Enfermeiro
44	390.282.672-04	Vilson Preve Peixer	300053475	Téc.Enfermagem	Téc.Enfermagem

TOTAL 44

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
Paulo Ricardo Gonçalves Guimarães
 Diretor Geral / CEMETRON

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Polícia Militar
PORTARIA Nº 15/DP-5, DE 16 DE ABRIL DE 2008.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regulamento da Medalha Dedicação Policial Militar, aprovado pelo Decreto N Nº 1226, de 23 de fevereiro de 1981 e ainda, consoante a proposta do Conselho respectivo,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha "Dedicação Policial Militar", por terem completado o **3º decênio** de bons serviços prestados, em serviço ativo, pela dedicação à causa da Corporação, aos seguintes policiais-militares:

- 1)CEL PM RE 01774-2 AYMAR ACHILES RODRIGUES GUIMARÃES 12.09.2007
- 2)MAJ PM RE 00423-8 PAULO BENEVENUTE TUPAN 21.12.2007

Art. 2º Outorgar a Medalha "Dedicação Policial Militar", por terem completado o **2º decênio** de bons serviços prestados, em serviço ativo, pela dedicação à causa da Corporação, aos seguintes policiais-militares:

- 1)CEL PM RE 02775-9 DELNER FREIRE 09.02.2004
- 2)CEL PM MED RE 03134-6 SÉRGIO DA COSTA MORAIS 26.05.2007
- 3)TEN CEL PM RE 04755-3 MÁRIO KLEBER ABELHA FERRAZ 05.10.2002
- 4)TEN CEL PM RE 04750-3 JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ 26.07.2006
- 5)CEL PM RE 04757-7 ROBERTO MACHADO MELO 05.06.2007
- 6)TEN CEL PM DENT RE 03135-8 MARCO ANTÔNIO BUENO ZICO 26.05.2007
- 7)MAJ PM DENT RE 05472-6 ANTÔNIO SANTANA CASTELO BRANCO 21.01.2007
- 8)MAJ PM RE 02645-6 LUIZ CESAR VIVI 30.08.2004
- 9)MAJ PM RE 05464-7 MARCELO DA SILVA CAVALHEIRO 26.07.2006
- 10)CAP PM RE 03456-8 JOÃO MAGALHÃES PINTO 25.06.2007
- 11)CAP PM RE 03555-0 WELLINGTON GOMES DE MENEZES 25.06.2007
- 12)1º TEN PM ADM RE 02905-6 EUNICE ALEXANDRE DE LIMA 17.02.2007
- 13)1º TEN PM ADM RE 03037-8 MÁRIO CASSIMIRO 17.02.2006
- 14)SUB TEN PM RE 01932-4 CARLOS TADEU DE OLIVEIRA SINFONTES 29.01.2005
- 15)SUB TEN PM RE 02424-0 ADALTO FREZ 25.06.2006
- 16)SUB TEN PM RE 02560-8 IRACEMA MARIA FERREIRA 25.06.2006
- 17)SUB TEN PM RE 02599-5 JOSÉ SEBASTIÃO DINIZ 25.06.2006
- 18)SUB TEN PM RE 02839-9 CARLOS JORGE PINHO CAVALCANTE 17.02.2006
- 19)SUB TEN PM RE 02853-3 CLEMILSON DE LIMA GUEDES 17.02.2007
- 20)SUB TEN PM RE 02892-3 ELIDA TORRES RODRIGUES 17.02.2007
- 21)SUB TEN PM RE 02991-5 JOVINO DA SILVA ALVES 17.02.2007
- 22)SUB TEN PM RE 03205-3 EDMILSON RODRIGUES MOURA 13.05.2007
- 23)SUB TEN PM RE 03324-1 OBERDAN MARTINS DA SILVA 25.06.2007
- 24)SUB TEN PM RE 03476-4 JOSÉ SANTANA DOS SANTOS 02.07.2006

- 25)SUB TEN PM RE 03514-6 NICANOR LUCIANO G. SOBRINHO 08.04.2007
- 26)1º SGT PM RE 01700-3 JOÃO DA SILVA SIMPLÍCIO 25.07.2004
- 27)1º SGT PM RE 01905-1 RONALDO DA SILVA QUEIROZ 17.11.2004
- 28)1º SGT PM RE 02209-6 CLÓVIS MATOS DOS SANTOS 23.02.2005
- 29)1º SGT PM RE 02332-5 LUIZ APARECIDO RIMUALDO DA SILVA 21.01.2006
- 30)1º SGT PM RE 02483-6 CARLOS AUGUSTO ALVES DA ROSA 16.08.2005
- 31)1º SGT PM RE 02502-4 EUSTÁQUIO TOMILHEIRO SIMÃO 25.06.2006
- 32)1º SGT PM RE 03172-4 CÍCERO DE SOUZA PIRES 20.06.2007
- 33)1º SGT PM RE 03319-8 NÚBIA NAIDIA FERREIRA SOUZA 20.06.2007
- 34)1º SGT PM RE 03362-9 ADELSON RIBEIRO DE SOUZA 25.06.2007
- 35)1º SGT PM RE 03387-5 CARLOS MARTINS AMAECING 02.07.2006
- 36)1º SGT PM RE 04064-6 AURIMAR MEDEIROS DE SOUZA 21.07.2007
- 37)1º SGT PM RE 04170-5 JOSÉ FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA 21.01.2007
- 38)1º SGT PM RE 05144-9 RAIMUNDO NONATO MARTINS DE CASTRO 29.09.2007
- 39)2º SGT PM RE 01689-1 EURIMÁ MARCIEL RIBEIRO 25.07.2004
- 40)2º SGT PM RE 01794-8 APARECIDO CARLOS QUINTINO DA SILVA 19.01.2005
- 41)2º SGT PM RE 01823-9 ÉRICO FERREIRA DOS SANTOS 09.02.2003
- 42)2º SGT PM RE 01866-7 JOÃO CARLOS RODRIGUES 29.01.2005
- 43)2º SGT PM RE 01994-6 CLAUDEMIR CARRIS 25.06.2005
- 44)2º SGT PM RE 02017-7 ELISVANDE ALMEIDA DE LIMA 25.06.2005
- 45)2º SGT PM RE 02020-6 EDILENO DA SILVA SANTOS 25.06.2005
- 46)2º SGT PM RE 02070-1 JOSÉ ELIAS DE ANDRADE 25.06.2005
- 47)2º SGT PM RE 02087-8 JOSÉ CARLOS DE CARVALHO 25.06.2005
- 48)2º SGT PM RE 02116-9 MARCELINO FELIZARDO FILHO 25.06.2005
- 49)2º SGT PM RE 02162-6 SÉRGIO DOS SANTOS 28.04.2005
- 50)2º SGT PM RE 02173-1 VALMIR PIRES 09.05.2005
- 51)2º SGT PM RE 02238-3 ROBERTO DA LUZ FREIRE 21.01.2005
- 52)2º SGT PM RE 02289-0 GILBERTO NOGUEIRA DA SILVA 21.01.2006
- 53)2º SGT PM RE 02295-5 HERIVELTO MARTINS MENOSSI 21.01.2006
- 54)2º SGT PM RE 02302-6 ILSON DE ALMEIDA CARVALHO 21.12.2004
- 55)2º SGT PM RE 02393-5 COSME FÉLIX SANTIAGO 18.01.2004
- 56)2º SGT PM RE 02396-1 DANIEL DA SILVA 21.01.2006
- 57)2º SGT PM RE 02449-6 AMADEU FRANCISCO FERREIRA 25.06.2006
- 58)2º SGT PM RE 02451-3 ALCEU JOSÉ LORENO 25.06.2006
- 59)2º SGT PM MÚS RE 02534-7 GILBERTO BISPO DE OLIVEIRA 25.06.2006
- 60)2º SGT PM RE 02626-2 JUVENAL DIAS FERNANDES 25.06.2006
- 61)2º SGT PM RE 02627-4 JOSÉ ROBERTO CAMPOS 25.06.2006
- 62)2º SGT PM RE 02633-9 LÁZARO DONIZETE BRAJÃO 25.06.2006
- 63)2º SGT PM RE 02649-4 LAURO AUGUSTO DE SOUZA 25.06.2006
- 64)2º SGT PM RE 02655-9 MARCOS AURÉLIO DA SILVA 25.06.2004
- 65)2º SGT PM RE 02823-4 ANTÔNIO XAVIER DA SILVA 17.02.2007
- 66)2º SGT PM RE 02828-4 ARISMAR GUSMÃO DE CARVALHO 17.02.2005
- 67)2º SGT PM RE 02836-3 CARLOS BENTO JOSÉ DOS SANTOS 17.02.2007

- 68)2º SGT PM RE 02861-2 DAVID OLIVEIRA DOS SANTOS 24.02.2006
- 69)2º SGT PM RE 02908-2 EXPEDITO JACINTO ALENCAR 17.02.2007
- 70)2º SGT PM RE 02927-6 GILSON MONTEIRO MAGALHÃES 17.02.2007
- 71)2º SGT PM RE 02976-9 JOSÉ CHAGAS DO NASCIMENTO 17.02.2007
- 72)2º SGT PM RE 02988-6 JOSÉ ROBSON BUZETTE DA SILVA 17.02.2007
- 73)2º SGT PM RE 03114-0 WILSON GOMES DA SILVA JÚNIOR 17.02.2007
- 74)2º SGT PM RE 03128-1 VOLMAR DUARTE DOS SANTOS 26.02.2006
- 75)2º SGT PM RE 03161-9 ADEVALDO PINHEIRO DE LIMA 20.06.2007
- 76)2º SGT PM RE 03203-9 EDMAR FRANCISCO DA SILVA 20.06.2007
- 77)2º SGT PM RE 03279-2 JAILDO JOSÉ OLIVEIRA ARAÚJO 28.06.2006
- 78)2º SGT PM MÚS RE 03303-3 MARIA DA CONCEIÇÃO S. M. T. NUNES 20.06.2007
- 79)2º SGT PM RE 03364-3 ADEMIR XAVIER GOMES 20.08.2006
- 80)2º SGT PM RE 03400-1 ÉDER CARLOS VERONEZI 25.06.2007
- 81)2º SGT PM RE 03415-4 ENIVALDO DOS ANJOS VAZ 25.06.2007
- 82)2º SGT PM RE 03529-9 RAUL FERREIRA CEZARO 25.06.2007
- 83)2º SGT PM RE 03592-6 LÚCIO ELI MORIGI DE GÓIS 26.11.2007
- 84)2º SGT PM RE 04012-7 GILBERTO MARTINS DA SILVA 23.04.2003
- 85)2º SGT PM RE 04342-8 SOCORRO CESAR PIRIS DOS SANTOS 03.03.2007
- 86)2º SGT PM RE 04810-5 CLÓVIS FRANCISCO DE SOUZA 21.03.2007
- 87)3º SGT PM RE 01673-6 ANTÔNIO NASCIMENTO PONTES 26.06.2004
- 88)3º SGT PM RE 01978-8 ADÃO JOSÉ SANTANA 25.06.2005
- 89)3º SGT PM RE 02213-7 DELMIR ANTONIO TELEKEN 21.01.2006
- 90)3º SGT PM RE 02216-3 EDSON RAPKEVCZ DE OLIVEIRA 22.01.2004
- 91)3º SGT PM RE 02233-3 MILTON FELISBERTO DA SILVA 21.01.2006
- 92)3º SGT PM RE 02288-8 GIVALDO QUEIROZ DOS SANTOS 21.01.2006
- 93)3º SGT PM RE 02388-2 ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA DA SILVA 20.01.2005
- 94)3º SGT PM RE 02431-7 ANTÔNIO CARLOS BERSSANE 25.06.2006
- 95)3º SGT PM RE 02456-3 ADENILDO MARQUES DA SILVA 25.06.2006
- 96)3º SGT PM RE 02457-5 AUGUSTO CEZAR ALVES MOREIRA 25.06.2006
- 97)3º SGT PM RE 02487-4 CLAUDIMIR FERRAZ 25.06.2005
- 98)3º SGT PM RE 02495-3 DEUSDETE DE OLIVEIRA MOREIRA 25.06.2006
- 99)3º SGT PM RE 02537-3 GILBERTO CARLOS VICENTE 21.02.2006
- 100)3º SGT PM RE 02540-2 GILBERTO DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO 02.07.2005
- 101)3º SGT PM RE 02544-0 GILDO COLODA 29.05.2005
- 102)3º SGT PM RE 02550-5 HERNANI PEREIRA RODRIGUES 25.06.2006
- 103)3º SGT PM RE 02551-7 HERALDO DA COSTA PAIVA 31.05.2005
- 104)3º SGT PM RE 02569-6 JOÃO VALDEMAR GAIDA 25.06.2006
- 105)3º SGT PM RE 02624-8 JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA 25.06.2006
- 106)3º SGT PM RE 02632-7 LUIZ CESAR PIAULINO 25.06.2006
- 107)3º SGT PM RE 02638-9 LUIZ ALBERTO RIBEIRO 25.06.2006
- 108)3º SGT PM RE 02665-2 MAURÍCIO OSCAR DIAS 02.07.2005
- 109)3º SGT PM RE 02720-4 PEDRO PEREIRA DOS SANTOS 05.07.2005
- 110)3º SGT PM RE 02721-6 RINALDO JOSÉ LOURIN 25.06.2005

111)3º SGT PM RE 02786-4 ADILSON LEONARDO DA SILVA 24.02.2006	155)3º SGT PM RE 03092-6 SEBASTIÃO BARBOSA CARNEIRO 28.11.2006	DE CARVALHO 04.07.2006
112)3º SGT PM RE 02789-0 AFONSO ALVES LEITE 24.02.2006	156)3º SGT PM RE 03103-5 SILVANO DE ARAÚJO SOUZA 17.02.2003	199)3º SGT PM RE 03443-9 ISRAEL FEITOSA TEIXEIRA 25.06.2007
113)3º SGT PM RE 02792-9 AIRON MOREIRA GOMES 17.02.2006	157)3º SGT PM RE 03126-7 VERALDINO MARINHO DA SILVA 17.02.2007	200)3º SGT PM RE 03444-1 IVAN MOREIRA 25.06.2007
114)3º SGT PM RE 02793-1 AIRTON JOSÉ BARBOSA 17.02.2007	158)3º SGT PM RE 03150-4 ADEMIR SANTOS SIQUEIRA 20.06.2007	201)3º SGT PM RE 03445-3 ZENILDO SILVA 25.06.2007
115)3º SGT PM RE 02794-3 ALLAN AMORIM LINS 17.02.2007	159)3º SGT PM RE 03153-0 ANTÔNIO AFRO DE ASSIS SANTANA 20.06.2007	202)3º SGT PM RE 03450-6 JOÃO APARECIDO RIBEIRO DE FREITAS 18.04.2007
116)3º SGT PM RE 02799-3 ALFREDO PAULO CAVALCANTE 10.04.2006	160)3º SGT PM RE 03159-2 AMAURI ALVES DA SILVA 18.04.2007	203)3º SGT PM RE 03454-4 JOÃO FERREIRA JÚNIOR 25.06.2007
117)3º SGT PM RE 02816-7 ANTÔNIO FRANCISCO MOREIRA DA SILVA 17.02.2007	161)3º SGT PM RE 03160-7 ALVARO RODRIGUES DUARTE 16.08.2006	204)3º SGT PM RE 03455-6 JOÃO GOMES MENDES 25.06.2007
118)3º SGT PM RE 02825-8 APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS 17.02.2007	162)3º SGT PM RE 03177-4 CARLOS DE JESUS SUCHI 20.06.2007	205)3º SGT PM RE 03481-7 LAURINEI BERNADINO 07.07.2007
119)3º SGT PM RE 02834-9 CARLOS APARECIDO CASTÃO 17.02.2007	163)3º SGT PM RE 03200-3 EDIVALDO FRANCISCO DA SILVA 27.06.2006	206)3º SGT PM RE 03482-9 LINDOMAR APARECIDO BIGONI 25.06.2007
120)3º SGT PM RE 02835-1 CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA 17.02.2007	164)3º SGT PM RE 03206-5 FRANCISCO ZEGERINO DA ROCHA 20.06.2007	207)3º SGT PM RE 03496-0 MARIA GRACIENE PEDROSA QUINTÃO 25.06.2007
121)3º SGT PM RE 02840-4 CARLOS SANTOS DA SILVA 17.02.2007	165)3º SGT PM RE 03210-6 FLAVIANO JOSÉ DA SILVA 20.06.2007	208)3º SGT PM RE 03507-9 ADILON PEREIRA DA SILVA 25.06.2007
122)3º SGT PM RE 02844-2 CÉLIO JOSÉ DACOSTAMOURA 23.02.2006	166)3º SGT PM RE 03215-6 GILMAR CASSIANO NUNES 14.08.2006	209)3º SGT PM RE 03513-4 NELSON RIBEIRO KOHLS 25.06.2007
123)3º SGT PM RE 02845-4 CELSO LUIZ GONÇALVES NOGUEIRA 17.02.2007	167)3º SGT PM RE 03216-8 GILVAN DA SILVA SANTOS 27.06.2006	210)3º SGT PM RE 03532-8 ROMILDO LEOPOLDINA FERREIRA 30.05.2006
124)3º SGT PM RE 02854-5 CLEONICE PEREIRA DE JESUS 17.02.2007	168)3º SGT PM RE 03223-5 GILBERTO FRANCISCO DA SILVA 14.08.2006	211)3º SGT PM RE 03538-0 SEBASTIÃO JORGE PEREIRA DA SILVA 25.06.2005
125)3º SGT PM RE 02863-6 DÉCIO ALVES CABRAL 17.02.2007	169)3º SGT PM RE 03226-1 IZAIAS LUIZ DO NASCIMENTO 20.06.2007	212)3º SGT PM RE 03539-2 SÉRGIO GOMES DO VALE 20.06.2007
126)3º SGT PM RE 02864-8 DENEZILDO COELHO DA SILVA 24.02.2005	170)3º SGT PM RE 03232-6 JOSENILDO ALVES FEITOSA 16.06.2006	213)3º SGT PM RE 03544-5 SLADE DE SOUZA DUARTE 25.06.2007
127)3º SGT PM RE 02872-7 DOURIVAL NONATO DA SILVA 17.02.2007	171)3º SGT PM RE 03236-4 JOÃO PAULO PAES DA ROCHA 11.08.2006	214)3º SGT PM RE 03553-6 WALTER JÚNIOR DE FRANÇA 03.07.2006
128)3º SGT PM RE 02875-3 EDMILSON PAULO DE LIMA 17.02.2007	172)3º SGT PM RE 03237-6 JOSÉ SIZENANDO GOMES 11.06.2006	215)3º SGT PM RE 03556-2 WILLIAN FERREIRA DA SILVA 02.03.2007
129)3º SGT PM RE 02877-7 EDMILSON APARECIDO BARBOSA DA SILVA 17.02.2007	173)3º SGT PM RE 03238-8 JAIME BARBOSA DA SILVA 20.06.2007	216)3º SGT PM RE 03561-5 WISNER FLORES 25.06.2007
130)3º SGT PM RE 02882-0 EDSON LUIZ ZACHEU 17.02.2007	174)3º SGT PM RE 03240-5 JOSÉ CARLOS TAVARES DE ARAÚJO 18.05.2007	217)3º SGT PM RE 03582-3 ERASMO CARLOS NOGUEIRA DA SILVA 26.10.2007
131)3º SGT PM RE 02885-6 EDVALDO TORRES 17.02.2007	175)3º SGT PM RE 03245-5 JOÃO ALVES DE SOUZA 11.08.2006	218)3º SGT PM RE 03599-0 MAXIMINO MOTTA ARDAIA FILHO 16.01.2007
132)3º SGT PM RE 02904-4 ERNESTO SIRINEU PETINI 17.02.2007	176)3º SGT PM RE 03249-3 JOSÉ MAURÍCIO DIAS DO NASCIMENTO 14.08.2006	219)3º SGT PM RE 03699-4 ALCIMAR LIMA NASCIMENTO 25.02.2007
133)3º SGT PM RE 02923-8 GERSON MONTEIRO MAGALHÃES 18.02.2004	177)3º SGT PM RE 03258-4 JOSÉ IRIMÁ DOS SANTOS 21.03.2004	220)3º SGT PM RE 03726-1 IVANÍZIO OZIEL LEITE 24.02.2007
134)3º SGT PM RE 02931-7 HÉLIO CODOGNOTO PEREIRA 17.02.2007	178)3º SGT PM RE 03269-9 JOSIVALDO JOSÉ DOS SANTOS 20.06.2007	221)3º SGT PM RE 03736-4 EVANDRO MORAES DE ARAÚJO 18.02.2006
135)3º SGT PM RE 02942-2 JAIR ALVES 01.03.2006	179)3º SGT PM RE 03270-4 JOSÉ WELLINGTON DO NASCIMENTO 20.06.2007	222)3º SGT PM RE 03756-0 GILSON LOPES MOREIRA 26.02.2007
136)3º SGT PM RE 02951-3 JOÃO LUIZ DE SANTANA 17.02.2007	180)3º SGT PM RE 03275-4 JOÃO BOSCO DE ALENCAR PEREIRA 20.06.2007	223)3º SGT PM RE 03787-1 JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA FILHO 26.02.2007
137)3º SGT PM RE 02955-1 JOAQUIM DONIZETE DE ANDRADE SILVA 17.02.2007	181)3º SGT PM RE 03276-6 JOSÉ AUGUSTO UMBELINO DE BARROS 11.08.2006	224)3º SGT PM RE 03890-4 RAIMUNDO NONATO ALENCAR SANTOS 26.02.2007
138)3º SGT PM RE 02957-5 JOEL STERING DE SOUZA NEVES 07.03.2007	182)3º SGT PM RE 03278-0 JOSÉ ALVES DE SIQUEIRA JÚNIOR 18.05.2007	225)3º SGT PM RE 03925-7 VALMIR TEIXEIRA DE LIMA 21.03.2007
139)3º SGT PM RE 02979-5 JOSÉ EDVAL DOS SANTOS SOUSA 24.02.2006	183)3º SGT PM RE 03282-1 JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA 20.06.2005	226)3º SGT PM RE 04025-6 FRANCISCO WLADEMIR FERREIRA DA SILVA 27.07.2007
140)3º SGT PM RE 02982-4 JOSÉ MOREIRA 17.02.2007	184)3º SGT PM RE 03285-7 JOSÉ CARLOS FEITOSA 25.06.2007	227)3º SGT PM RE 04028-8 JOSÉ ROBERTO BENTO DE FIGUEIREDO 12.06.2007
141)3º SGT PM RE 02989-8 JOSÉ VALDECI DE MORAES 17.02.2007	185)3º SGT PM RE 03291-2 LUIZ CARLOS GERÔNIMO DE FRANÇA 20.06.2007	228)3º SGT PM RE 04063-4 ASSIS AUGUSTO DE OLIVEIRA 05.08.2007
142)3º SGT PM RE 03008-1 LUIZ CARLOS PEREIRA 17.02.2007	186)3º SGT PM RE 03294-8 LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS 20.06.2007	229)3º SGT PM RE 04098-3 DANIEL LIMA DA SILVA 31.07.2007
143)3º SGT PM RE 03018-4 MANOEL RODRIGUES DA SILVA FILHO 17.02.2007	187)3º SGT PM RE 03323-9 NATALICIO ALVES DE SOUZA 20.06.2007	230)3º SGT PM RE 04120-0 FRANCISCO CARLOS J. DO NASCIMENTO 01.07.2007
144)3º SGT PM RE 03021-3 MARCOS ANTÔNIO ALVES PEREIRA 08.04.2006	188)3º SGT PM RE 03340-9 SÉRGIO OLIVEIRA JÚNIOR 20.06.2007	231)3º SGT PM RE 04141-8 MANOEL ARNÓBIO TEIXEIRA ALVES 02.07.2007
145)3º SGT PM RE 03026-3 MARCOS FERREIRA 07.02.2004	189)3º SGT PM RE 03344-7 SILVÉRIO ALVES FEITOSA 20.06.2007	232)3º SGT PM RE 04169-0 JOSÉ ERIVAN DE ABREU CHAGAS 22.07.2007
146)3º SGT PM RE 03033-0 MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE BRITO 17.02.2007	190)3º SGT PM RE 03346-1 SÉRGIO ALEXANDRE DOS SANTOS 25.05.2006	233)3º SGT PM RE 04225-4 MAX ARNOLFO FLORES DA FONSECA 20.06.2007
147)3º SGT PM RE 03041-9 MAURO ANTÔNIO SANCHES 17.02.2007	191)3º SGT PM RE 03378-4 ANTÔNIO MARCELINO DA COSTA 02.07.2006	234)3º SGT PM RE 04980-0 JOSÉ FERNANDES DE SOUZA 26.09.2006
148)3º SGT PM RE 03043-3 MESSIAS CIRILO DO MONTE 17.02.2007	192)3º SGT PM RE 03382-5 CAMPOLIM DE ALMEIDA NETO 25.06.2007	235)3º SGT PM RE 05071-8 NELSON CARLOS DA ROCHA 05.03.2006
149)3º SGT PM RE 03046-9 MOACIR XAVIER DE FARIAS 17.02.2007	193)3º SGT PM RE 03390-4 CÉLIO ALVES DE CRISTO 30.05.2006	236)CB PM RE 01996-6 CLAUDEMIR DA SILVA 25.06.2005
150)3º SGT PM RE 03056-2 NIVALDO HACHBARTE 15.01.2007	194)3º SGT PM RE 03393-0 CLEUSON HOSANADA SILVA 25.06.2006	237)CB PM RE 02512-7 EDUARDO MARCELO DA SILVA 25.06.2004
151)3º SGT PM RE 03058-6 NIVALDO ZANIOLI 17.02.2007	195)3º SGT PM RE 03397-8 DIVINO CIRILO GERALDO 02.07.2006	238)CB PM RE 02652-3 LÁZARO FERREIRA DOS SANTOS FILHO 25.06.2006
152)3º SGT PM RE 03070-6 PAULO ROBERTO BESSANE 17.02.2007	196)3º SGT PM RE 03403-7 EDMILSON DA SILVA 25.06.2007	239)CB PM RE 02788-8 ADMILSON LIMA DE SOUZA 17.02.2005
153)3º SGT PM RE 03074-4 PEDRO FRANCISCO FERREIRA 17.02.2007	197)3º SGT PM RE 03420-7 EZINETO DA SILVA NECO 25.06.2007	240)CB PM RE 02879-1 EDMIR RIBEIRO BRASIL 17.02.2007
154)3º SGT PM RE 03077-0 RAIMUNDO JOSÉ RABELO LIMA 17.02.2007	198)3º SGT PM RE 03430-0 FRANCISCO FERNANDES 20.06.2007	241) CB PM RE 03300-7 LUIZ CARLOS DE SOUZA MONTEIRO 20.06.2007

242)CB PM RE 03327-7 PAULO ROBERTO DE ARAÚJO
20.06.2007
243)CB PM RE 03879-6 RAIMUNDO MONTEIRO DE LIMA
15.04.2000
244)CB PM RE 04008-6 EUZÉBIO ROSSELL NOE
03.04.2007
245)CB PM RE 04080-4 CARLOS BEDIN 06.01.2007
246)CB PM RE 04255-3 RAIMUNDO JOSÉ DA COSTA
04.08.2007
247)CB PM RE 04371-5 ANTÔNIO RODRIGUES MELGAR
11.01.2007
248)CB PM RE 04501-2 WILSON GONÇALVES DE AQUINO
06.12.2007
249)CB PM RE 04617-1 MARCÍLIO MARDEN FREIRE
MEIRA 20.07.2007
250)CB PM RE 05068-9 JOSÉ EDIEL FRAZÃO DA SILVA
13.07.2003

Art. 3º Outorgar a Medalha "Dedicação Policial Militar", por terem completado o **1º decênio** de bons serviços prestados, em serviço ativo, pela dedicação à causa da Corporação, aos seguintes policiais-militares:

1)MAJ PM RE 06132-7 ADILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
09.09.1999
2)MAJ PM RE 06126-2 MAURO RONALDO FLORES
CORRÊA 16.10.2000
3)1º SGT PM RE 05058-6 HIPOLINÁRIO CHAVES VACA
12.04.2000
4)2º SGT PM RE 05250-8 FRANCISCO DE ASSIS
MEDEIROS ANUNCIADO 04.08.2000
5)3º SGT PM RE 03868-1 PEDRO PAULO DE BRITO SILVA
21.02.1998
6)CB PM RE 04473-3 ORIVALDO FERREIRA DE
CARVALHO 17.02.1999
7)CB PM RE 04530-9 VALDIR DE ALMEIDA
26.01.1999
8)CB PM RE 04570-1 FRANCISCO ANTÔNIO F. LIMA
DOS SANTOS 14.07.1999
9)CB PM RE 04576-3 HEGEL JOSÉ ALVES DA SILVA
26.03.1998
10)CB PM RE 04614-5 MARIA LUZANIRA DA COSTA
14.07.1999
11)CB PM RE 04734-5 CLODIMAR BATISTA
17.04.1999
12)CB PM RE 04777-3 ELIZABETE MARIA DE SÁ
02.03.2000
13)CB PM RE 04849-2 WANDERCLEY RODRIGUES
16.04.1999
14)CB PM RE 04868-6 GILSON PESSOA DE LIMA
12.03.2000
15)CB PM RE 05049-5 TERCÍLIO ALBURQUERQUE DE
ANDRADE 07.04.2000
16)CB PM RE 05096-4 FRANCISCO LUIZ DE OLIVEIRA
DO VALE 04.08.2000
17)CB PM RE 05106-1 GENILDO ALVES DE LIMA
02.08.2000
18)CB PM RE 05224-7 CLODOALDO NUNES DO
NASCIMENTO 04.08.2000
19)CB PM RE 05287-1 JOSÉ MÁRIO MACHADO DE
MIRANDA 03.08.2000
20)CB PM RE 05338-2 ANTÔNIO RICARTE SOBRINHO
04.08.2000
21)CB PM RE 05381-3 ADEMIR JOSÉ BELTRAME
15.05.2000
22)CB PM RE 05409-9 EDVAN PEREIRA TRIBUTINO
09.08.2000
23)CB PM RE 05720-9 ADÃO FREIRE QUINTÃO
06.07.2000
24)CB PM RE 05784-5 ADILSON SOUZA DE FRANÇA
07.06.2002
25)CB PM RE 05790-0 DENIS CARVALHO DA SILVA
03.07.2001
26)CB PM RE 05813-6 ROSENILDO DA SILVA LOPES
13.06.2001
27)CB PM RE 05822-7 WLADSON LUIZ NEOTTI
PRAZERES 07.07.2001
28)CB PM RE 05830-6 ANTÔNIO SEIXAS DOS SANTOS
08.02.1999
29)CB PM RE 05895-4 ROBERTO TRIFIATES DA SILVA
21.07.2002
30)CB PM RE 05911-6 ADENILSON ALBINO PRUDÊNCIO
21.07.2002
31)CB PM RE 05924-5 FRANCISCO BARROS SOARES
21.07.2002

32)CB PM RE 05935-0 MARILUCIO MERECINO ROCHA
21.07.2002
33)CB PM RE 06059-3 MOISÉS FERREIRA DE SOUZA
29.01.2004
34)CB PM RE 06071-3 ANTÔNIO JOSÉ GAVINO DA SILVA
14.11.1999
35)CB PM RE 06180-8 SANDRO GUSMÃO SÓRIA
02.09.2004
36)CB PM RE 06207-2 NELSO CORDEIRO CORRÊA
24.08.2005
37)CB PM RE 06213-7 LEOMÁ GONÇALVES DA COSTA
24.08.2005
38)PM RE 04569-6 FRANCISCO CARLOS ROQUE DA
SILVA PASSOS 14.07.1999
39)PM RE 06057-9 LINDAIR JOSÉ DE OLIVEIRA
29.01.2004
40)PM RE 06176-7 MARCOS PAULO REZENDE
24.08.2005
41)PM RE 06281-4 DÉCIO JOSÉ ZANATTA
20.10.2003
42)PM RE 06333-7 FRANCISCO ELAIN MENDES DURÃES
15.12.2004
43)PM RE 06360-0 HUGO GLEDSON CRUZ
13.12.2005
44)PM RE 06382-0 JONAS AUGUSTO DOS SANTOS SILVA
15.01.2003
45)PM RE 06422-6 MARCINEY DA COSTA E SILVA
24.12.2007
46)PM RE 06462-8 RALCICLEI DA SILVA CARVALHO
20.01.2004
47)PM RE 06500-0 SIRLENE MACHADO DA COSTA
09.05.2003
48)PM RE 06518-9 WALTERMIR GUERREIRO PANTOJA
19.04.2004
49)PM RE 06742-4 ANTÔNIO CLAUDIOMAR RODRIGUES
SOARES 16.12.2006
50)PM RE 06789-0 ELVES SANTOS ARAÚJO
16.12.2004
51)PM RE 06790-5 GEORJEAN DE ARAÚJO OJEDA
16.12.2006
52)PM RE 06868-6 ERIK WILLIAM SAB COELLAR
16.12.2006
53)PM RE 06923-8 HELEANDRO SALES DE ANDRADE
27.03.2005
54)PM RE 07057-4 MANOEL LEITÃO DA SILVA
15.12.2006
55)PM RE 07058-6 MÁRCIO CARLOS VENÂNCIO
17.12.2006
56)PM RE 07190-6 FLAVEMAR SANTOS DE SOUZA
17.12.2007
57)PM RE 07232-6 RENILSON SOARES SOUZA
24.12.2006

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIANº 013/CORREGEPOM/2008

Instaura Processo Administrativo Disciplinar
no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, após conhecer o teor constante na denúncia do Ministério Público exarada nos autos nº 016.2007.002795-4; na denúncia do Ministério Público prolatada nos autos nº 501.2007.013105-3 e do Auto de Prisão em Flagrante Delito RGF nº 08.06.1451, em desfavor do PM RE 07600-9 ÉLCIO APARECIDO FARIA, com fulcro no art. 47, I, do Decreto nº 13.255/07 (R 9 -PM) e no art. 48, III, do Decreto-Lei nº 09-A de 09.03.82 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia),

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do PM RE 07600-9 ÉLCIO APARECIDO FARIA, filho de Jonas Farias e de Eulália Fátima Brasil Farias, nascido aos 30 de

dezembro de 1979, no município de Icarai/PR, lotado no 4º BPM, atualmente recolhido ao Centro de Correição da PMRO.

Art. 2º Determinar ao Comando do 4º BPM a permanência do acusado no exercício normal das funções administrativas e o afastamento das atividades operacionais, salvo outro impedimento, restringindo, inclusive, o uso de arma de fogo, até o final processo.

Art. 3º Determinar à Comissão Processante o início dos trabalhos logo após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Determinar à CORREGEPOM, 4º BPM e Centro de Correição, que adotem as medidas consuetudinárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Quartel em Porto Velho, RO, 17 de abril de 2008

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIANº 011/CORREGEPOM/2008

Instaura Conselho de Disciplina no âmbito
da Polícia Militar de Rondônia.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, após conhecer os autos nº 501.2007.012815-0, onde consta a denúncia exarada pela 13ª Promotoria de Justiça em 20.12.07, com fulcro no art. 2º, I, ☐ a ☐, ☐ b ☐ e ☐ c ☐, do Decreto-lei nº 034, de 07 dez 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Conselho de Disciplina em desfavor do 1º Sgt PM RE 01264-9 ANTÔNIO ALVES RODRIGUES, filho de José Rodrigues do Nascimento e de Maria de Lourdes Rodrigues do Nascimento, nascido em 02 de fevereiro de 1960, no município de Barreiras/BA, atualmente lotado no 2º BPM (Ji-Paraná/RO).

Art. 2º Determinar ao Comando do 2º BPM a permanência do acusado no exercício normal das funções administrativas e o afastamento das atividades operacionais, salvo outro impedimento, restringindo, inclusive, o uso de arma de fogo, até o final processo.

Art. 3º Determinar à Comissão Processante o início dos trabalhos logo após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Determinar à CORREGEPOM e 2º BPM, que adotem as medidas consuetudinárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Quartel em Porto Velho, RO, 17 de abril de 2008

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

DETRAN

Portaria 191/GAB/DETRAN-RO Em: 28.01.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;
Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 030/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** em relação ao CFC LUGON (Edmilson Lugon Alves-ME), por infringência ao art. 14, Inc. I, II, e III, da Resolução nº. 74/98/CONTRAN de 19.11.1998, seja aplicada à pena de ADVERTÊNCIA por escrito, com fulcro no art. 17º, inciso I, da Portaria 4489/2004;

Art. 2º - **DETERMINAR** em relação ao Proprietário EDMILSON LUGON ALVES LOPES, por a infringência ao art. 14, "caput", §1º, da Portaria 4489/2004, seja aplicada a pena de ADVERTÊNCIA por escrito, com base no art. 17, inciso I, da Portaria 4489/2004;

Art. 3º - **DETERMINAR** em relação ao Diretor Geral EDIVALDO RAPOSO DA ROCHA, por infringência ao art. 13, Inc. II, da Portaria 47/ DENATRAN, de 18.03.1999 e Inc. III, do art. 21, c/c art. 14, § 1º, da Portaria 4489/2004, seja aplicada a pena de ADVERTÊNCIA por escrito com supedâneo no art. 17, Inciso I da Portaria 4489/2004;

Art. 4º - **DETERMINAR** em relação ao Diretor de Ensino EDSON THOMAZINI, pela infringência do art. 14, § 1º, Inc. I, e II, da Resolução 74/98, seja aplicada a pena de ADVERTÊNCIA por escrito com base no art. 17, Inc. I, da Portaria 4489/2004;

Art. 5º - **DETERMINAR** em relação ao Instrutor Prático SILVATER MARQUES PEREIRA, por face da infringência ao art. 14, § 2º, Incisos: I e III da Resolução nº. 74/98-CONTRAN de 19.11.1998, seja aplicada a penalidade de ADVERTENCIA por escrito com supedâneo no art. 17, Inciso I da Portaria 4489/2004;

Art. 6º - **DETERMINAR** seja encaminhado cópia da decisão a Coordenadoria das CIRETRAN's, REFOR (Rede Estadual de Formação de Condutores), DHMET (Divisão de Habilitação de Medicina e Educação de Trânsito).

Art. 7º - **DETERMINAR** seja expedido portaria formalizando as providências cabíveis e entre estas notificar os acusados da decisão proferida no presente;

Art. 8º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no cartório da Corregedoria Geral;

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1085/GAB/DETRAN-RO Em:18.04.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, inciso XVI e; em razão de aprovação obtida no Concurso Público, regido pelo Edital n. 001/DETRAN, de 13 de julho de 2003, homologado pelo Edital n. 001 de 07 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.0894 de 7 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos do Anexo único a esta Portaria, para ocuparem cargos efetivos, **Agente de Trânsito, Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito**, no Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RO de acordo com a Lei 1638 de 8 de junho de 2006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei Complementar n.67, de 9 de dezembro de 1992, alterados pela Lei Complementar n.297, de 13 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições ao contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral do Detran-RO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 1085/GAB/**DETRAN**

Cargo: Agente de Trânsito – Grupo III– A18 - Classes -1º, Referência – A			
Município: CACOAL			
Class. NOME DO CANDIDATO	RG		
1º CARLOS GREGORIO CUNHA DA SILVA	847507		
Cargo: Agente de Trânsito – Grupo III– A18 - Classes -1º, Referência – A			
Município: MINISTRO ANDREAZZA			
Class. NOME DO CANDIDATO	RG		
1º ANGELA PIMENTEL	878728		
Cargo: Agente de Trânsito – Grupo III– A18 - Classes -1º, Referência – A			
Município: BURITIS			
Class. NOME DO CANDIDATO	RG		
1º MARCOS INÁCIO DE OLIVEIRA	635172		
Cargo: Agente de Trânsito – Grupo III– A18 - Classes -1º, Referência – A			
Município: PORTO VELHO			
Class. NOME DO CANDIDATO	RG		
14º DANIEL FRANZ CAMPOS VARELA GREGORO	502342		
Cargo: Agente Administrativo – Grupo III– A17 - Classes -1º, Referência – A			
Município: SÃO FELIPE			
Class. NOME DO CANDIDATO	RG		
1º LEONARDO NEPOMUCENO DOS ANJOS	949699		
Cargo: Agente Administrativo – Grupo III– A17 - Classes -1º, Referência – A			
Município: GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA			
Class. NOME DO CANDIDATO	RG		
1º DIONE PINHEIRO DE SOUZA	1000865		
Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo I V– C21 - Classes -			
1º, Referência – A			
Município: ALTO ALEGRE DOS PARECIS			
Class. NOME DO CANDIDATO	RG		
2º FELIPE LUTERO WISS DE SOUZA	1013942		
Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo I V– C21 - Classes -			
1º, Referência – A			
Município: ALVORADA DO OESTE			
Class. NOME DO CANDIDATO	RG		
4º GISLAINE DOS SANTOS SIQUEIRA	991771		
Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo I V– C21 - Classes -			
1º, Referência – A			
Município: CACOAL			
Class. NOME DO CANDIDATO	RG		
5º LUIS ANTONIO RODRIGUES	708618		
Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo I V– C21 - Classes -			
1º, Referência – A			
Município: ALTO PARAÍSO			
Class. NOME DO CANDIDATO	RG		
2º VALDEMIR TAVARES DIAS	800722		
Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo I V– C21 - Classes -			
1º, Referência – A			
Município: CACOAL			
Class. NOME DO CANDIDATO	RG		
4º EDUARDO LOURENÇO DIAS	256005		
Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo I V– C21 - Classes -			
1º, Referência – A			
Município: CABIXI			
Class. NOME DO CANDIDATO	RG		
3º SANDRO CHEFRE SCHEFFER	5146616		
Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo I V– C20 - Classes -1º, Referência – A			
Município: COLORADO DO OESTE			
Class. NOME DO CANDIDATO	RG		
2º ANA CINQUINI VIANNA	138616		
Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo I V– C20 - Classes -1º, Referência – A			
Município: SÃO MIGUEL			
Class. NOME DO CANDIDATO	RG		
2º LEILIANE DE JESUS ARAÚJO	785728		
Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo I V– C20 - Classes -1º, Referência – A			
Município: JI-PARANÁ			
Class. NOME DO CANDIDATO	RG		
8º HELY HONORIO BUENO	715378		

Portaria 1779/GAB/DETRAN-RO Em:29.06.2007**(REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL)**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, inciso LVIII do Art. 21, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **5416/2007** - DETRAN-RO de 19.06.2007;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionado:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Francisco Alberto Falber R. Albuquerque	300035482	PORTO VELHO
Adil Miranda Oliveira	300035694	PORTO VELHO

Ao Município de **Extrema**, no período de **25 a 29.06.2007**, com o objetivo de verificar e configurar os pontos lógicos e equipamentos.

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 1032/GAB/DETRAN-RO Em:09.04.2008**Exonerar, Dispensar****e Nomear Servidores.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando as CI's nº. 1809, 1808, 1815, 1759, e 1819/GRH/DETRAN-RO,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, a pedido**, com Base na Lei nº. 381 de 29.06.2007, o servidor abaixo relacionado:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função
Símbolo	A partir de	
01	Israel Roberto do Amaral	Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Nova União CDS-12 <u>02.04.2008</u>

Art. 2º - **EXONERAR**, com Base na Lei nº. 381 de 29.06.2007, a servidora abaixo relacionada:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função
Símbolo	A partir de	
01	Cátia Marina Belletti	Membro da Comissão Administrativa de Defesa Prévia de Auto de Infração de Trânsito CDS-13 <u>31.03.2008</u>

Art. 3º - **DISPENSAR, a pedido**, com Base na Lei nº. 381 de 29.06.2007, a servidora abaixo relacionada:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo	A
partir de				
01	Janete Cândida Gomes Pereira	Chefe de Seção de Registro de Veículos da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de Buritis CDS-09 <u>07.04.2008</u>		

Art. 4º - **NOMEAR**, com Base na Lei nº. 381 de 29.06.2007, os servidores abaixo relacionados:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo	A
partir de				
01	Cátia Marina Belletti	Presidente da Comissão Administrativa de Defesa Prévia de Auto de Infração de Trânsito mCDS-13 <u>01.04.2008</u>		

02 Sandra Cristina Soares Batistela Barbosa Membro da Comissão Administrativa de Defesa Prévia de Auto de Infração de Trânsito CDS-13 04.04.2008

03 Márcia Santana de Amaral/Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Nova União CDS-12 03.04.2008

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31.03.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1051/GAB/DETRAN-RO Em:14.04.2008**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO****ESTADUAL DE TRÂNSITO**, no uso de suas

atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando a CI nº. 038/GAD/DETRAN-RO de 04.04.008;

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a servidora **SARA REGINA DA SILVA LAGO**, Chefe da Divisão Administrativa, como **GESTORA** dos Contratos abaixo discriminados:

Empresas	Contrato	Município
Brasil Telecom S/A	049/2005	Porto Velho
VIVO Celular S/A	033/2005	Porto Velho

Art. 2º - **DESIGNAR**, o servidor **JORGE MAURO COELHO SARAIVA**, Chefe da Divisão Administrativa da Gerência Administrativa, como **GESTOR** dos Contratos acima citados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31.03.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1053/GAB/DETRAN-RO Em:14.04.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando a CI nº. 038/GAD/DETRAN-RO de 04.04.008;

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, o servidor **JOSÉ AUGUSTO CÉSAR PIRES**, Cadastro 300050072, como **GESTOR** do Contrato abaixo discriminado:

Empresa	Contrato	Município
Fino Sabor Comércio e Serviços de Alimentos Ltda - ME	006/2007	Porto Velho

Art. 2º - **DESIGNAR**, a servidora **SAMIRA VON RONDOW**, Chefe da Divisão de Patrimônio da Gerência Administrativa, como **GESTORA** do Contrato acima citado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31.03.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1054/GAB/DETRAN-RO Em:14.04.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando a CI nº. 038/GAD/DETRAN-RO de 04.04.008;

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a servidora **SÂNIA ROMERIA DE SOUZA**, Cadastro 300050063, como **GESTORA** do Contrato abaixo discriminado:

Empresa	Contrato	Município
Social Empreendimentos Imobiliários	015/2005	Porto Velho

Art. 2º - **DESIGNAR**, a servidora **MARIA HELENA D. ANDRADE CHAGAS**, Gerente Administrativo, como **GESTORA** do Contrato acima citado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31.03.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1055/GAB/DETRAN-RO Em:14.04.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando a CI nº. 038/GAD/DETRAN-RO de 04.04.008;

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a servidora **SELMA MARTINS DE LIMA**, Cadastro 300035582, como **GESTORA** do Contrato abaixo discriminado:

Empresa	Contrato	Município
Empresa Brasileira de Correios e Telegráficos	30/2004	Porto Velho

Art. 2º - **DESIGNAR**, a servidora **SARA REGINA DA SILVA LAGO**, Chefe da Divisão Administrativa, como **GESTORA** do Contrato acima citado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31.03.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1056/GAB/DETRAN-RO Em:15 DE ABRIL DE 2007.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 e;

Considerando a CI n. 370/2008/CCRT/DETRAN de 11.04.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR**, sem ônus, Comissão de Vistoria de Imóvel para Locação das CIRETRAN's dos municípios de Campo Novo de Rondônia e Nova União.

Art. 2º - Designar os Servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

•NÁSSER C. HIJAZI

•CECÍLIA CAVALCANTE PERAZZO

•AYRTON RODRIGUES FERREIRA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN-RO

Portaria 1057/GAB/DETRAN-RO Em:15.04.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 22 Inciso II, e;

Considerando a CI nº. 079/2008 Comissão de CNH de 15.04.2008;

Considerando o parecer final de cada processo relacionado abaixo, cujo teor aprova integralmente;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 01 (Um) mês, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

N.º Proc.	Artigo	Nome do condutor	N.º Registro	
01	3050/2008	244, II	ADEMIR BERNARDES DACOSTA	02324377060
02	2937/2008	175	ADENILSON NOVAKI	03124463262
03	3087/2008	244, I	ADRIANO CORREIA ALVES	03674565224
04	3049/2008	244, II	ADRIANO RODRIGUES	03726044369
05	2867/2008	175	ANA CRISTINA BENLOLO BACURI	02807973602
06	3088/2008	244, I	ANDERSON SILVA SOUZA	01400561871
07	2916/2008	175	ANDRE LUIZ SCHOFFER TRAJANO	03695435261
08	3052/2008	244, II	ANDRE RICARDO DA SILVA	03974740579
09	2949/2008	175	ANTONIO DE JESUS COSTA LUSTOSA	03275686331
10	2820/2008	244, I	AURELIO ANTUNES DOS SANTOS	01936330521
11	2810/2008	244, I, 230, V	AURINDO FERREIRA MATOS	02931596730
12	2876/2008	244, I	CHARLES SILVA DE FRANÇA	03815774910
13	2931/2008	244, I	CICERO EMANUEL DE SOUZA	03916054367
14	3058/2008	244, I	CLAUDEMIR FRACASSO	02557905967
15	2939/2008	244, I	DENIS AVAROMA SOARES	01417102089
16	2827/2008	244, IV	DIOGO DO CARMO MOTA	03556024017
17	3051/2008	244, II	EDSON ADRIANO PAULA LIMA	03048846901
18	3053/2008	244, II	EDSON PAULINO FREIRE DE LANES	02799469621
19	2793/2008	244, V	ELIZEU MIGUEL DE MOURA	03744225104
20	3090/2008	244, II	FRANCISCO CALAZA LOPES	03880095227
21	2912/2008	244, I	FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE DE LIMA	03118645023
22	3055/2008	244, II	GENIVALDO DAMASCENO DE JESUS	03146497109
23	2830/2008	244, IV	GILBERTO GOMES DOS SANTOS	01884379519
24	2825/2008	244, IV	GUILHERME FELIPE E S COELHO E BLANCO	0218768985
25	2808/2008	244, I	HELOIR DIAS DE CARVALHO	02197810709
26	3054/2008	244, II	HENRIQUE MARTINELLI	03838099735
27	2925/2008	244, I	HUESLLER RODRIGO SANTOS CARRARA	03058967962
28	2947/2008	244, I	ISAC JUNIOR DE OLIVEIRA	03766724820
29	3057/2008	244, I	JOÃO REMILDO DE OLIVEIRA	01232774855
30	2823/2008	244, IV	JOSE DOMINGUES DA COSTA	01094879105
31	2831/2008	244, IV	JOSE SANCHES PEREIRA	01957830128
32	2802/2008	170, 169, 167	LAURI JOSE HANKE	00158281676
33	2803/2008	175	LUCIO VIEIRA	03225516117
34	2832/2008	244, IV, 162, V	LUIS CAPITO DA SILVA	03913909740
35	2837/2008	244, IV	LUIS CARLOS FERNANDES DA SILVA	01338252602
36	2911/2008	244, I	LUIZ CEZAR MIORANDO	02949462982
37	3070/2008	175	MAYCON PEREIRA ZIMMERMANN	03872686384
38	2836/2008	244, IV	NEIDE RODRIGUES DE MATOS	02025051594
39	2835/2008	244, IV	PAULO CELSO POLLO	01360963925
40	2806/2008	244, I	PAULO CEZAR DE MELLO	01830012016
41	3047/2008	244, II	PAULO DIAS MARTINS	03794424128
42	2828/2008	244, IV	PEDRO BARBOSA	02079868708
43	2846/2008	244, IV	REINALDO JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	03647131413
44	3048/2008	244, II	ROMILTON FERNANDES DE LIMA	01649335625
45	2819/2008	244, I	RONEISON BALDO GOMES	02489123870
46	2887/2008	244, I, 232	SAMUEL MOREIRA CORTES	00883208112
47	2833/2008	244, IV	SAMUEL VIEIRA DE SOUZA	03038422109
48	3092/2008	175	SERGIO ANTONIO DELLA FASQUA JUNIOR	03730914501
49	2923/2008	175, 230, IX	SILVANO VANDERLINDE DE SOUZA	03612342444
50	2799/2008	244, I	SUELITON DA SILVA NUNES	03990567178
51	2936/2008	244, I, 232	TIAGO HERMINIO DA SILVA	03092780960
52	2834/2008	244, IV	VANDELEIDE SILVA ALMEIDA	03237876350

Art. 2º - Pelo cometimento de infração gravíssima, inscrição de 07 (sete) pontos no prontuário (art. 259 I do CTB).

Art. 3º - Mantida a penalidade de Multa na forma do competente AI.

Art. 4º Em consequência da Penalidade de Suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e apto em prova técnica teórica conforme Resolução 168/04 Anexo II do CONTRAN e formalidades legais.

Art. 5º Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda a notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 6º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1058/GAB/DETRAN-RO Em:15.04.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 098/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 10.04.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **LUIZ CARLOS DIEI**, inscrito no C.P.F/MF sob. nº 911.889.979-04 e RG nº. 379.747 SSP/RO residente no município de Ariquemes/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ariquemes/RO:

•JEFFERSON BENEDITO ABEL - CRM n. 295/RO;

•ROBERTO C. MUSSI - CRM n. 370/RO;

•IVAN DA COSTA VELHO - CRM n. 145/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1059/GAB/DETRAN-RO Em:15.04.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 097/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 10.04.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **ANTÔNIO NADIR FRACASSO**, inscrito no C.P.F/MF sob. nº 422.736.252-00 e RG nº. 345.224 SSP/RO residente no município de Rolim de Moura/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Rolim de Moura/RO:

•LUIZ TOSHIO UTIZUMI - CRM n. 890/RO;

•DANIELA DE MELO MOTA - CRM n. 1779/RO;

•IVAN CARLOS C. CARAMORI - CRM n. 214/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1060/GAB/DETRAN-RO Em:15.04.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 099/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 10.04.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **NADIR RAZINI**, inscrito no C.P.F/MF sob. nº 161.071.799-68 e RG nº. 761.542 SSP/PR residente no município de Vilhena/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Vilhena/RO:

•MARCOS TÚLIO COSTA TEODORO - CRM n. 431/RO;

•ARTUR CLEOMAR DE FREITAS - CRM n. 95/S;

•RICARDO MARIN D'IGLESIAS VIEIRA - CRM n. 1604/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1061/GAB/DETRAN-RO Em:14.04.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, **RESOLVE:**

Art. 1º - **DISPENSAR**, a servidora **ÉRICA APARECIDA DE ALMEIDA BASQUES FERRÃO**, como **GESTORA** do Contrato abaixo discriminado:

Empresa	N. Processo	Serviços
Empresa Oficial do Estado	07/2008	Fornecimento de Diário Oficial do Estado

Art. 2º - **DESIGNAR**, a servidora **ALCILENE DA CUNHA FRANÇA**, Gerente Técnica Interina, como **GESTORA** do Processo acima citado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31.03.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1062/GAB/DETRAN-RO Em:15.04.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, inciso XVII Artigo 21,

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR**, a partir de **01.04.2008**, a Comissão Examinadora de Direção Veicular III de Porto Velho/RO.

Art. 2º - A referida Comissão passará a ser composta da seguinte forma, sob alterações entre membros e Presidente:

•Presidente: VALÉRIA TRINDADE DE MELO PINTO

•Membro: JOSÉ AUGUSTO CÉZAR PIRES

•Membro: JOSUÉ DE ALMEIDA FILHO

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1064/GAB/DETRAN-RO Em:16.04.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, e;

Considerando o disposto no Artigo 22, X, do Código de Trânsito Brasileiro e, o estabelecido no Artigo 6º, § 2º, da Resolução n. 45/98-CONTRAN;

Considerando o contido na Portaria n. 2659/GAB/DETRAN/RO, de 20 de julho de 2004;

Considerando o Processo Administrativo n. **5313/2007**, de 13.06.2007.

RESOLVE:

Art. 1º - **CRENCIAR**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a empresa **M GRACIANO DA SILVA LOPES**, estabelecida com o nome fantasia **GUAPORÉ PLACAS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.767.225/0001-80, para atuar no município de São Miguel do Guaporé/RO.

Art. 2º - A Empresa fica obrigada a pensar em todas as placas e/ou tarjetas confeccionadas o código de fabricante **030/RO**, acrescido dos últimos dois algarismos, referentes ao ano de fabricação das placas e/ou tarjetas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 23.11.2007, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1065/GAB/DETRAN-RO Em:16.04.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, e;

Considerando o disposto no Artigo 22, X, do Código de Trânsito Brasileiro e, o estabelecido no Artigo 6º, § 2º, da Resolução n. 45/98-CONTRAN;

Considerando o contido na Portaria n. 2659/GAB/DETRAN/RO, de 20 de julho de 2004;

Considerando o Processo Administrativo n. **3584/2007**, de 16.04.2007.

RESOLVE:

Art. 1º - **CRENCIAR**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a empresa **RONDO PLAC COMÉRCIO DE PLACAS LTDA - ME**, estabelecida com o nome fantasia **RONDO PLAC**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.611.330/0001-62, para atuar no município de Vilhena/RO.

Art. 2º - A Empresa fica obrigada a pensar em todas as placas e/ou tarjetas confeccionadas o código de fabricante **031/RO**, acrescido dos últimos dois algarismos, referentes ao ano de fabricação das placas e/ou tarjetas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 22.11.2007, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1066/GAB/DETRAN/RO Em:16.04.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007 e, **Considerando** os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; **Considerando-se** a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; **Considerando** o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e; **Considerando** o que consta no Processo Administrativo n. **10979/2007** - DETRAN-RO, de 27.12.2007.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, o credenciamento até 31.12.2008, da Firma **AUTO ESCOLA LIDER CFC LTDA - ME**, estabelecida com o nome fantasia **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS LIDER** inscrita no CNPJ/MF/N. 05.914.346/0001-19, para atuar no município de Vilhena/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria “**AB**” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1067/GAB/DETRAN/RO Em:16.04.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007 e, **Considerando** os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; **Considerando-se** a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; **Considerando** o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e; **Considerando** o que consta no Processo Administrativo n. **181/2008** - DETRAN-RO, de 08.01.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, o credenciamento até 31.12.2008, da Firma **CFC - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES HARMONIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF/N. 63.775.225/0001-30, para atuar no município de Porto Velho/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria “**AB**” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1068/GAB/DETRAN-RO Em:16.04.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; **Considerando** a CI nº 0100/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 10.04.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **Éber Cirqueira da Silva**, inscrito no C.P.F./MF sob. Nº 667.045.612-34 e RG nº.

694.772 SSP/RO residente no município de Ariquemes/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ariquemes/RO:

•JEFERSON BENEDITOABEL - CRM n. 295/RO;

•ROBERTO C. MUSSI - CRM n. 370/RO;

•IVAN DA COSTA VELHO - CRM n. 145/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1069/GAB/DETRAN-RO Em:16.04.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; **Considerando** a CI nº 101/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 10.04.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **FRANCO ADAM DA COSTA MOURA**, inscrito no C.P.F./MF sob. nº 770.246.052-00 e RG nº. 675.370 SSP/RO residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

•VICTOR DE JESUS VILLAR JUSTINIANO - CRM n. 441/RO;

•CLÁUDIO DE PAULA - CRM n. 824/RO;

•ALEXANDRE CARLOS M. MULLER - CRM n. 1058/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1070/GAB/DETRAN-RO Em:16.04.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; **Considerando** a CI nº 102/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 11.04.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **ANTÔNIO MARTINS CHAVES**, inscrito no C.P.F./MF sob. nº 704.745.752-68 e RG nº. 664.292 SSP/RO residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

•VICTOR DE JESUS VILLAR JUSTINIANO - CRM n. 441/RO;

•CLÁUDIO DE PAULA - CRM n. 824/RO;

•ALEXANDRE CARLOS M. MULLER - CRM n. 1058/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1071/GAB/DETRAN-RO Em:16.04.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; **Considerando** a CI nº 105/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 15.04.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **EDILSON OLIVEIRA NEVES**, inscrito no C.P.F./MF sob. nº 204.532.302-10 e RG nº. 240.289 SSP/RO residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

•SAMIRA NAZIF RASUL - CRM n. 1778/RO;

•OVÍDIO RODRIGUES TUCUNDUVANETO - CRM n. 360/RO;

•ALCIRLEY QUEIROZ COSTA - CRM n. 1559/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1072/GAB/DETRAN-RO Em:16.04.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 280/SEDSUP/2008, de 16.04.08;

Considerando o que consta no Processo Administrativo Nº **3573/2008** - DETRAN/RO de 15.04.08.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado:

NOME CADASTRO/LOTAÇÃO

Elenilton Eler

300046390 Porto Velho

Ao município de **Cacoal**, no período de **19 a 20.04.2008**, com o objetivo de esquematizar como será o funcionamento da CIRETRAN daquele município quanto ao espaço físico e operacional, no período em que estiver passando por reforma/ampliação.

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1073/GAB/DETRAN-RO Em:16.04.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 280/SEDSUP/2008, de 16.04.08;

Considerando o que consta no Processo Administrativo Nº **3572/2008** - DETRAN/RO de 15.04.08.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Hassan Mohamad Hijazi	300050023	Porto Velho
Maria Aparecida I. dos Santos	300035608	Porto Velho
Maria das Graças Sales	300035605	Porto Velho
Marcelo Garcia Cardoso	300072953	Porto Velho

Ao município de **Cacoal**, no período de **18 a 19.04.2008**, com o objetivo de esquematizar como será o funcionamento da CIRETRAN daquele município quanto ao espaço físico e operacional, no período em que estiver passando por reforma/ampliação através do Processo nº. 7779/07.

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1074/GAB/DETRAN-RO Em:16.04.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 281/SEDSUP/2008, de 16.04.08;

Considerando o que consta no Processo Administrativo Nº **3622/2008** - DETRAN/RO de 16.04.08.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Násser C. Hijazi	300067557	Porto Velho
Cecília Cavalcanti Perazzo	300073226	Porto Velho
Ayrton Rodrigues Ferreira	300073142	Porto Velho
Aristides da Conceição Silvano Weby	300073631	Porto Velho

Aos municípios de **Campo Novo de Rondônia e Nova União**, no período de **17 a 19.04.2008**, com o objetivo de verificar a disponibilidade de imóveis para locação, objetivando a mudança das sedes das CIRETRAN's dos referidos municípios.

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1075/GAB/DETRAN-RO Em:16.04.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando o despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos, constante a fl. 10 do Processo Administrativo Nº **3555/2008** - DETRAN/RO de 15.04.08.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Izaura Rodrigues da Silva	300035489	Porto Velho
Moacyr Bastos Ribeiro Filho	300064075	Porto Velho
Dilma da Silva Mendanha	300064077	Porto Velho

Aos municípios de **Ariquemes, Ouro Preto do Oeste, Governador Jorge Teixeira, Seringueiras e Vilhena**, no período de **22.04 a 01.05.2008**, com o objetivo de instauração de atos no PAD 01/08 e 02/08, PA's 10721/07, 477/08 e 3105/08.

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1076/GAB/DETRAN-RO Em:16.04.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando o despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos, constante a fl. 08 do Processo Administrativo Nº **3524/2008** - DETRAN/RO de 11.04.08.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionada:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Ednelma da Silva	300072543	Teixeirópolis

Ao município de **Porto Velho**, no período de **21 a 24.04.2008**, com o objetivo de realizar capacitação no serviço de vistoria.

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1077/GAB/DETRAN-RO Em:17.04.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 103/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 15.04.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **SEBASTIÃO NASCIMENTO FERREIRA**, inscrito no C.P.F./MF sob. nº 694.430.762-68 e RG nº. 618.075 SSP/RO residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - **Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:**

•SERGIO DE ALMEIDA BASANO - CRM n. 1253/RO;

•OVIDIO RODRIGUES TUCUNDUVANETO - CRM n. 360/RO;

•ALCIRLEY QUEIROZ COSTA - CRM n. 1559/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1078/GAB/DETRAN-RO Em:17.04.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 106/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 16.04.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **GILMAR GOMES CARDOSO**, inscrito no C.P.F./MF sob. nº 422.731.292-20 e RG nº. 514.380 SSP/RO residente no município de Ji-Paraná/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - **Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ji-Paraná/RO:**

•LEVINDO CUSTÓDIO PRIMO - CRM n. 112/RO;

•JAQUES MENDONÇA RIBEIRO - CRM n. 354/RO;

•JOÃO DURVAL - CRM n. 890/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1079/GAB/DETRAN-RO Em:17.04.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 104/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 15.04.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **GENIVALDO JESUS RODRIGUES**, inscrito no C.P.F./MF sob. nº 617.258.386-49 e RG nº. 694.407 SSP/RO residente no município de Machadinho do Oeste/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ariquemes/RO:

- JEFERSON BENEDITO ABEL - CRM n. 295/RO;
- ROBERTO C. MUSSI - CRM n. 370/RO;
- IVAN DA COSTA VELHO - CRM n. 145/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1080/GAB/DETRAN-RO Em:17.04.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; **Considerando** a CI nº 107/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 16.04.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **EVERALDO SOUSA CAMILO**, inscrito no C.P.F./MF sob. nº 273.991.532-68 e RG nº. 32.269.427-9 SSP/SP residente no município de Ouro Preto/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ouro Preto/RO:

- ISSAARTUR NEME GODINHO - CRM n. 1794/RO;
- OLAVO RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO - CRM n. 1437/RO;
- FELICIA NAOMI TABUCHI - CRM n. 228/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1081/GAB/DETRAN-RO Em:17.04.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007; **Considerando** a CI nº. 1885/GRH/DETRAN de 17.04.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o servidor **ADALMIR MELO DA COSTA**, a assinar pela Seção de Tesouraria da Gerência Financeira do DETRAN/RO, sem ônus, a partir de 02.04.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.04.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, **Considerando** os autos do Processo nº. 2204/RO de 27.02.2008;

CORRIGE, em parte, o teor da Portaria nº. 590/GAB/DETRAN/RO de 28.02.2008 que autorizou o deslocamento de servidores deste DETRAN/RO.

Onde se lê:

...Aos Municípios de Alta Floresta, São Felipe, Parecis, Santa Luzia, Alto Alegre, Castanheiras, Novo Horizonte, Nova Brasilândia, São Miguel do Guaporé, Costa Marques e São Domingos, no período de ...

Leia-se:

...Aos Municípios de Alta Floresta, São Felipe, Parecis, Santa Luzia, Alto Alegre, Castanheiras, Novo Horizonte, Nova Brasilândia, São Miguel do Guaporé, Costa Marques, São Domingos, **Seringueiras e São Francisco do Guaporé** no período de ...

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1753/2008/DETRAN/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do **Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal n. 8.666/93**, conforme Parecer Jurídico nº.:119/2008 da PROJUR/DETRAN/RO, constantes nos autos do Processo Administrativo nº.:1753/2008/DETRAN/RO, foi **ratificada e dispensada a licitação**, objetivando a necessidade de realização das revisões e manutenções periódicas de 01(um) veículo caminhão da marca **FORD**, em favor da empresa **MOBEN – COMERCIO DE VEICULO LTDA**, CNPJ nº. 01.108.663/0001-97, no valor global de **R\$ 3.779,04 (Três mil Setecentos e setenta e nove reais e quatro centavos)**.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 09 de Abril de 2008.

Elenilton Eler

DIRETOR GERAL–DETRAN/RO

Processo: 6535/07

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Pelo presente instrumento e de acordo com a justificativa apresentada pela Diretoria Executiva Administrativa e Financeira deste Departamento Estadual de Trânsito. Reconheço, Homologo e Autorizo o pagamento no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta reais), em favor de Wagner de Souza Bastos (CPF 673.191.526-49), referente pagamento de aluguel no mês de Janeiro, di prédio que abriga o Posto Avançado de Distrito de Rondonias.

Publique-se

Porto Velho, 15 de abril de 2008.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN-RO

(REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO)

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2005

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E JUARI BERMOND MOREIRA, CPF/MF n.º 692.442.862-20..

DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a locação do imóvel de propriedade do **LOCADOR**, situado na Rua Francisco Prestes, s/n., Lote Especial, Quadra 21, Setor 01, localizado no Município de Monte Negro- RO; Conforme Declaração de Propriedade, livre de ônus e quaisquer dívidas, pelo Locador, em favor do Locatário, para instalação Circunscrição Regional de Trânsito- CIRETRAN, no Município.

PROCESSO Nº. 73/2008.

ALTERAÇÕES: O prazo de vigência determinado na Cláusula Sexta - Do Prazo, do Contrato originário, fica prorrogado pelo período de 01 ano, de 02/02/08 a 01/02/09.

O valor mensal do aluguel consignado na Cláusula Quarta do Contrato primitivo, passa a ser de R\$ 520,82, nos termos do Despacho nº. 026/2008 da Divisão de Contabilidade do DETRAN/RO, f. 39.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de Trabalho: 04122101522810000, II – Natureza da Despesa:399036. Nota de Empenho Inicial 2008NE00033, de 02/01/08.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

EDUARDO VANDERSON BATISTELA BARBOSA –
Diretora Geral do DETRAN/RO

JUARI BRMOND MOREIRA - Proprietário/Locador

Publique-se no Diário Oficial

EDUARDO VANDERSON BATISTELA BARBOSA
Diretor Geral DETRAN/RO

SEJUS

PORTARIA Nº 216/08/GAB/SEJUS

PORTO VELHO(RO), 16 DE ABRIL DE 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

RESOLVE

DESIGNAR, os servidores **FRANCISCO BRAGA DE PAIVA NETO** – Matrícula 3000072-302 – Assessor da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei; **MAGDA MARIA MARTINS ROCHA DA SILVA** – matrícula 3000072.191- Chefe de Núcleo da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei; **SIMONE DE OLIVEIRA MATNI** – matrícula 300072277- Chefe de Equipe-Monitor da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, para compor a equipe de fiscalização e acompanhamento das execuções de serviços realizados nas unidades de internação de adolescentes a partir de 01/01/2008.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
SEJUS

Secretaria de Finanças**DER****ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO**

Processo Administrativo: 1420-00280-00/2007
Convênio n.º **029/07/GJ/DER/RO. FITHA**
Prefeitura Municipal de **Colorado D' oeste/RO**

Objeto: Recuperação de estrada vicinal: Linha Nova Um, no trecho: 1º Eixo/ 2º Eixo, com extensão de 18,40 Km, com serviços de limpeza lateral, conformação de plataforma, recomposição de aterros e revestimento primário em pontos críticos no município de Colorado D' oeste/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado, com ressalva por inobservância ao Artigo 31, § 7º da mencionada Instrução Normativa.

Porto Velho/RO, 17 de abril de 2008.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral- DER-RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO

Processo Administrativo: 1420-00432-00/2007
Convênio n.º **032/07/GJ/DER/RO. FITHA**
Prefeitura Municipal de **Parecis/RO**

Objeto: Recuperação de 19,0 Km de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação de plataforma, e revestimento primário parcial, conforme termo de convênio, no município de Parecis/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado, com ressalva por inobservância ao Artigo 31, § 7º da mencionada Instrução Normativa.

Porto Velho/RO, 17 de abril de 2008.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral- DER-RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO

Processo Administrativo: 1420-00550-00/2007
Convênio n.º **058/07/GJ/DER/RO. EMENDA**
Prefeitura Municipal de **MONTE NEGRO/RO**

Objeto: Recuperação de ponte de madeira de lei, na LC-35 trecho: BR-421/TB-00, Km 3,5 com 20,0 m de comprimento, no município de Monte Negro/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97,

combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado, com ressalva por inobservância ao Artigo 31, § 7º da mencionada Instrução Normativa.

Porto Velho/RO, 17 de abril de 2008.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral - DER-RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO

Processo Administrativo: 1920-00531-00/2005
Convênio n.º 005/06/GJ/DER/RO. FITHA
Prefeitura Municipal de JARU/RO

Objeto: Construção de bueiros celulares = Linha 628, no trecho: km 02 - comprimento = 8,00 metros; Linha 628, no trecho: km 05 - comprimento = 8,00 metros; Linha 628, no trecho: km 07 = comprimento = 8,00 metros ; Linha 628, no trecho: km 09 - comprimento = 8,00 metros; Linha 628, no trecho: km 13 - comprimento 7,00 metros; Linha 612, no trecho: km 04 - comprimento = 7,00 metros; Linha 612, no trecho: km 08 - comprimento = 7,00 metros; Linha 612, no trecho: km 06 - comprimento = 7,00 metros; Linha 612, no trecho km 9 comprimento = 7,00 metros; Linha 628, no trecho: km 11 - comprimento = 8,00 metros; Linha 628, no trecho km 19 - comprimento = 7,00 metros; Linha 628, no trecho: km 20 - comprimento = 7,00 metros; Linha 612 no trecho: km 1 - comprimento 7,00 metros; Linha 612, no trecho: km 2 - comprimento = 7,00 metros; Linha 612, no trecho: km 10 - comprimento 7,00 metros; Linha 612, no trecho: km 11 - comprimento = 7,00 metros Linha 612, no trecho: km 12 - comprimento = 7,00 metros. Construção das pontes: Linha 628, no trecho: km 14 e Linha 628, no trecho: km 24. Recuperação de estradas vicinais: Trav. Linha (610 / Linha 612), no trecho: Linha 610 / Linha 612, com extensão de 16,50 km; Linha 612, no trecho: km 12,50 / km 17,00 com extensão de 4,50 km; Linha 628, no trecho: BR-364, com extensão de 14,00 km na Zona Rural do município de **Jaru/RO**.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado, com ressalva por inobservância ao Artigo 31, § 7º da mencionada Instrução Normativa.

Porto Velho/RO, 17 de abril de 2008.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral- DER-RO

PORTARIA n.º 079/GAB/DER. Porto Velho, 15 de Abril de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto n.º. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE n.º. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar n.º. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE n.º. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):
MARCELO RESENDE FABRI Cad. nº 300063718
MÁRIO HIROYUKI ISHI Cad. nº 300026505

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento Definitivo da Obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇO CORRUGADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS RESIDÊNCIAS DESTE DER PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIROS NAS RODOVIAS ESTADUAIS, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº01-1420-0052-00/2008, objeto da NE-00113/2008, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a Empresa: ARMCO STACO S.A. INDÚSTRIA METALÚRGICA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

**Sec. de Est. Prod. e do Desenv.
Econômico e Social**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 002/08/CPL/SEDUC/
SUPEL/RO**

A Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social - SEAPES, torna público, aos interessados, que a **CARTA CONVITE** acima citada, cujo objeto é a **aquisição de peças e acessórios**, para suprir as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social - SEAPES, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1901.00873-00/2007/SEAPES/RO**, foi **HOMOLOGADA e ADJUDICADA**, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº. 10.454 de 08.04.2003, em favor das empresas: **AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA, vencedora dos itens e valores unitários detalhados no Anexo I da ATA (quadro comparativo de preços) totalizando o valor total de R\$ 3.122,78** (Três mil, cento e vinte e dois reais e setenta e oito centavos); **DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS RONDOBRÁS LTDA, vencedora dos itens e valores unitários detalhados no Anexo da ATA (Quadro Comparativo de Preços), totalizando o valor total de R\$ 60.899,55** (Sessenta mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos); **SOUZA E CARVALHO LTDA-ME, vencedora do item e valor unitário detalhados no Anexo I da ATA (Quadro comparativo de Preços) totalizando o valor total de R\$ 179,00** (Cento e setenta e nove reais), Totalizando o valor global da Carta Convite a importância de **R\$ 64.201,33** (Sessenta e quatro mil, duzentos e um reais e trinta e três centavos) por terem ofertado os menores preços e por serem as propostas mais vantajosas para a Administração

Pública. Porto Velho-RO, 16 de abril de 2008.
**PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL
E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário de Estado/SEAPES/RO

PORTARIA nº 18/08-GAFIN/GAB/SEAPES
Porto Velho, 7 de Abril de 2008.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA
AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/
SEAPES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão encarregada de proceder o recebimento dos serviços de terceiros, objeto do **Processo Administrativo nº 01-1901.00101-00/2008**, visando atender as necessidades desta SEAPES.

PRESIDENTE:

SILMARA VELANI
GERENTE DE TRABALHO E RENDA – GETRE/
SEAPES
MATRÍCULA Nº 300054475

MEMBRO:

JOÃO CARLOS DA COSTA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
MATRÍCULA Nº 300043619

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
Coordenador Técnico/ SEAPES

PORTARIA nº 19/08-GAFIN/GAB/SEAPES
Porto Velho, 4 de Abril de 2008.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA
AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/
SEAPES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão encarregada de proceder o recebimento dos serviços de terceiros, objeto do **Processo Administrativo nº 01-1901.00106-00/2008**, visando atender as necessidades desta SEAPES.

PRESIDENTE:

JOSÉ ARY DOS SANTOS
AG. ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA Nº 0693411

MEMBROS:

REGINALDO FREIRE ROCHA
AG DE SERV. DE ENGENHARIA
MATRÍCULA Nº 0693674

JOÃO CARLOS DA COSTA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
MATRÍCULA Nº 300043619

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
Coordenador Técnico/ SEAPES

PORTARIA nº 20/08-GAFIN/GAB/SEAPES
Porto Velho, 01 de Abril de 2008.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA
AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/
SEAPES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão encarregada de proceder o recebimento dos serviços de terceiros, objeto do **Processo Administrativo nº 01-1901.00052-00/2008**, visando atender as necessidades desta SEAPES.

PRESIDENTE:

NEUZA ALVES DA SILVA,
GERENTE DO SINE – ROLIM DE MOURA
MATRÍCULA Nº 300071332,

MEMBROS:

SILMARA VELANI,
GERENTE DE TRABALHO E RENDA – GETRE/
SEAPES,
MATRÍCULA Nº 300054475

JOÃO CARLOS DA COSTA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE,
MATRÍCULA Nº 300043619

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
Coordenador Técnico/ SEAPES

PORTARIA nº 21/08-GAFIN/GAB/SEAPES
Porto Velho, 16 de Abril de 2008.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA
AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/
SEAPES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão encarregada de proceder o recebimento dos serviços de terceiros, objeto do **Processo Administrativo nº 01-1901.00120-00/2008**, visando atender as necessidades desta SEAPES.

PRESIDENTE:

SILMARA VELANI
GERENTE DE TRABALHO E RENDA – GETRE/
SEAPES
MATRÍCULA Nº 300054475

MEMBRO:

JOÃO CARLOS DA COSTA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
MATRÍCULA Nº 300043619

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
Coordenador Técnico/ SEAPES

IDARON

PORTARIA Nº 059/GAB/IDARON Porto Velho,
16 de abril de 2008.

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99, e tendo presente o que consta do **Processo nº 1923.00098-00/2008**.

RESOLVE:

Artigo 1º - **Prorrogar** o prazo de aplicação do Adiantamento de que trata a Portaria nº 040/GAB/IDARON de 12/03/2008 por 30 (trinta) dias corridos a contar do término do prazo estipulado no Art. 2º da referida Portaria, ao Supervisor da Regional de Vilhena - RO, **ADALTO MAMBULA SALES**, Cadastro 300045484, CPF: 825.705.908-00, C/C: 7819-0, AG: 2757-X, Banco do Brasil, 01 (um) ADI-

ANTAMENTO no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

ARI ALVES FILHO
Presidente em exercício
IDARON

PORTARIA Nº 061/GAB/IDARON
Porto Velho, 16 de abril de 2008.

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99, e tendo presente o que consta do processo nº

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Servidor **FABIANO BENITEZ VENDRAME**, Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, Cadastro 300042691, CPF: 278398148-32, C/C: 7819-0, AG: 2757-X, Banco do Brasil, 01 (um) ADIANTAMENTO no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

FR 40
PROGRAMAÇÃO: 04.122.1015.2261

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
3390-30	3.000,00
3390-39	2.000,00
TOTAL	5.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05(cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a **Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04**.

Artigo 4º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da **Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04**, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 5º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

ARI ALVES FILHO
Presidente em exercício
IDARON

PORTARIA Nº 056 /GAB/IDARON Porto Velho/RO,
07 de Abril de 2008.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 1501/15276/2006,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Com

JUCER

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício nº 054/GP.

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2008, com ônus para a Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, do servidor **MAURO DE OLIVEIRA CARVALHO**, Agente do Registro do Comércio, Matrícula nº 200491, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, até 31 de dezembro de 2008. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Presidente JUCER

**Secretaria de Estado dos Esportes,
da Cultura e do Lazer**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo único da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 01- 2001.00063-00/2008, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de material esportivo, no valor de R\$ 7.981,00 (sete mil novecentos e oitenta e um reais), em favor da Empresa: **O. P. NASCIMENTO**, conforme parecer jurídico acostado aos autos em epígrafe às fls. 12 a 14. Porto Velho, 22 de abril de 2008.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA
Secretário de Estado – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 7.981,00 (Sete mil novecentos e oitenta e um reais), em favor da Empresa: **O. P. NASCIMENTO**, objetivando a aquisição de material esportivo, com base no parecer jurídico-ASSEJUR/SECEL (fls. 12 a 14), conforme o artigo 24 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2001.00063-00/2008. Porto Velho, 22 de abril de 2008.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA
Secretário de Estado – SECEL

Tribunal de Contas

Portaria nº 353, de 10 de abril de 2008.

Altera a Portaria nº 626, de 5.9.2006.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 61-B/SGA, de 1º.4.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os dados funcionais do servidor **MARCIO ROGÉRIO GABRIEL**, CPF nº 302.479.422-00, de Agente Administrativo, Cadastro nº 243, para Técnico de Controle Externo, Cadastro nº 326, na Portaria nº 626, de 5.9.2006, publicada no DOE nº

598, de 15.9.2006, em virtude de posse em cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.4.2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 354, de 10 de abril de 2008.

Altera a Portaria nº 767, de 10.10.2007.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Memorando nº 61-B/SGA, de 1º.4.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os dados funcionais do servidor **MARCIO ROGÉRIO GABRIEL**, CPF nº 302.479.422-00, de Agente Administrativo, Cadastro nº 243, para Técnico de Controle Externo, Cadastro nº 326, na Portaria nº 767, de 10.10.2007, publicada no DOE nº 860, de 17.10.2007, em virtude de posse em cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.4.2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 359, de 11 de abril de 2008.

Alterar a Portaria nº 218, de 10.3.2008.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154 de 26.7.96, e considerando o que consta do Memorando nº 61-B/SGA, de 1º.4.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os dados funcionais do servidor **MARCIO ROGÉRIO GABRIEL**, CPF nº 302.479.422-00, de Agente Administrativo, Cadastro nº 243, para Técnico de Controle Externo, Cadastro nº 326, na Portaria nº 218, de 10.3.2008, publicada no DOE nº 954, de 12.3.2008, em virtude de posse em cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.4.2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 361, de 10 de abril de 2008.

Autoriza a viagem da servidora **Karol Débora Cândido Gonçalves**.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 1322/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a viagem da servidora **KAROL DÉBORA CÂNDIDO GONÇALVES**, Chefe de Gabinete do Ouvidor, Cadastro nº 990170, CPF nº 389.348.502-30, para deslocar-se à cidade de Teresina/PI, no período de 14 a 18.4.2008, a fim de participar do 3º CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM OUVIDORIA PÚBLICA, promovido pela Ouvidoria-Geral da União/CGU/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

plementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor **JULIO CESAR CARNEIRO**, Assistente Fiscal de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril, Matrícula nº 300042730, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/Cacoal, no período de 01.06.2008 a 31.08.2008 referente ao 1º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Agostinho Pastore
Presidente da Agência IDARON

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 057 /GAB/IDARON Porto Velho/RO, 07 de Abril de 2008.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8968, de 31 de Janeiro de 2000, em seu artigo 14, inciso XII, e conforme consta no Processo 1923.00117-00/2008,

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 01 de Abril de 2008 na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/Porto Velho, o servidor **EVERTON QUEIROZ DE MEDEIROS**, Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, Matrícula nº 300056820, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/Candeias do Jamari.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Agostinho Pastore
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 060/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 14 de Abril de 2008.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8968, de 31 de Janeiro de 2000, em seu artigo 14, inciso XII, e conforme consta no Processo 1923.00143-00/2008,

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 02 de Abril de 2008 na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/Presidente Médici, o servidor **SILVIO REGIS SILVA RODRIGUES**, Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, Matrícula nº 300042572, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/Ouro Preto D'Oeste.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Agostinho Pastore
Presidente da Agência IDARON

Portaria nº 370, de 15 de abril de 2008

Autoriza estágio para o servidor Francisco das Chagas Pereira Santana.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento de 17.3.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA SANTANA, Auxiliar de Controle Externo, Cadastro nº 87, CPF nº 161.892.802-34, a cumprir estágio curricular acadêmico, sem ônus para esta Corte de Contas, a fim de cumprimento do programa do curso de Ciências Contábeis da Faculdade de Ciências Administrativas e de Tecnologia de Rondônia - FATEC-RO, com carga horária de 300 (trezentas) horas, no período de 7.4 a 27.8.2008, de segunda à sexta-feira.

Art. 2º O estágio será desenvolvido na Secretária-Geral de Controle Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 371, de 16 de abril de 2008.

Concede dispensa remunerada à servidora Elifalete Inácio Carneiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 404/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (um) dia de dispensa remunerada à servidora ELIFALETE INÁCIO CARNEIRO, Auxiliar Administrativo, Cadastro nº 272, CPF nº 139.037.132-87, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor II, por serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 29.10.2006, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97.

Art. 2º A dispensa será no dia 22.4.2008

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 372, de 16 de abril de 2008.

Concede férias regulamentares.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares, na forma do artigo 110 da Lei Complementar nº 68/92, aos servidores abaixo relacionados:

CADASTRO	NOME	PERÍODO	EXERCÍCIO
990300	FERNANDO SOARES GARCIA	5.5 a 18.5.2008	2006/2007
990112	JOAO WILSON DE ALMEIDA GONDIM	5.5 a 3.6.2008	2007/2008
89	MARIA BIANCA DO NASCIMENTO	2.5 a 31.5.2008	2006/2007
990408	REGINA SANTIAGO GOMES	5.5 a 3.6.2008	2006/2007
990103	WALTER PAIVA DE MORAES	5.5 a 3.6.2008	2006/2007

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 375, de 16 de abril de 2008.

Torna sem efeito a Portaria nº 282, de 31.3.2008. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento de 10.4.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 282, de 31.3.2008, publicada no DOE nº 972, de 8.4.2008, a qual nomeou o servidor JOÃO DIAS DE SOUSA NETO, Técnico de Controle Externo, Cadastro nº 301, CPF nº 009.670.594-96, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Convênios, Auxílios, Subvenções, Adiantamento e Diárias do Departamento de Controle da Administração Direta do Estado da Secretaria-Geral de Controle Externo, nível TC/CDS-3 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 376, de 17 de abril de 2008.

Designa Elaine de Melo Viana para exercer estágio.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 002/TCE-RO-2004, firmado entre esta Corte de Contas e a Universidade Federal de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir desta data, a estudante de nível superior ELAINE DE MELO VIANA, cadastro nº 770099, CPF nº 782.325.972-91, para desenvolver estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 11h30min.

Art. 2º O estágio será desenvolvido no Gabinete do Auditor Substituto de Conselheiro Hugo Costa Pessoa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 378, de 17 de abril de 2008.

Nomeia Carolina Ribeiro Garcia Montai de Lima.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 30/GCS-LF, de 7.4.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CAROLINA RIBEIRO GARCIA MONTAI DE LIMA, Cadastro nº 990470, CPF nº 291.357.768-70, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, nível TC/CDS-5, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Lotar no Gabinete do Auditor Substituto de Conselheiro Lucival Fernandes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14.4.2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 379, de 17 de abril de 2008.

Desliga a estagiária Vanesa da Silva Lima.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e o constante do Requerimento de 11.4.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Desligar a estagiária de nível superior VANESA DA SILVA LIMA, cadastro nº 770084, CPF nº 799.875.402-87, do estágio prestado a esta Corte de Contas, na forma prevista na Cláusula Segunda, inciso III, do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 2/TCE-RO-2004, celebrado entre esta Corte de Contas e a Fundação Universidade Federal de Rondônia-UNIR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15.4.2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 380, de 17 de abril de 2008.

Prorroga o prazo da Portaria nº 150, de 19.2.2008.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando 44/DCADE de 14.4.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 27 (vinte e sete) dias, o prazo da Auditoria na Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer - SECEL, referente à gestão de 1º.1 a 31.12.2007, designada mediante a Portaria nº 150, de 19.2.2008, publicada no DOE nº 943, de 26.2.2008.

Art. 2º O período da prorrogação será de 14.4 a 10.5.2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/TCE-RO-2008

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 767/TCE-RO/2007, 10/10/2007, em atendimento ao solicitado pelo Secretário Geral de Administração, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, torna público, a abertura do certame licitatório na modalidade pregão, eletrônico, realizado por meio da internet, no site: www.comprasnet.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. O certame será regido pelas disposições da Lei 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Resolução nº 32/TCE-RO-2006 e da Lei 8.666/93 e as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura da sessão pública será no dia **06/05/2007, horário: 10:00h** (horário de Brasília-DF). Objeto: **aquisição através do Sistema de Registro de Preços, de capas para processos na cor pantone 155cc, impressão 2x1 cores, tamanho aberto 510mm x 350mm, em papel apermaminado 240g, acabamento plastificada frente e verso, com borda sanfonada (com três vincos), brasão do Estado na Cor preta, conforme modelo fornecido pela Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, e conforme especificações técnicas complementares descritas no Anexo III do Edital.**

Porto Velho - RO, 22 de abril de 2008.
Marcio Rogério Gabriel
Pregoeiro TCE-RO

PAUTA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA

DATA: 30.04.2008

HORÁRIO: 09 Horas

PARTICIPANTES: Conselheiros e Procuradora

I - PARTE - Leitura, discussão e votação da ata Sessão anterior

II - PARTE - Expediente, nos termos do artigo 136 do Regimento Interno.

III - PARTE - Comunicação pelo relator, das decisões preliminares, nos termos do artigo 20 do Regimento Interno.

IV - PARTE - Prosseguimento de votação suspensa na sessão anterior, nos termos do artigo 152 e do parágrafo único do artigo 154 do Regimento Interno.

V - PARTE - Julgamento e apreciação de processos nos termos dos artigos 170 e 172 do Regimento Interno. Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA

GRUPO I

Processo nº 1461/05 - Interessado: Antônio Teófilo da Silva - Assunto: Reserva Remunerada - Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia;

Processo nº 2615/04 - Interessado: José Jorge de Aguiar dos Santos. Assunto: Reserva Remunerada - Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia;

Processo nº 2616/04 - Interessado: Avelino Pompeu de Santana - Assunto: Reserva Remunerada - Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia;

Processo nº 2617/04 - Interessado: Francisco das Chagas Araújo da Silva - Assunto: Reserva Remunerada - Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia;

Processo nº 2618/04 - Interessado: Edimilson da Silva - Assunto: Reserva Remunerada - Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia;

Processo nº 2619/04 - Interessado: João José de Oliveira - Assunto: Reserva Remunerada - Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia;

Processo nº 2620/04 - Interessado: Sérgio Durans Teixeira - Assunto: Reserva Remunerada - Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia;

Processo nº 3027/04 - Interessado: Afonso Costa Sobrinho - Assunto: Reserva Remunerada - Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia;

Processo nº 3921/04 - Interessado: Eudes Vieira Macário - Assunto: Reserva Remunerada - Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia;

Processo nº 0263/08 - Interessado: Município de Ariquemes - Assunto: Edital de Licitação - Concorrência Pública nº 01/2008/CPL - Responsáveis: Confúcio Aires Moura - Prefeito e Rubens Miloch - Presidente da CPL;

GRUPO II

Processo nº 0259/08 - Interessado: Município de Ariquemes - Assunto: Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 03/2008/CPL - Responsáveis: Confúcio Aires Moura - Prefeito e Franklin Moreira Duarte - Pregoeiro Oficial;

Processo nº 4611/01 (Apenso nº 1772/2002) - Interessado: Município de Cacaulândia/Fundação Rio Madeira - Assunto: Contrato nº 01/2000 - Execução do Programa de Capacitação e Habilitação de Professores Leigos - PROHACAP - Responsáveis: Adelino Ângelo Folador - Prefeito, Ene Glória da Silveira - Reitor da UNIR e Dante Ribeiro da Fonseca - Diretor Presidente da RIOMAR;

Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

GRUPO I

Processo nº: 1540/05 - Interessada: Francelina Silva Lima - Assunto: Pensão Estadual - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON;

Processo nº 1476/04 (Apenso nº: 2457, 2456, 2455, 2454, 2832, 2831, 3447, 4119, 4280, 4694/03; 0149 e 00970/04) Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2003 - Responsável: Carmelinda Terezinha da Silva - Secretária Municipal de Saúde;

Processo nº: 0464/08 - Interessado: Município de Cacoal - Assunto: Análise de Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2008/Cacoal - Responsáveis: Sueli Alves Aragão - Prefeita Municipal e Antonio do Amaral - Pregoeiro;

Processo nº: 0780/08 - Interessado: Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Rondônia - Assunto: Edital de Licitação Concorrência Pública nº 005/CPL/08 - Responsável: Jacques da Silva Albagli;

Processo nº: 0125/08 - Interessado: Município de Cacoal - Assunto: Edital de Concorrência Pública nº 004/CPL/2007 - Responsável: Sueli Alves Aragão - Prefeita Municipal;

GRUPO II

Processo nº: 1401/07 - Interessado: Município de Nova Mamoré - Assunto: Edital de Concurso Público nº 001/2007 - Responsável: José Brasileiro Uchoa - Prefeito;

Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA

GRUPO I

PROCESSO No: 3936/05 - Interessado: Município de São Miguel do Guaporé - Assunto: Processo Seletivo Simplificado nº 003/2005 - Cumprimento do Acórdão nº 82/2005-2ªCM/TCE-RO - Responsável: Paulo Nóbrega de Almeida - Prefeito Municipal - C.P.F nº 180.447.601-30;

PROCESSO No: 2873/07 - Interessado: Município de Ji-Paraná - Assunto: Edital de Pregão nº 087/07/CPL/PMJP - Cumprimento de Decisão nº 625/07-2ªCM/TCE/RO - Responsável: José de Abreu Bianco - C.P.F nº 136.097.269.20;

PROCESSO Nº: 2965/07 - Interessada: Superintendência Estadual de Compras e Licitações - Assunto: Edital de Pregão nº 092/2007/SUPEL/SRP/RO - Cumprimento de Decisão nº 676/07/TCE-RO - Responsável: Adilson Júlio Pereira - Superintendente da SUPEL - CPF nº 297.915.882-87;

PROCESSO No: 1864/07 - Interessado: Município de Chupinguaia - Assunto: Gestão Fiscal Referente ao Exercício de 2007 - Responsável: Reginaldo Ruttman - Prefeito Municipal - CPF nº 595.606.732-20;

PROCESSO No: 1899/07 - Interessado: Município de Urupá - Assunto: Gestão Fiscal Referente ao Exercício de 2007 - Responsável: Valdir Domingos Piovesan - Prefeito Municipal - CPF nº 517.282.309-34.

VI - PARTE - Comunicações Diversas.

Prefeituras Municipais do Interior**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2008-CPLMO
PROCESSO Nº 1978/2008 - SEMTAS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de: Camisetas, Panfletos, Folder, Faixas e Adesivos para carro (logotipo do Programa), para atender na Campanha do Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes - SENTINELA, conforme ANEXO I do Edital. Recebimento, abertura das propostas e início da disputa: **08/05/2008 às 09:00h**. O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante o recolhimento da importância de **R\$ 10,00** (dez reais), através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, Agência Banco do Brasil: 0390-5, Conta Corrente nº 15.331-1, cujo valor refere-se ao custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida. Os recursos orçamentários serão provenientes do Convênio Sentinela. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3913-1504.

Guajará-Mirim em 18 de abril de 2008.

**Francilene Ribeiro de Lima
Pregoeira****ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
E LICITAÇÕES****AVISO DEREABERTURA DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2008**

A Comissão de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimentos dos interessados, que se encontra instaurada a REABERTURA da licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº28/2008, concernente a aquisição de madeira, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura. Da sessão de abertura: A sessão de abertura será realizada no dia **08 de maio de 2008, às 08:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 - centro; Da autorização: Processo Administrativo nº 4071/2007. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3332.

Rolim de moura, 22 de abril de 2008

**DELZA DINIZ FERNANDES
Pregoeira Oficial**

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2008

ERRATA DO RESULTADO FINAL E
HOMOLOGAÇÃO

I - O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, através da Empresa Exame Assessoria & Treinamento Ltda., torna público a ERRATA DO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2008, conforme disposto no quadro abaixo.

II – Onde se lê, **Agente de Gestão Escolar – Educação**, Leia-se conforme quadro abaixo:

Cargo: Agente de Gestão Escolar – E.M.E.F. Cassiano Ricardo			
Seq	Inscrição	Nomes	Nota
1.	156	Eunice Souza dos Santos	68,00
Cargo: Agente de Gestão Escolar – Creche e Pré-Escola Paulo Coelho			
Seq	Inscrição	Nomes	Nota
1.	347	Diana da Costa	52,00
2.	447	Rone Rezende de Araujo Tenario	50,00

Cargo: Agente de Gestão Escolar – Secretaria de Educação – SEMEC			
Seq	Inscrição	Nomes	Nota
1.	449	Carla Elaine de Assis	64,00
2.	341	Wesley de Souza Guedes	50,00

III – Onde se lê, **ASE – Vigia – Educação**, Leia-se conforme quadro abaixo:

Cargo: ASE – Vigia – Creche e Pré-Escola Paulo Coelho			
Seq	Inscrição	Nomes	Nota
1.	346	Ilson Gonçalves Barbosa	50,00
2.	427	Edvaldo do Nascimento	50,00
3.	456	Franquino Oliveira dos Santos	50,00

Cargo: ASE – Vigia – E.M.E.F. Cassiano Ricardo			
Seq	Inscrição	Nomes	Nota
1.	379	Geslan Cristian Marques Pereira	68,00
2.	213	Darci Roberto Alves de Lima	66,00
3.	400	Roberto de Oliveira Cardoso	54,00

IV – Onde se lê, : **ASE – Vigia – Educação – EMEF Tancredo Neves II – DEFICIENTE**, Leia-se conforme o quadro abaixo:

Cargo: ASE – Vigia – Educação – Distrito Vila União – DEFICIENTE			
Seq	Inscrição	Nomes	Nota
1.	352	Andreino Santos Nunes	50,00

Campo Novo de Rondônia-RO, 04 de Abril de 2008
Jane de Assis
Nilson Coelho Marçal
Sec. Mun. de Administra Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA
FLORESTA D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2008
TOMADA DE PREÇO Nº 002/CPL/2008.

1.0 – PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D Oes-

te - RO, através da comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO, através da Comissão Permanente de licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada licitação sob modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço, conforme presente edital de licitação Tomada de Preço nº 002/CPL/2008, e regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, com sessão de abertura marcada para 15 (quinze) dias após a ultima publicação às 10:00 (dez Horas), na sala de Licitações na Sede desta Prefeitura, cito a Av. Nilo Peçanha nº 4513, Bairro Redondo, em Alta Floresta D'Oeste/RO, telefone (69) 3641-2818.

2.0 –DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1.1.- Constitui objeto desta Licitação: Contratação de uma Empresa para atender para atender ao Convênio nº 272/PCN/2007 celebram a União, por intermédio do Ministério da Defesa através do Programa Calha Norte – PCN e o Município de Alta Floresta D' Oeste, para execução de Recapeamento, Pavimentação em TSD em Vias Urbanas do Município.

3.0.-DA FONTE DE RECURSOS

3.1.1. – Fonte de Recursos: Convênio nº 272/PCN/2007 celebram a União, por intermédio do Ministério da Defesa através do Programa Calha Norte – PCN e o Município de Alta Floresta D' Oeste

4.0.-DO EDITAL E SUA AQUISIÇÃO

O edital e os demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30 às 13:30, através do telefone nº (0xx69) 641-2818, ou no endereço supra, onde Poderá ser adquirido o Edital completo até o 3º (terceiro) dia útil anterior a data do recebimento das propostas mediante o recolhimento de R\$30,00 (trinta reais) através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal.

Alta Floresta D' Oeste, 16 de Abril de 2008.
Paulo Henrique Freitas de Oliveira
Presidente da CPL
Publique-se em
16/04/2008
Paulo Henrique Freitas de Oliveira
Presidente da CPL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO
OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZ.

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES E CONVOCA
PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal Itapuã do Oeste/RO., no uso de suas atribuições legais, através da Empresa AGEPE – Assessoria, Gestão e Planejamento Público - LTDA.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR, após verificação de regularidade de todas as inscrições dos candidatos inscritos para os diversos cargos do CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2008, a ser realizado no próximo dia 27 de Abril de 2008, a saber:
2 – Os candidatos inscritos no presente Concurso Público, ficam convocados para realizarem as provas escrita/objetivas, no dia **27 de Abril de 2008, no período da manhã das 08:00 às 12:00 horas**, nas escolas: Escola Municipal de Ensino fundamental Drº Custódio na Av. Costa e Silva, Escola Municipal de Ensino Fundamental Sossego da Mamãe na Rua Airton Senna, Escola Estadual Paulo Freire na Rua Airton Senna.

3 – Nº de inscritos por cargo .

CARGOS	Nº DE INSCRITOS POR CARGO
NÍVEL SUPERIOR – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Assistente Social – 40 horas	-
Contador – 40 horas	07
Engenheiro Civil – 40 horas	-
Engenheiro Agrônomo – 40 horas	05
Psicólogo – 40 horas	05
Técnico de Controle Interno – 40 horas	10
Técnico em Redação – 40 horas	03
Pedagogo na Área Social – 40 horas	05
Nutricionista – 40 horas	07
APOIO ADMINISTRATIVO E /OU TÉCNICO NÍVEL MÉDIO	
Técnico em Contabilidade – 40 horas	02
Técnico Agrícola – 40 horas	04
Técnico em Topografia e Agrimensura – 40 horas	-
Agente Fiscal (Rendas e Obras) – 40 horas	06
Agente Administrativo – 40 horas	13
Técnico em Informática – 40 horas	03
Técnico Monitor na Área Social – 40 horas	04
APOIO ADMINISTRATIVO NÍVEL FUNDAMENTAL	
Auxiliar Administrativo – 40 horas	71
Telefonista – 40 horas	07
TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO – NÍVEL FUNDAMENTAL	
Agente de Serviços Gerais (Zelador) – 40 horas	36
Cozinheiro – 40 horas	14
Vigilante – 40 horas	39
Motorista de Veículo Leve – 40 horas	09
TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO – NÍVEL ELEMENTAR	
Agente de Limpeza (Gar) – 40 horas	46
Trabalhador Braçal – 40 horas	18
Motorista de Veículo Pesado – 40 horas	10
Operador de Motoniveladora/Patrol – 40 horas	02
Operador de Retro Escavadeira – 40 horas	-
Operador de Pá Carregadeira – 40 horas	02
Operador de Outras Máquinas Pesadas – 40 horas	02
OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO – NÍVEL ELEMENTAR	
Eletricista – 40 horas	10
Pedreiro – 40 horas	02
Mecânico Pesado – 40 horas	01
Coveiro – 40 horas	03
1.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
NÍVEL SUPERIOR	
Médico Clínico Geral – 40 horas	01
Médico Clínico Geral – 20 horas	02
NÍVEL SUPERIOR – ÁREA DA SAÚDE	
Enfermeiro – 40 horas	61
Sanitarista – 40 horas	-
Biomédico – 40 horas	08
APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO – NÍVEL MÉDIO	

Técnico em Laboratório – 40 horas	-
Técnico em Enfermagem – 40 horas	18
Técnico em Raios-X – Ensino Médico	04
Agente Administrativo – 40 horas	20
Técnico em Higiene Bucal – 40 horas	-
Agente Fiscal Vigilância Sanitária – 40 horas	03
APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO – NÍVEL FUNDAMENTAL	
Auxiliar Administrativo – 40 horas	18
Auxiliar de Serviço Hospitalar – 40 horas	91
Assistente Hospitalar – 40 horas	07
Auxiliar de Manutenção – 40 horas	-
Guarda de Endemias – 40 horas	42
SERVIÇOS DIVERSOS E AUXILIARES – NÍVEL FUNDAMENTAL	
Agente Comunitário de Saúde – 40 horas	01
Local de Atuação Zona Rural – Vila Rio Preto	-
Agente Comunitário de Saúde – 40 horas	-
Local de Atuação Zona Rural – LH Pão de Açúcar	-
Agente Comunitário de Saúde – 40 horas	04
Z. Rural – BR Sentido Porto Velho até a Ponte do Rio Jamari	-
Agente Comunitário de Saúde – 40 horas	-
Local de Atuação Zona Rural – LH B20	-
Agente Comunitário de Saúde – 40 horas	04
Local de Atuação Zona Rural – LH B40	-
SERVIÇOS DIV. E AUXILIARES – NÍVEL FUNDAMENTAL- ÁREA DA SAÚDE	
Motorista de Veículo Leve – 40 horas	04
Agente de Serviços Gerais (Zelador) – 40 horas	13
Cozinheiro – 40 horas	09
Vigilante – 40 horas	12
1.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Pedagogo Supervisor Escolar – 40 horas	05
Pedagogo Séries Iniciais – 40 horas	10
NÍVEL MÉDIO	
Professor I – 40 horas – Zona Rural Linha 637	01
Local: EMEF Machado de Assis	-
Professor I – 40 horas – Zona Rural Linha 623	02
Local: EMEF Monteiro Lobato	-
NÍVEL FUNDAMENTAL	
Agente de Serviços Gerais (Zelador) – 40 horas Zona Rural	04
Local: EMEF Machado de Assis – Linha 637	-
Agente de Serviços Gerais (Zelador) – 40 horas Zona Rural	04
Local: EMEF Monteiro Lobato – Linha 623	-
Agente de Serviços Gerais (Zelador) – 40 horas Zona Rural	06
Local: EMEF Cecília Meirelles – Linha B-40	-
Agente de Serviços Gerais (Zelador) – 40 horas Zona Rural	03
Local: EMEF Bom Jesus dos Navegantes – Linha 120	-

4. Os candidatos deverão comparecer aos locais das provas acima discriminados, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de:

- Comprovante de inscrição;
- Original de um dos documentos de identificação a seguir:
 - Cédula de Identidade (RG)
 - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Certificado Militar;

- Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97)
- c) Caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha.
- 5 - Os portões serão fechados nos horários estabelecidos no Edital, não permitindo a entrada de candidatos retardatários.
- 6- É de inteira responsabilidade do Candidato consultar a listagem com o número de sua inscrição e determinação do local de sua prova (escola e nº de sala) que será publicado em jornal de grande circulação, no mural da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste ou no site da Empresa www.agepassessoria.com.br.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Itapuã do Oeste /Ro., 21 de Abril de 2.008.

SUELEI VERGILIO DE ASSIS
Secretário de Adm. e Fazenda

ROBSON JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS 010/07**

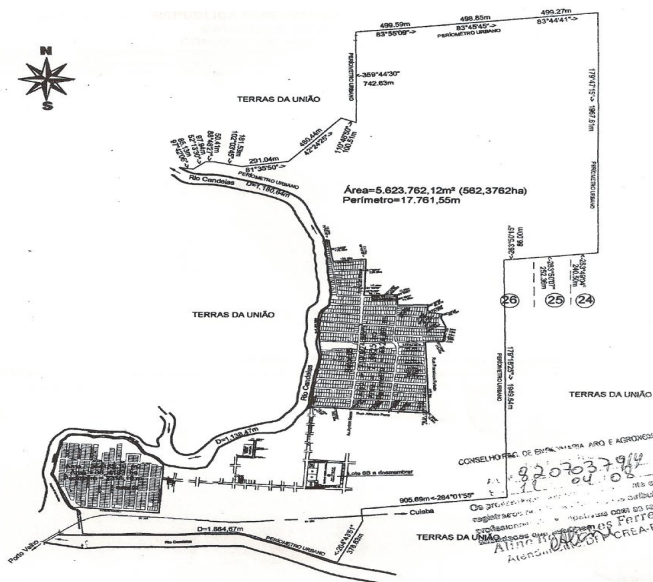
O Prefeito do Município de Urupá no uso de suas atribuições legais após análise do controle interno e parecer jurídico homologa o resultado da licitação do processo administrativo nº. **355/2007, Tomada de Preço nº 010/07** em favor da Empresa: **CONSTRUTORA REALEZA LTDA** refere-se à construção civil – pavimentação asfáltica destinadas à ampliação da infra-estrutura do Município, no valor de R\$ 204.706,84 (Duzentos e Quatro Mil e Setecentos e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos). Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, os recursos serão provenientes do Convênio 194.711-71/2006/ MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA firmado em 30 de junho de 2006, Contrapartida Recurso Próprio.

VALMIR DOMINGOS PIOVESAN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

EDITAL

DECIO JOSE DE LIMA BUENO, oficial registrador da Primeira Circunscrição desta comarca da capital, faz saber á todos os interessados que, nos termos do que dispõe a lei federal nº 6.766, de 20 de Dezembro de 1.979, que o Município de CANDEIAS DO JAMARI, CNPJ/MF sob o nº 63.761.902/0001-50, com sede na cidade de Candeias do Jamari, estado de Rondônia, à Avenida Tancredo Neves nº 1781, Bairro União, depositou nesta serventia o projeto completo acompanhado dos demais exigidos por lei, dos desmembramentos dos Lotes do "Setor 02", conforme desenho publicado abaixo tendo sido referido Desmembramento aprovado pela Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO. É o presente Edital mandado publicar de acordo com o que preceitua o Art. 19 da citada lei. E, para constar, eu, Décio Jose de Lima Bueno, Oficial Registrador deste serviço Regional, o mandei digitar e assino. Dado e passado nesta cidade, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.

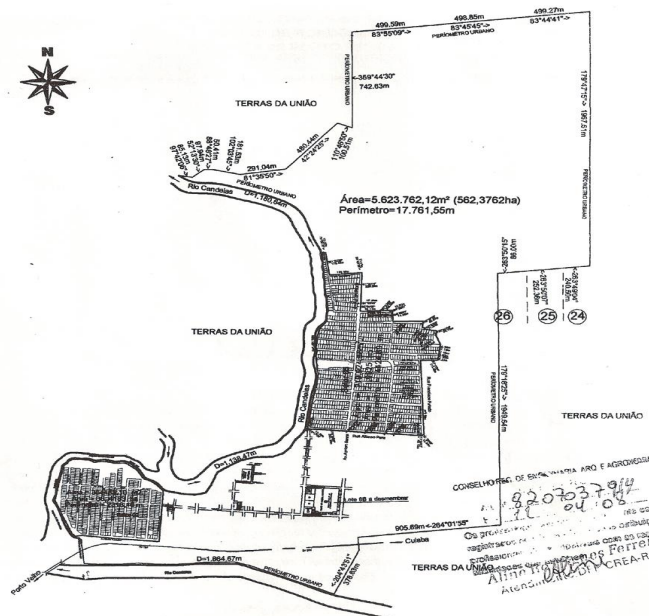
DECIO JOSE DE LIMA BUENO
Oficial Registrados



EDITAL

DECIO JOSE DE LIMA BUENO, oficial registrador da Primeira Circunscrição desta comarca da capital, faz saber á todos os interessados que, nos termos do que dispõe a lei federal nº 6.766, de 20 de Dezembro de 1.979, que o Município de CANDEIAS DO JAMARI, CNPJ/MF sob o nº 63.761.902/0001-50, com sede na cidade de Candeias do Jamari, estado de Rondônia, à Avenida Tancredo Neves nº 1781, Bairro União, depositou nesta serventia o projeto completo acompanhado dos demais exigidos por lei, dos desmembramentos dos Lotes do "Setor 05", conforme desenho publicado abaixo tendo sido referido Desmembramento aprovado pela Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO. É o presente Edital mandado publicar de acordo com o que preceitua o Art. 19 da citada lei. E, para constar, eu, Décio Jose de Lima Bueno, Oficial Registrador deste serviço Regional, o mandei digitar e assino. Dado e passado nesta cidade, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.

DECIO JOSE DE LIMA BUENO
Oficial Registrados



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA**

Decreto n.º 043/GAB/08. De 22 de Abril de 2008.

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PARA CARGO EFETIVO".

O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO SR. ANTONIO ZOTESSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do V Concurso Público realizado através do processo n.º 429/06,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. Roselena Soares Rosa Barbosa, portadora do CPF/MF n.º 597.546.212-68, ao cargo de Pedagogo/Supervisão 25h, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Teixeiraópolis, em 22 de Abril de 2008.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Teixeiraópolis
Estado De Rondônia

Decreto n.º 045/GAB/08. De 22 de Abril de 2008.

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PARA CARGO EFETIVO".

O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO SR. ANTONIO ZOTESSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do V Concurso Público realizado através do processo n.º 429/06,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. Mariza Terezinha de Araujo, portadora do CPF/MF n.º 583.012.082-87, ao cargo de Pedagogo/Supervisão 25h, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Teixeiraópolis, em 22 de Abril de 2008.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE ARIQUEMES**

Serviços de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Oficiala: Maria Alzira Ribeiro Cavalcante

EDITAL

MARIA ALZIRA RIBEIRO CAVALCANTE, Oficiala dos Serviços de Registro de Imóveis da Comarca de Ariques-RO, por delegação legal etc...

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que nos termos do Artigo 18 e seus parágrafos, da Lei 6.766/79 alterada pela Lei 9.785/99, **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.104.816/0001-16, com sede nesta cidade, requer o registro do loteamento denominado **"CONJUNTO RESIDENCIAL ANTONOR TEIXEIRA"**, relativo ao Lote 01, da Quadra 04, a ser desmembrado do Loteamento Rota do Sol, situado no município de Ariques-RO, com área de 6.000,00 m² (seis mil metros quadrados), com limites e confrontações seguintes: FRENTE: Avenida Machadinho, com 100,00; FUNDOS: Rua A, com 100,00 metros; LATERAL DIREITA: Rua Andrômeda, com 60,00 metros; LATERAL ESQUERDA: Lotes 02 e 03, com 60,00 metros, registrado juntamente com o citado loteamento sob o nº 8 da matrícula 3.168, conforme Processo Administrativo nº 2008/03/001952. Tudo conforme plantas e memoriais descritivos assinados pelo Engenheiro civil Egídio Osvaldo S. de Azevedo, CREA Nº 6564/D-MA, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Ariques-RO, que fazem parte do processo protocolado sob o nº 56.707, do livro 1-E em 03/04/2008.

E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes em jornal de circulação na região. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da última publicação e não havendo impugnação de terceiros, será feito o registro. Ariques-RO, 08 de abril de 2008. Eu, Maria Alzira Ribeiro Cavalcante, Oficiala, mandei digitar, conferi e assino. Oficiala:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.º 024/2007.

CELEBRAÇÃO: 28/12/2007.

PARTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA.

CONTRATADA: SOUZA & FREITAS LTDA.

Onde se Lê

OBJETO: o Presente contrato tem por objetivo de serviços fornecimentos de água tratada e ou esgotamento sanitário e serviços de acordo com os padrões estabelecidos.

Lê – se

OBJETO: o Presente Termo Aditivo tem por objetivo o fornecimento de Serviços de Transporte Escolar da Rede Estadual e Municipal de Ensino.

PRAZO: Fica prorrogado por igual ao contrato de n.º 024/07, visando o ano letivo de 2008.

VALOR GLOBAL: O Valor do presente Termo Aditivo, será na Ordem de R\$=416.100,86= (Quatrocentos e Dezesseis Mil e Cem Reais e Oitenta e seis Centavos) e no valor de R\$=141.364,06= (Cento e Quarenta e Um Mil Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Seis Centavos).

PAGAMENTO: O Pagamento será mensal.

NOTA DE EMPENHO: 397/2008 e 398/2008.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 107/2007.

ALVARO ELIZEU BARBOSA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/08
PROCESSO Nº 265/2008**

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Medicamentos e outros) p/atender o Hospital Municipal e Posto Rural atendendo o CV.PAB.

REALIZAÇÃO: Dia 12/05/08.

ENVIO DA PROPOSTA: Até às 08h 30min.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09: 00 hs Horário de Brasília-DF.

ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 12/05/08 às 09 00 hs.

LOCAL: site www.cidadecompras.com.br.

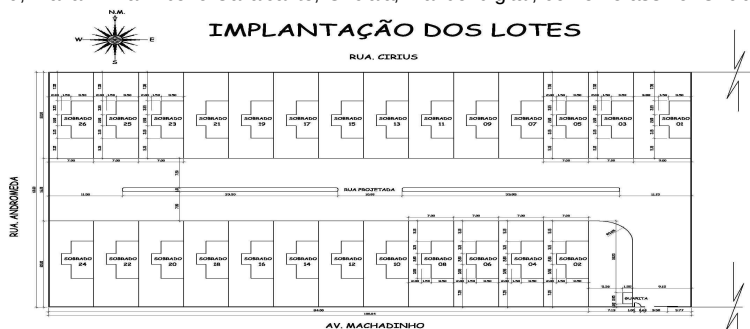
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a quinta-feira no horário das 7:30 às 12:00 hs e das 14:00 as 17:00 hs e na sexta-feira das 8:00 as 12:00 hs no endereço Rua João Boava nº 2119 ou pelo endereço Eletrônico (www.cacaulandia.ro.gov.br). Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3532-2121

Fonte de Recurso: CV PAB

Cacaulândia – RO, 22 de abril de 2008

Janaine R Barbi Marchi
PREGOEIRA

IMPLANTAÇÃO DOS LOTES



**ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE ARIQUEMES**

Serviços de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Oficiala: Maria Alzira Ribeiro Cavalcante

EDITAL

MARIA ALZIRA RIBEIRO CAVALCANTE, Oficiala dos Serviços de Registro de Imóveis da Comarca de Ariques-RO, por delegação legal etc...

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que nos termos do Artigo 18 e seus parágrafos, da Lei 6.766/79 alterada pela Lei 9.785/99, **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.104.816/0001-16, com sede nesta cidade, requer o registro do loteamento denominado **"CONJUNTO RESIDENCIAL LUIZ RIGOLON"**, relativo ao Lote 30, Área Social da Quadra 12, a ser desmembrado do Loteamento Jardim Paulista, situado no município de Ariques-RO, com área de 5.850,00m² (cinco mil oitocentos e cinquenta metros quadrados), com limites e confrontações seguintes: FRENTE: Avenida Araçatuba, com 60,00; FUNDOS: Lotes 28 e 29 da Quadra 12, com 60,00 metros; LATERAL DIREITA: Avenida São Paulo, com 97,50 metros; LATERAL ESQUERDA: Rua Presidente Prudente, com 97,50 metros, registrado juntamente com o citado loteamento sob o nº 10 da matrícula 14.162, conforme Processo Administrativo nº 2008/03/002286. Tudo conforme plantas e memoriais descritivos assinados pelo Engenheiro civil Egídio Osvaldo S. de Azevedo, CREA Nº 6564/D-MA, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Ariques-RO, que fazem parte do processo protocolado sob o nº 56.706, do livro 1-E em 03/04/2008.

E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes em jornal de circulação na região. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da última publicação e não havendo impugnação de terceiros, será feito o registro. Ariques-RO, 08 de abril de 2008. Eu, Maria Alzira Ribeiro Cavalcante, Oficiala, mandei digitar, conferi e assino. Oficiala: (a) MARIAALZIRARIBEIRO CAVALCANTE.

Câmara Municipal do Interior

PROCESSO Nº 019/CM/2008
ASSUNTO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA DE
TELEFONIA MÓVEL

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Compulsando-se os presentes autos do processo administrativo supra mencionado, em que objetiva a contratação de empresa no ramo de telefonia móvel, a fim de atender aos membros desta Casa Legislativa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, consoante se colhe do memorando e projeto básico de fls. do certame licitatório acima referido.

O referido certame licitatório é da modalidade de carta convite, objetivando o menor preço.

A Comissão Permanente de Licitação, através do seu Presidente publicou os atos administrativos, bem como o aviso da licitação de fls. marcando sessão de abertura das cartas para o dia 18 de março do corrente ano.

Na data aprazada para a abertura, julgamento e classificação das propostas, apenas compareceu um convidado, impossibilitando, contudo, a competição entre os licitantes, sendo determinado pela CPL a repetição do ato, marcando a data para o dia 28 de março.

Em data de 26 de março a empresa Brasil Telecom Celular SA, apresentou impugnação ao procedimento da licitação pela Carta convite, conforme se verifica às fls. 65/88, do certame.

Assim acontecendo, foram os autos do processo remetidos ao setor jurídico desta Casa, para opinar a respeito, tendo a Assessoria Jurídica ofertado o parecer de fls. 98/101.

Com o parecer, o processo foi encaminhado à autoridade que autorizou a abertura do certame.

É O RELATÓRIO

Passo a decidir:
Visto, etc.,

Realmente, exsurge do presente processo licitatório, algumas irregularidades que prejudiciais a Administração.

Daí, entendo que deve se proceder a alteração do objeto da licitação, no edital, vez que assiste razão a impugnante no que tange a descrição no instrumento convocatório das ligações móvel - fixo, móvel-móvel para mesma operadora e móvel-móvel para outras operadoras, com a finalidade de colher as propostas dos licitantes que sejam mais vantajosas para a Administração.

Realmente, entendo que o pagamento das ligações telefônicas devem ser cotado conforme os itens pertencentes ao convite e anexos do Projeto Básico, além das cláusulas da minuta contratual e seus anexos, especificando tudo isto no instrumento convocatório do certame.

A Assessoria Jurídica da Casa emitiu um erudito parecer jurídico, fechando pela revogação do edital da carta convite e a elaboração de um novo edital conforme um modelo em anexo apresentado pela mesma.

No caso vertente, peço vênha, à nobre representante da Assessoria Jurídica da Casa para adotar entendimento diverso, notadamente porque, a meu sentir, não é o caso de revogação do edital e sim, de **ANULAÇÃO** do processo licitatório por motivo da ilegalidade e ilegitimidade apontada no edital. Uma

vez que o art. 49 do Estatuto licitatório afirma que a licitação como todo ato administrativo é suscetível de anulação e de revogação.

A revogação é simplesmente a invalidação da licitação por interesse público, sendo o ato legítimo e legal, revogando-se simplesmente pela inconveniência da Administração.

A anulação é a invalidação do procedimento licitatório ou outros atos administrativos, por motivo de ilegalidade. Se o ato é ilegítimo e prejudicial ao certame em qualquer fase da licitação, deve ser anulado e não revogado.

Em assim sendo, a Presidência da Câmara Municipal toma a alternativa de **ANULAR** o presente procedimento licitatório, pelas irregularidades prejudiciais ao certame de licitação, deparadas no instrumento convocatório (edital), nos termos do artigo 49 da lei 8.666/93, a fim de que não descaracterize a lisura do Poder Público e, conseqüentemente, se pratique outro ato regularmente, inclusive deve se verificar se existem cláusulas exorbitantes e não lícitas no equilíbrio econômico e financeiro.

Finalmente, conforme citado anteriormente hei por bem **ANULAR** o procedimento licitatório, como de fato **ANULO** a partir do edital, para iniciar outro procedimento.

Publique-se na Imprensa Oficial do Estado para fins recursais, conforme determina o art. 109, I, "c" e § 1º da Lei nº 8.666/93, bem como no painel de avisos da Câmara Municipal.

É a decisão.

GAB/PRES/CM/PM/RO, EM 09 DE ABRIL DE 2008.

DR. JOÃO VALDIVINO DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIANº 012/CM/2008 PRESIDENTE MÉDICI/
RO, 15 DE ABRIL DE 2008.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE MÉDICI, ESTADO DE RONDÔNIA,
Vereador Presidente **JOÃO VALDIVINO DOS**
SANTOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **MARCELO HENRIQUE SOUZA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 975.772 SSP/RO e do CPF nº 933.617.342-15, residente e domiciliado na Av. São João Batista, nº 1406, centro, município de Presidente Médici, Estado de Rondônia, para exercer o Cargo de **Auxiliar Administrativo**, com referência PE-13, do quadro dos servidores da Câmara Municipal de Presidente Médici, Estado de Rondônia, conforme sua classificação pelo Concurso Público Municipal, Edital nº 001/2006, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0466/2006 em 06.03.06, e homologado o resultado final com sua publicação no Diário Oficial do Estado nº 0515 de 17.05.06, e publicado o Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado nº 0965 de 28.03.08 e no Jornal Folha de Rondônia em 09.04.08, a partir da presente data, em 15 de abril de 2008.

Publique-se. Dê-se ciência.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI, ESTADO DE
RONDÔNIA, 15 DE ABRIL DE 2008.

JOÃO VALDIVINO DOS SANTOS
Presidente

Institutos Municipais

PORTARIA Nº. 005/ROLIM PREVI/2008 de 15 de
abril de 2008

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, Sr. NEUDERCI FARTO, usando da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1.219/2.005, de 26 de outubro de 2005, e,

CONSIDERANDO o constante do Processo Administrativo nº **025/2008-ROLIM PREVI**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pensão por morte a senhora **MAGNOLIA BATISTA ARRUDA CABRAL**, cônjuge, e ao menor **ANDRÉ MURILO BATISTA DE ARRUDA**, beneficiários legais do ex-aposentado do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Senhor **ALDO ARRUDA CABRAL FILHO**, cadastro ROLIM PREVI nº 075, CPF nº 095.381.604-44, de acordo com o Processo Administrativo nº 126/03, de 31 de outubro de 2003.

Art. 2º - A referida pensão corresponde à totalidade do último benefício do ex-aposentado, devendo ser pago da seguinte forma: 50 % (cinquenta por cento) a senhora **MAGNOLIA BATISTA ARRUDA CABRAL**, cônjuge, e 50 % (cinquenta por cento) a **ANDRÉ MURILO BATISTA DE ARRUDA**, menor, na forma do art. do art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c o art. 32 - I, § 1º, da Lei Municipal nº 1.219/05, de 26 de outubro de 2.005.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rolim de Moura/RO, 15 de abril de 2008.

NEUDERCI FARTO
SUPERINTENDENTE
ROLIM PREVI

Ineditoriais

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2008

O Secretario Executivo da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto da licitação é **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva no total de 4300 em 30 (trinta) tratores, bem como para aquisição de peças, para atender o Programa Estadual de Mecanização – PROMEC que prestarão atividades no município de Rolim de Moura/RO**. Foi HOMOLOGADO com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal 10.520/20 c/c art.7.º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor das empresas: **TECCHIO E SILVA LTDA**, **PRONTATRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, **CASA DO LAVRADOR PRODUTOS AGRICOLAS LTDA** e **TECNOMAQ COM.MAQ.e SERV.LTDA**, o valor total de R\$442.750,39 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos). Porto Velho, 10 de Março de 2008. PUBLICA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

SORRIVAL DE LIMA
Secretario Executivo
EMATER-RO